Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 043/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1132, na cidade de Ubiratã - PR - CNPJ 18.161.599/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, THYAGO DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.837.857-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 057.139.409-42, residente e domiciliado (a) à Rua Mato Grosso, 1517, na cidade de Ubiratã - PR;
* AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, zona I na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 27.789.446/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.251.643-SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 087.395.339-80, residente e domiciliado (a) à Rua Montes Claeos, 4076, Jd. Cidade Alta, na cidade de Umuarama – PR;
* FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, situada na Av. Brasil, 8594, Coqueiral, na cidade de Cascavel-PR, - CNPJ 10.633.441/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, PEDRO ARANA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.358.320-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 614.799.429-87, residente e domiciliado (a) à Rua Nereu Ramos, 2254, Centro, na cidade de Cascavel – PR;
* MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, situada na Av. Rondônia, 3640, Zona VII, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 27.330.244/0001-99, neste ato representado por seu representante legal, Antonio Marcos Vieira da Silva, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.993.239-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 734.666.389-68, residente e domiciliado (a) à Av. Aracaju, 1365, na cidade de Umuarama – PR.
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	15403	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	Unid	500,00	R$ 0,420000	210,00	INJEX
11	15408	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10,00	R$ 9,060000	90,60	NATHALYA
13	15410	(ANESTÉSICO) MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 50 UNID	CX	5,00	R$ 80,280000	401,40	DLA
14	15412	(ANESTÉSICO) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, TUBETE COM 1,80 ML	Unid	500,00	R$ 1,340000	670,00	DLA
15	15413	(ANESTÉSICO TÓPICO) BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	Unid	10,00	R$ 5,230000	52,30	DFL
17	15415	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	Unid	8,00	R$ 24,680000	197,44	QUINELATO
18	15416	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	Unid	16,00	R$ 20,000000	320,00	MILLENNIUM
23	15421	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1/2	Unid	50,00	R$ 3,730000	186,50	KAVO
24	15422	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1/4	Unid	50,00	R$ 4,270000	213,50	KAVO
25	15423	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	Unid	50,00	R$ 15,960000	798,00	ANGELUS
26	15424	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	Unid	50,00	R$ 17,500000	875,00	ANGELUS
28	15426	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONJUNTO, TIPO CORTE:CORTE FINO, REFERÊNCIA:REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	Unid	60,00	R$ 1,300000	78,00	MICRODONT
29	15427	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190FF	Unid	60,00	R$ 1,990000	119,40	MICRODONT
31	15429	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Unid	60,00	R$ 1,940000	116,40	MICRODONT
34	15432	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	Unid	40,00	R$ 1,990000	79,60	MICRODONT
36	15434	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:4138	Unid	60,00	R$ 1,380000	82,80	MICRODONT
37	15435	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIÁ:REF. 1/2	Unid	60,00	R$ 4,540000	272,40	DENTSPLY
39	15437	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	Unid	60,00	R$ 5,100000	306,00	DENTSPLY
41	15439	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIÁ:REF. 4	Unid	60,00	R$ 5,100000	306,00	DENTSPLY
45	15443	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Unid	20,00	R$ 13,350000	267,00	BIODINAMICA
46	15444	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	Unid	40,00	R$ 25,750000	1.030,00	BRASVAL
49	15447	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT	300,00	R$ 11,260000	3.378,00	MAISMED
52	15450	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	Unid	500,00	R$ 1,340000	670,00	ICE FRESH
54	15452	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	Unid	10,00	R$ 10,220000	102,20	IODONTOSUL
55	15453	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	Unid	10,00	R$ 13,050000	130,50	GOLGRAN
57	15455	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	Unid	10,00	R$ 10,590000	105,90	GOLGRAN
58	15456	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	Unid	10,00	R$ 9,550000	95,50	GOLGRAN
59	15457	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	Unid	10,00	R$ 10,340000	103,40	GOLGRAN
60	15458	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	Unid	10,00	R$ 11,770000	117,70	GOLGRAN
61	15459	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	Unid	10,00	R$ 12,100000	121,00	GOLGRAN
64	15462	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 05, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	Unid	20,00	R$ 7,300000	146,00	GOLGRAN
65	15463	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE LT		50,00	R$ 13,550000	677,50	MAQUIRA
66	15464	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ POLIMENTO, MATERIAL:FELTRO IMPREGNADO C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO:CERCA DE 12 MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unid	20,00	R$ 25,690000	513,80	FGM
68	15466	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:MICROTUFO, USO:CONTRA-ÂNGULO	Unid	100,00	R$ 1,050000	105,00	MICRODONT
71	15469	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	Unid	600,00	R$ 0,550000	330,00	MEDFIO
72	15470	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM,	Unid	1.000,00	R$ 0,530000	530,00	MEDFIO
73	15471	CONJUNTO HIGIENE, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO:ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	Unid	600,00	R$ 2,380000	1.428,00	MEDFIO
74	15472	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL INFANTIL,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM:EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER	Unid	1.000,00	R$ 2,930000	2.930,00	MEDFIO
75	15473	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	50,00	R$ 3,150000	157,50	BARASCHI
76	15474	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	100,00	R$ 2,230000	223,00	BARASCHI
77	15475	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM	CX	30,00	R$ 32,400000	972,00	MAQUIRA
78	15476	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0	Unid	5,00	R$ 9,000000	45,00	BIODINAMICA
83	15481	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	Unid	1.000,00	R$ 1,910000	1.910,00	MEDFIO
84	15482	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unid	1.500,00	R$ 1,400000	2.100,00	MAQUIRA
85	15483	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	RL	20,00	R$ 1,280000	25,60	MAQUIRA
89	15487	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unid	6,00	R$ 49,350000	296,10	GOLGRAN
96	15494	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	Unid	2,00	R$ 51,970000	103,94	GOLGRAN
105	15503	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	Unid	40,00	R$ 45,780000	1.831,20	PRISMA
106	15504	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	Und	40,00	R$ 13,970000	558,80	PRISMA
107	15505	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 05, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	Unid	40,00	R$ 16,700000	668,00	PRISMA
108	15506	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	Unid	20,00	R$ 5,800000	116,00	JON
110	15508	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Unid	2.000,00	R$ 0,630000	1.260,00	TALGE
112	15510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Unid	10,00	R$ 3,600000	36,00	MAQUIRA
113	15511	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	Unid	20,00	R$ 6,550000	131,00	GOLGRAN
114	15512	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	Unid	10,00	R$ 6,450000	64,50	GOLGRAN
115	15513	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEARothermophillus, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unid	300,00	R$ 3,280000	984,00	CLEAN UP
118	15516	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Unid	20,00	R$ 22,690000	453,80	SSWHITE
119	15517	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Unid	20,00	R$ 35,490000	709,80	SSWHITE
120	15518	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Unid	20,00	R$ 17,400000	348,00	SSWHITE
122	15520	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	Unid	20,00	R$ 18,300000	366,00	FGM
124	15522	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Unid	10,00	R$ 18,740000	187,40	TECHNEW
125	15523	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Unid	20,00	R$ 18,700000	374,00	MAQUIRA
126	15524	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UND	CX	4,00	R$ 22,190000	88,76	ADVANTIVE
127	15525	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UND	CX	4,00	R$ 24,200000	96,80	ADVANTIVE
128	15526	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UND	CX	10,00	R$ 22,910000	229,10	ADVANTIVE
129	15527	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR, COM 6 UNID	CX	30,00	R$ 15,120000	453,60	QUIMIDROL
130	15528	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR, COM 6 UNID	CX	30,00	R$ 15,950000	478,50	QUIMIDROL
131	15529	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR, COM 6 UNID	CX	30,00	R$ 15,120000	453,60	QUIMIDROL
140	15539	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ,ISENTA DE LÁTEX	Par	500,00	R$ 0,940000	470,00	MUCAMBO
141	15540	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA, COM 100 UNID	CX	100,00	R$ 14,040000	1.404,00	CREMER
143	15542	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COM 100 UNID	CX	100,00	R$ 13,490000	1.349,00	CREMER
144	15544	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Unid	10.000,00	R$ 0,940000	9.400,00	MUCAMBO
146	15546	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/	Unid	10,00	R$ 2,620000	26,20	SUPERMEDY
148	15548	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	PCT	20,00	R$ 1,430000	28,60	ANGELUS
149	15549	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:FURACIN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Unid	10,00	R$ 6,570000	65,70	BIODINAMICA
150	15550	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	Unid	20,00	R$ 6,320000	126,40	MAQUIRA
152	15552	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	Unid	40,00	R$ 6,650000	266,00	REYMER
153	15553	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CANALETA	Unid	60,00	R$ 17,990000	1.079,40	GOLGRAN
154	15554	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA, COM 100 UNID	PCT	40,00	R$ 6,830000	273,20	FGM
156	15556	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	Unid	10,00	R$ 8,390000	83,90	DMS
157	15557	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA	Und	10,00	R$ 15,980000	159,80	MAQUIRA
158	15558	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:4 X 4 CM	Unid	10,00	R$ 2,120000	21,20	ART VIDRO
159	15559	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN	Und	10,00	R$ 1,980000	19,80	MAQUIRA
163	15563	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO:FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE	Unid	20,00	R$ 24,180000	483,60	3M
164	15565	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,08 MM MM, MATERIAL:POLIETILEN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	50.700,00	15.461,10	20.547,40	15.461,10	20.547,40	2.587,76	7.674,06	12.873,34	30.152,60
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	60.039,58	6.593,41	43.753,82	6.593,41	43.753,82	5.649,61	42.810,02	943,80	16.285,76
Programa Crescer em Família	0,00	13.066,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.066,21
Programa Liberdade Cidadã	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	0,00
Programa FIA/SCFV	0,00	39.860,93	6.000,00	6.460,00	6.000,00	6.460,00	6.000,00	6.460,00	0,00	33.400,93
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	10.171,08	2.063,00	10.001,00	2.063,00	10.001,00	0,00	7.938,00	2.063,00	170,08
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	70.000,00	2.063,00	53.043,00	2.063,00	53.043,00	0,00	50.980,00	2.063,00	16.957,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Total Geral	**132.600,00**	**322.603,32**	**32.180,51**	**155.570,74**	**32.180,51**	**155.570,74**	**14.237,37**	**137.627,60**	**17.943,14**	**167.032,58**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019
OBJETO: Cessão de uso gratuito de bem público, a seguir descrito: veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE VBL ON, chassi n.º 93PB43M32KC098155, Renavan n.º 01166935172, ano 2018, modelo 2019, placa BCM-5649, diesel, cor branca. Tal cessão destinar-se-á exclusivamente ao transporte dos beneficiários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma-Pr.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 80.613.367/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo doe Termo de Cooperação estende-se pelo período de 05 anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
Trata o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a regular Cessão de uso gratuito de bem público, a seguir descrito: veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE VBL ON, chassi n.º 93PB43M32KC098155, Renavan n.º 01166935172, ano 2018, modelo 2019, placa BCM-5649, diesel, cor branca. Tal cessão destinar-se-á exclusivamente ao transporte dos beneficiários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma-Pr.
A autorização para a Cessão foi emitida pela Lei Municipal n° 1.576/2018 de 13 de Novembro de 2018.
Conforme estipulado através da Lei Municipal:
O veículo objeto da presente cessão será empregado exclusivamente para os fins sociais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Durante toda a vigência da concessão, fica vedada:
a) a utilização do veículo para fins políticos ou eleitorais.
b) a concessão e/ou empréstimo a terceiros para qualquer fim.
c) a cobrança aos beneficiários pelo transporte.
d) a realização de transporte oneroso de passageiros.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE obriga-se a manter o veículo coberto por seguro contra acidentes, roubo e furto durante todo o tempo que perdurar a concessão, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE obriga-se a realizar todas as revisões e manutenções necessárias a ótima conservação do veículo, garantindo o uso apropriado, durabilidade e valor agregado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.
Todos os impostos e outras despesas, ordinárias e extraordinárias, inclusive multas relacionadas ao veículo ficarão à cargo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE obriga-se a facilitar à cedente a fiscalização, permitindo-lhe a supervisão "in loco", bem como a fornecer, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE obriga-se a disponibilizar condutor para o veículo com habilitação correspondente ao tipo e categoria do veículo.
A cessão objeto da Lei terá prazo de 05 anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Quando do término do prazo da cessão estipulado no art. 9º da Lei, o automóvel retrodescrito será revertido ao erário público com todas as benfeitorias existentes não cabendo nenhuma indenização à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE pelas mesmas.
O descumprimento da lei importará em reversão do bem à Prefeitura sem direito a quaisquer indenizações.
Assim, nos termos do art.11 do Decreto Municipal n.º 4.021/2017 fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação à presente justificativa, nos termos da legislação.
Com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, no inciso II, art.10 do decreto Municipal n.º 4.021/2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Icaraíma e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, é que justificamos a presente inexigibilidade.
Icaraíma- PR, 30 de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 006/2019
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, servidor efetivo desta câmara Municipal, ocupante do cargo de Contador, contados a partir de 07 de Outubro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07 de Agosto de 2017 à 06 de agosto de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 002/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firmam o presente Contrato de Empreitada de Obras por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obras de implantação de área de convivência, circulação para pedestre e estacionamento de veículos, etapa 02 da Revitalização e Ampliação da Câmara Municipal de Maria Helena, conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta apresentada as fls 230, 231, 232 e 233, do processo/edital de licitação nº 002/2019, modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, partes integrante do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço global para a execução da obra, objeto deste contrato, é de R$ 48.840,48 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme constante na proposta da Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme sua Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços e os mesmos deverão ter andamento de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Maria Helena - PR, 27 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Nilson Cardoso de Souza, portador do RG nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADA, a Sra. Rozemeire Soraya Rocha de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.279.019-53, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 1.917 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 028/2018, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17 de setembro de 2019.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR., na presença de 02(duas) testemunhas.
Mariluz, 30 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Rozemeire Soraya Rocha de Oliveira
Professor de Educação Infantil
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 201/2017
Tomada de Preços nº 009/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDÚSTRIA DE ART. E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70 com sede à Rua Naga n. 1741, Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.3071, em Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.501.106 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 201/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Julho de 2020, contados a partir de 31 de Julho de 2019 ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2019.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
INDÚSTRIA DE ART. E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG.9.854.182-9
Nome: Elen Paula Silva Honorato
RG. 10.361.031-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.211/2019
DATA: 30/09/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI os itens 12,55, e 56, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI os itens 37 e 52, CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI os itens 16,30,31,35,39 e 42, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME os itens 32 e 33, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 2,5,6,11,19,24,26 e 27, MULTSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 53 e 54, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA os itens 7,10,17,18,20,2 1,40,43,44,47,49,50,51 e 57, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI os itens 3,4,14,15,22,23,25,29,34,36,45,46, e 48, SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA os itens 1,8,9,28,38 e 41 resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 053/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 053/2019 em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI, CIRURGICA PARANAVAÍ – EIRELI, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MULTSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, e SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2019
O município de Ivaté, estado do paraná, com fundamento na lei federal Nº 13.019/2014, especialmente seu ART. 31, LEI FEDERAL Nº 13.204/15 e decreto municipal 1.164/2017, torna público que celebrará parceria conforme objeto abaixo descriminado:
OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga em um abrigo institucional para idoso – instituição de longa duração sobre regime de urgência e emergência.
INSTITUIÇÃO: Asilo São Francisco De Assis.
CNPJ: 76.129.311/0001-17.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: Tempo indeterminado até a recuperação total.
Ivaté, 30 de setembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 237, 238, 239 e 240, juntado e anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31, inscrita no CAD/ICMS nº 90437958-10, estabelecida na Rua A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama Paraná, no valor global de R$ 48.840,48 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Maria Helena - PR, 27 de setembro de 2019.
GÉSSICA KAUANE ZAMPRÔNIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 05
CONTRATO nº 18/2019 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alterações nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, o presente termo Aditivo tem por objeto o ALINHAMENTO do item 1 do lote I - (ÓLEO DIESEL COMUM), passando de R$ 3,45 P/ R$ 3,69 e valor do item 2 do mesmo lote, (ÓLEO DIESEL S10), passando de R$ 3,55 para R$ 3,75, alterando o valor do contrato de R$ 1.324.582,13 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para R$ 1.375.606,89 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c Art. 65 – Inciso I, Letra B da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 27 de setembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Ferreira Bonfim
Proprietário
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender as escolas e centros do município de ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital.
Fornecedor: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME CNPJ: 02.137.580/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AVENTAL DOMÉSTICO PVC OU SILICONE TRIUTIL 36,00 R$ 13,9500 R$ 502,2000				
5	BOTA BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO EM PVC COM FORRO INTERNO	VULCABRAS	32,00	R$ 39,9500	R$ 1.278,4000
7	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 L	PLASNEW	8,00	R$ 55,0000	R$ 440,0000
8	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 29 L	PLASNEW	8,00	R$ 33,0000	R$ 264,0000
9	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPO 38,2 L	PLASNEW	8,00	R$ 43,6900	R$ 349,5200
11	CANECÃO DE ALUMINIO C/ ALÇA BAQUELITE 5 L	INGA	8,00	R$ 39,4900	R$ 315,9200
14	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 L COM PEDAL	MULTIBOX	20,00	R$ 77,0000	R$ 1.540,0000
16	CONCHA DE FEIJÃO EM ALUMINIO INDUSTRIAL APROX 46 CM	INGA	12,00	R$ 26,9500	R$ 323,4000
17	CONJUNTO DE 3 POTES COM TAMPA RETANGULAR TRANSPARENTE	JAGUAR	10,00	R$ 21,5000	R$ 215,0000
18	COPO DE VIDRO DE 300ML LISO E TRANSPARENTE	NADIR	30,00	R$ 3,9000	R$ 117,0000
21	FACA DE PÃO LAMINA LARGA FIO ONDULADO EM INOX 32CM	CATUAI	8,00	R$ 8,8900	R$ 71,1200
23	GARRAFA TÉRMICA 3LTS	INVICTA	8,00	R$ 42,5000	R$ 340,0000
25	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA 5LTS	ALADDIN	8,00	R$ 28,4900	R$ 227,9200
28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO COM 2 PEÇAS	CATUAI	20,00	R$ 38,0000	R$ 760,0000
29	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 50 LTS	PLASMONT	12,00	R$ 68,9000	R$ 826,8000
32	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 50	INGA	8,00	R$ 145,9000	R$ 1.167,2000
34	PORTA MANTIMENTO COM 4 PEÇAS	JAGUAR	10,00	R$ 21,0000	R$ 210,0000
36	RALO INOX PARA LEGUMES VERTICAL 4 FACES	CATUAI	6,00	R$ 13,9900	R$ 83,9400
37	TAPETE PARA PORTA 40X60CM	CATUAI	10,00	R$ 14,9000	R$ 149,0000
43	ESPATULA EM NYLON 24CM	CATUAI	12,00	R$ 7,9000	R$ 94,8000
44	PEGADOR MULTIUSO CABO INOX	SIMONNAGIO	12,00	R$ 8,4900	R$ 101,8800
45	COLHER PARA CALDEIRÃO EM NYLON APROXIMADAMENTE 46 CM	INGA	12,00	R$ 26,9500	R$ 323,4000

Valor Total Homologado - R$ 9.701,50

Fornecedor: E. R. VISCOVINI MORANDO CNPJ: 02.283.160/0002-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO Nº3 VISSOTEX 8,00 R$ 11,9900 R$ 95,9200				
3	BACIA 40 LTRS. PLASTICO COM ALÇA	ARQUIPLAST	16,00	R$ 10,9900	R$ 175,8400
4	BALDE PARA LIMPEZA 12 LTRS.	ARQUIPLAST	16,00	R$ 3,9900	R$ 63,8400
6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 13,7 L	PLASMONT	10,00	R$ 13,9500	R$ 139,5000
10	CANECA PLÁSTICA DE 200 ML EM POLIPROPILENO	TRITEC	1.000,00	R$ 1,9900	R$ 1.990,0000
12	CESTO DE LIXO PLASTICO 8 L	ARQUIPLAST	6,00	R$ 3,9000	R$ 23,4000
13	CESTO DE LIXO PLASTICO 30L COM PEDAL	ARQUIPLAST	10,00	R$ 32,5000	R$ 325,0000
15	COLHER DE SOPA DE INOX	TRAMONTINA	1.000,00	R$ 1,9800	R$ 1.980,0000
19	ESCUMADEIRA MEDIA EM ALUMÍNIO MEDIA APROXIMADAMENTE 35CM	GIMENES	8,00	R$ 11,9000	R$ 95,2000
20	FACA DE MESA COM CABO INOX COM FIO SERRILHADO	TRAMONTINA	30,00	R$ 2,4000	R$ 72,0000
22	GARFO DE MESA COM CABO INOX	TRAMONTINA	30,00	R$ 1,9800	R$ 59,4000
24	GARRAFA TÉRMICA 1LTS	SOPRANO	8,00	R$ 21,5000	R$ 172,0000
26	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 02 LTRS	JAGUAR	12,00	R$ 4,9000	R$ 58,8000
27	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LTS	TRITEC	12,00	R$ 9,8000	R$ 117,6000
30	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	RFLEX	4,00	R$ 59,5000	R$ 238,0000
31	PÁ DE LIXO COM CABO MADEIRA	IMBRASIL	12,00	R$ 4,9000	R$ 58,8000
33	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30	ERCA ALUMINIO	12,00	R$ 87,9000	R$ 1.054,8000
35	PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC COM ABAS 600ML LISO	TRITEC	1.000,00	R$ 2,4900	R$ 2.490,0000
38	TOALHA DE MESA 100% POLIÉSTER	JANDAPANOS	10,00	R$ 16,9000	R$ 169,0000
39	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	RESTIN	24,00	R$ 7,9000	R$ 189,6000
40	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO 180ML	WHEATON BRASIL	30,00	R$ 2,9900	R$ 89,7000
41	FUNIL EM POLIPROPILENO GRANDE 18CM	ALVES	6,00	R$ 2,9000	R$ 17,4000
42	PINCEL SILICONE 21 CM	KE HOME	12,00	R$ 6,9000	R$ 82,8000

Valor Total Homologado - R$ 9.758,60
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 066/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.1223/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00 cada mais 09h, totalizando o valor de R$206,25 (Duzentos seis reais e vinte cinco centavos) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba/PR nos dias 22 e 23 de Setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE SEIS) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
CURITIBA-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22 e 23 de Setembro de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diárias + 09 horas VALOR UNITÁRIO
R$150,00 + R$56,25VALOR TOTAL
R$206,25Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1224/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Conce ssão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ronaldo Adriano Martins, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diária no valor de R$150,00 cada mais 08 horas, totalizando o valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para transporte de paciente para a cidade de Campinas/SP nos dias 24 e 25 de Setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE SEIS) DIAS DE SETEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15AGÊNCIA BANCÁRIA
3883Nº. CONTA
20082-0
DESTINO
CAMPINAS - SP
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de Setembro de 2019.QT. DIÁRIAS
02 diárias + 08horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 +50,00VALOR TOTAL
R$350,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1225/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA – PR.
Rua Dês. Antônio F. F. Costa, s/n.º, Ed. do Fórum, Centro Cívico
CEP 87501-200 - Tel. n.º (044) 622 2520 - Ramal n.º 35
Umuarama - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o requerido ***SUPERMERCADO FABILAR LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.778.619/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 20 (vinte) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Rescisão de Contrato, sob nº 210/2000, onde é requerente Alimentos Zaeli Ltda. e requerido Supermercado Fabilar Ltda., nos termos da inicial à seguir transcrita resumidamente:

INICIAL: "*a Autora é empresa sediada na cidade de Umuarama-PR., possuindo como objetivo comercial a produção, industrialização e comercialização de produtos alimentícios. Assim sendo, atendendo a inúmeros pedidos de seus clientes, vende produtos alimentícios não só para todo o país, coma também para o exterior. Neste contexto, a Réu adquiriu vários produtos alimentícios, marca Zaeli, ao longo desse ana, representado pelos cheques nº 0054011, 0053252, 0056359, 005420, 0055034, 0051497, 0055034, 0056898, 0056367, 0056928, 005690, 0056936, 0057851, 0057568, 0056375, 0057576, 0056910, 0000850, de emissão do Réu, todos sacados contra a Banco Bradesco S/ª e o último sacado contra a Banco América do Sul, no total de R$ 26.545,50 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos) as quais já foram entregues no endereço da requerida. E, para tanto a Autora e o Réu estipularam a compra e venda, de modo que se os pagamento não fossem cumpridos pelo Réu, a autora poderia reaver os produtos que hovia vendido. O contrato de compra e venda dos produtos alimentícios estão representados pelas notas fiscais sob nº 319.253; 331.949; 331.950; 331.951; 331.952; 331.953; 337.289; 357.927; 357.928; 357.929; 357.930; 357.391; 357.932; 357.933; 357.934; 357.935; 357.936; 363.105; 363.106; 363.107; 363.108; 363.090; 363.091; 363.092; 363.093; 363.094; 363.095; 363.096; 363.097; 276.907; 276.908; 276.909; 276.910; 276.911; 276.912; 276.913; 283.954; 286.109; 286.110; 286.111; 286.112; 286.113; 291.054; 291.055; 291.056; 291.057; 291.058; 305.009; 305.010; 305.011; 305.012 e 305.013. E, infelizmênte, o Réu, maliciosamente, conforme já se tornou fato público e notório na cidade de Umuarama-PR., não conseguiu arcar cam todas as compras efetuadas, deixando claro em seus ulteriores atos que, sua intenção era de fraudar a credora, em virtude da possibilidade de fechar o estabelecimento comercial. Inobstante a tal ponto, há que se ressaltar que há até mesmo uma dívida entre os próprios sócios do réu, a qual já esta sendo cobrada, sendo que, na dia 07/07/2000, por intermédio de seu advogado, o seu sócio, Sr. Edson Trautwein, réu no processo de arresto sob nº 190/00 que tramita pelo 2º Vara Cível desta Comarca de Umuorama-PR., veio concardar com todos os termos do processo de arresto em questão, deixando a livre mercê da sorte, todos os demais credores, posto que os bens arrestados encontram-se na posse do próprio réu. Com isso, o Sr. Edson Trautwein, sócio gerente do Réu, fraudou com o apoio de várias pessoas, a todos os seus credores, inclusive a Autora, restando prejudicada no exercício do recebimento de seu crédito. Então, após várias tentativas realizadas pela autora para receber seu crédito com o Réu, todas infrutíferas, não restou outra alternativa ò autoro, senão a presente medida judicial, Requerimentas de praxe*".

Fica o requerido CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supra mencionados, tendo sido recebido no dia 26 de Julho de 2000, pelo Dr. Flávio Dariva de Resende, Juiz Substituto desta Vara, para que no prazo de quinze (15) dias, conteste a presente ação, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO DO MM. JUIZ: "*Autos nº 210/00. 1. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. 2. Int. Umuarama, 02 de outubro de 2000. (as) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito*".

Esclarecendo-se que caso não seja contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 26 de outubro de 2000. Eu,_____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2019
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, referente ao primeiro semestre de 2019, na modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR.
Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de setembro de 2019.
Simone Marsola M. do Couto
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Súmula: Prorroga prazo pagamento à vista de créditos tributários – PREFISP 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e especialmente os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2710 de 23 de julho de 2019 (Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP)
Decreta:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 2710 de 23 de julho de 2019, fica prorrogado o prazo para as pessoas físicas ou jurídicas liquidarem suas obrigações tributárias à vista com 70% (setenta por cento) de desconto sobre as multas e juros, até o dia 30 de novembro de 2019.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pelo presente decreto os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando atos em contrários.
Pérola Pr, 30 de setembro de 2019
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.
Decreta luto oficial nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento de ISRAEL DO ESPÍRITO SANTO, nesta data;
Considerando sua participação efetiva na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 27, 28 E 29 de setembro de 2019, em virtude do falecimento de ISRAEL DO ESPÍRITO SANTO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 258/2019
Concede aposentaria a NIVALDO APARECIDO CERANTOLA
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor NIVALDO APARECIDO CERANTOLA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao servidor NILVALDO APARECIDO CERANTOLA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Faixa II, Padrão O, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.513.440-9 SSP/PR e do CPF sob o nº. 512.991.789-87, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.684,08 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 259/2019
Concede aposentaria a SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao servidor SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Faixa I, Padrão L, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.701.140 SSP/PR e do CPF sob o nº. 453.485.299-15, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.497,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 203.566,00 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 30 de setembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80
CONTRATADA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase abertura das propostas de preços, conforme classificação exposta na 3° Ata de Abertura e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios, segue;
1º Colocada
Empresa: CONSTRUTORA FAON LTDA – PROTOCOLO 2019/4044
Valor Total: R$ 650.029,75
2º Colocada
Empresa: CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA – PROTOCOLO 2019/4114
Valor Total: R$ 671.327,11
3º Colocada
Empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI – PROTOCOLO 2019/4116,
Valor Total: R$ 679.143,96
4º Colocada
Empresa: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP – PROTOCOLO 2019/4111
Valor Total: R$ 724.959,45
5º Colocada
Empresa: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – PROTOCOLO 4112/2019
Valor Total: R$ 737.963,71
6º Colocada
Empresa: M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – PROTOCOLO 2019/4113
Valor Total: R$ 764.267,69
7º Colocada
Empresa: CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA – PROTOCOLO 2019/4109
Valor Total: R$ 769.971,72
Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação. Publique-se.
Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 186/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de lixeiras monobloco em plástico vazado PEAD - Polietileno de Alta Densidade, as quais deverão ser instaladas, em prédios, praças e logradouros públicos deste município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de outubro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 187/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de PAVER de concreto prensado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 14 de outubro de 2019.

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: I SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 09.230.568/0001-73
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.190,40 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 30 de setembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
I SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 09.230.568/0001-73
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M L TEIXEIRA EIRELI- EPP
CNPJ: 20.050.438/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.694,20 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 30 de setembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
M L TEIXEIRA EIRELI- EPP
CNPJ: 20.050.438/0001-91
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES
CNPJ: 30.747.960/0001-80
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 30 de setembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
E TODAO GONÇALVES
CNPJ: 30.747.960/0001-80
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 92/2019
Altera o artigo 2º do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019, que nomeia Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que um dos membros da comissão nomeada pelo Decreto nº 59/2019 – Srª Fernanda Damasceno lembo – possui grau de parentesco com pessoa que pretende se inscrever no presente Concurso Público;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público nº. 001/2019, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços referentes ao Concurso Público, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Ângela Hwang, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.682.549-88, portadora do RG nº 5.990.360-8, matrícula nº 556-8/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico;
II – Membro: Aryane Keimbberly Cazeloto, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.786.359-94, portadora do RG nº 12.710.423-9, matrícula nº 736-6/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista ESF;
III – Membro: Fausto Ferdinando Paulin, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.281.449-20, portador do RG nº 4.236.949-7, matrícula nº 243-7/1, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo;
IV – Membro: Michelle Peres dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.795.479-19, portadora do RG nº 8.028.664-3, matrícula nº 244-5/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista;
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO 001/2019
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Diesel S10 e Gasolina Comum) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 -.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S10 - R$- 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos – por litro – Diesel S10);
- Gasolina Comum - R$- 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos - por litro de Gasolina Comum);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 91/2019
Integrante do Concurso Público nº 001/2019
SÚMULA: Designa os membros da Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público Nº 001/2019, em cumprimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 142/2018, datada de 26/07/2018 do (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Examinadora/Julgadora composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do Concurso Público de Nº 001/2019.
Nome dos Integrantes da Comissão.
Presidente Silvanio Ruffo LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro: Anselmo Luiz Pedrangelo CRC/PR. Nº- 071010/O2;
Membro: Arquimedes Gasparotto Júnior CRF-PR – Nº 10.674;
Membro: Camilla Casarin Francisco CRM/PR Nº 30.802 e RQE nº 22.795;
Membro: Eliani Regina Maldonado Garcia - Profª de Matemática RG. Nº. 4.408.021-4/SSP/PR;
Membro: Elvis Neiva OAB/PR Nº 35.357;
Membro: Jaqueline de Bortoli Shirabayashi COREN/PR Nº 277.307;
Membro: Jorge Luiz Pereira de Oliveira CRMV/PR Nº 2084;
Membro: Maria Alice Mazzei CRESS/PR Nº 0135;
Membro: Marielso Staudt CRO/PR-CD - Nº 14.346;
Membro: Marilene Foltran Maldonado Garcia - Profª. De Língua Portuguesa MEC/PR. Nº 15.616;
Membro: Tamara Carpejani Tomaz CRFa 3 - Nº 10871;
Membro: Valdívia Marques da Silva OAB/PR - Nº 12.530.
Art. 2º Fica nomeado, Silvanio Ruffo, na função de Presidente da Comissão, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.
Art. 3º As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br, http://www.ruffoconcursos.com.br, no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 357, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Srª. KATIA REGINA FACCI SA, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº015.960.829-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, nº 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 53/2018, Processo nº 127, data da homologação da licitação 09/10/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 146.642,85 R$ 36.394,18 R$ 183.037,03
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Srª. SONIA TEREZINHA BALLISTA SOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG n°. 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF n°. 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Ferro, n° 330, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COIADO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.245.781/0001-08, com sede à SÃO PEDRO, nº 4660, ZONA III - 87502-220 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR,, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE OLIVEIRA COIADO, portador do RG. nº 8.750.295-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 064.201.319-13, residente e domiciliado à Av. Ítalo Orcenni, 615, Centro, CEP: 87565-000, Cafezal do Sul, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2018, Processo n° 109, data da homologação da licitação 21/08/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2019 em 3,28%.
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. VL. UNIT. APÓS REAJUSTE VALOR TOTAL
1 12 MESES CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS SENDO RESPONSÁVEL PELA SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: 15.500,00 16.008,40 350.918,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 372.000,00 R$ 6.100,80 R$ 378.100,80
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 217 de 02 de outubro de 2014, Portaria n.º 173 de 30 de maio de 2018 e da Portaria n.º 328 de 08 de novembro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 038 de 16 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder a servidora APARECIDA DE ARAGÃO, matrícula n.º 970, portadora da CI/RG n.º 3.585.411-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 02/10/2000 a 01/10/2005, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755/1998,c/c o Decreto n.º 069/2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 2o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 217 de 02 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder a servidora Aparecida de Aragão, matrícula n.º 970-9, portadora da CI/RG n.º 3.585.411-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 02/10/2005 a 01/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 3o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 173 de 30 de maio de 2018, que

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 381/2019
SÚMULA: Interromper licença Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interromper a pedido, em 1º de outubro de 2019, a licença para tratar de interesse particular, concedido ao servidor VALDIR PEIXOTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.129.842-2, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.
Art. 2 º - Relota o servidor, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER para a SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 3 º - Revoga a portaria nº 084/2018, de 16 de fevereiro de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 382/2019
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 05 (cinco) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 167/2019, ao servidor EDILSON PAGANELI, portador da CI/RG nº 4.000.156-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado no SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/08/2017 a 31/07/2018, com fruição em 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme Portaria de nº 119/2019, para serem gozadas no período de 30/09/2019 a 04/10/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Ações da Vigilância Sanitária	26/09/2019	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 30 de Setembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 016/2019 – CMDCA
DIVULGAÇÃO DA NOMEAÇÃO FINAL DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 06/10/2019.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público O NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 1)
SILVANA MARCELINO CPF: 042.557.829-11 (PRESIDENTE)
LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE CPF: 011.906.742-03 (SECRETÁRIA)
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 2)
JAINE DA SILVA FLÕES D'AVILA CPF: 938.928.889-49 (PRESIDENTE)
VÂNIA MARA VIEIRA CPF: 005.800.059-33 (SECRETÁRIA)
PAULISTANIA (SEÇÃO 34)
JANDIRA PEREIRA BEZERRA CPF: 349.280.909-00 (PRESIDENTE)
ROGÉRIO CARLOS CRISTIANINI JÚNIOR CPF: 116.541.469-43 (SECRÉTARIO)
ISABELA RODRIGUES CPF: 060.961.779-64 (AUXILIAR DE SEÇÃO)
MIRANTE DO PIQUIRI (SEÇÃO 38)
ELIZA SOARES DA SILVA CPF: 041419.729-16 (PRESIDENTE)
VERA LUCIA SOARES DE BRITO CPF: 099.111.909-60 (SECRETÁRIA)
WELLINGTON TEIXEIRA D'AVILA CPF: 396.836.489-91 (AUXILIAR DE SEÇÃO)
SALTINHO DO OESTE (SEÇÃO 45)
MATHEUS LIMA DOS SANTOS CPF: 110.774.679-58 (PRESIDENTE)
TIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO RODRIGUES CPF: 110.472.069-86 (SECRETÁRIO)
EUNICE IGNACIO DA SILVA CPF: 101.794.379-68 (AUXILIAR DE SEÇÃO)
MESA ESCRUTINATORA
SANDRA REGINA GONÇALVES CPF: 025.011.249-36 (PRESIDENTE)
ILZA CRUZ DA SILVA GAIEWISKE (SECRETÁRIO)
MATHEUS LIMA DOS SANTOS CPF: 110.774.679-58 (MESÁRIO)
SUPORTE TÉCNICO AS SEÇÕES ELEITORAIS
RAÍRA ESTELA RICARDO CPF: 072.314.199-17
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS CPF: 027.202.069.97
Alto Piquiri/PR, 30 de Setembro de 2019.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 002/2019 - Data: 30/09/2019
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratado: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA PELA AMERIOS.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 8000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação
Assinaturas: Milton Aparecido dos Santos
Eliane Michalczuk Barzon da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigivel, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, no valor de R$ 8.000,00 para um período de 12 meses, em favor de:

2. GOVFÁCIL BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, SEDIADA **Rua Inajá**, Nº **3700, Edifício Comercial e Residencial Palladium, Sala 02, CEP: 87.501-160,** na cidade de Umuarama – Paraná.

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MILTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 014/2019 de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 014/2019 de 10 de setembro de 2019, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE TERRRAÇOS, ADEQUAÇÃO DE CAREADORES INTERNOS, CONFECÇÃO DE CAIXAS OU BIGODES DE RETENÇÃO DE ÁGUAS EM PROPRIEDADES RURAIS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E GUA DE MICROBACIAS LAGOA XAMBRÊ EM PARECERIA COM A SEAB e Recursos do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, no valor global de R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP – CNPJ 10.444.001/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM LOGRADOUROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$1.100.002,60 (um milhão, cem mil, dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDEMIR CAVALARI
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP – CNPJ 10.444.001/0001-89
30/09/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Druciak e Azevedo LTDA, torna público que ira requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Marina, Estacionamento para guarda de embarcações aquáticas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência a ser implantada na Avenida Três, s/n - Lote Chácara nº. 243, Porto Camargo, Município de Icaraíma/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

Druciak e Azevedo LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Previa para Marina, Estacionamento para guarda de embarcações aquáticas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência a ser implantada na Avenida Três, s/n - Lote Chácara nº. 243, Porto Camargo, Município de Icaraíma/PR. Validade: 08/10/2019.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Saldo Anterior Entrada 12/07/2019 Entrada 13/08/2019	R$ 9.110,96 R$ 7.500,00 R$ 7.500,00	Despesas efetuada conforme relação de pagamentos	R$ 15.634,32
TOTAL DAS RECEITAS – **R$ 24.110,96**		TOTAL DAS DESPESAS – **R$15.634,32**	
			SALDO: 8.476,64
			RENDIMENTOS EM JULHO - R$ 22,00 **RENDIMENTOS EM AGOSTO - R$ 15,96** **R$ 37,96**
			SALDO DISPONÍVEL COM APLICAÇÃO – R$ 8.514,60

Diferença de Saldo entre Extrato Bancário e SIT

Tarifa Bancaria	52,00
OBS: VALOR DA TARIFA BANCARIA FOI REALIZADO NO MÊS DE SETEMBRO NO DIA 05/09/2019.	

Alto Piquiri – Paraná 27 de Setembro 2019.

Janete Messias da Silva
Presidente

Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR – R$
05/07/2019	FGTS	Recibo	287,36
05/07/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
05/07/2019	DARF	Recibo	34,24
05/07/2019	DARF	Recibo	35,92
05/07/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
05/07/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
31/07/2019	FGTS	Recibo	287,36
31/07/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
31/07/2019	DARF	Recibo	34,24
31/07/2019	DARF	Recibo	35,92
31/07/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
31/07/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
09/08/2019	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e nº 5674	900,00
09/08/2019	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e nº 5675	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			15.634,32

Alto Piquiri – Paraná 27 de Setembro 2019.

Janete Messias da Silva
Presidente

Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 044/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* G. RAGONEZI FILHO, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 995, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 12.642.332/0001-59, neste ato representado por seu representante legal, GERALDO RAGONEZI FILHO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 1.186.296-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 483.874.449-87, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 995, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM GERAL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* G. RAGONEZI FILHO:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/Espec.
1 15606 SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL (MATERIAL INCLUSO) HR
600,00 R$ 15,000000 9.000,00 G RAGONEZI
2 15607 SERVIÇOS DE TORNEARIA (MATERIAL INCLUSO NO SERVIÇO) HR
600,00 R$ 15,000000 9.000,00 G RAGONEZI
Valor do Contrato: 18.000,00 (dezoito mil reais)
VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de setembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 153/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 – PREGÃO Nº 24/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: FELIPE RUIZ LOPS PAPELARIA ME, o resultado do Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão nº 24/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: FELIPE RUIZ LOPS PAPELARIA ME, vencedora certame, perfazendo um montante de R$ 1.802,70 (hum mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão nº 24/2019, que tem como objeto a aquisição de purificadores de água, para atender aos usuários dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 105/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR VALDIR GASOLA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o Sr. VALDIR GASOLA, inscrito na CI/RG sob n.º 4.546.005-3 SSP/PR e CPF sob n.º 555.644.709-82, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2° – Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 204/2019 de 30/09/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
DANIELA ROSA 2015/2016 01/10/2019 A 10/10/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

EDITAL DO PMDB

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, neste Município de Cruzeiro do Oeste Pr, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 11 de outubro de 2.019,com início às-08:00 horas e encerramento às 12:00 horas, na Rua Leopoldo José de Souza, ..., nº ...880....., nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, com a seguinte ORDEM DO Dia; Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal I, que será constituído de ..35..... Membros e de ..12..... Suplentes; b) Eleição, por voto direto e secreto, de... 01..... Delegado e respectivo Suplente à Convenção Estadual; c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes; d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias Subsequente.
Cruzeiro do Oeste,01 de outubro de 2.019
Armando Cerci Junior
Presidente do Diretório Municipal do PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.° 118/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DAL POZZO PNEUS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS PARA VEÍCULOS DO PAÇO MUNICIPAL.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 22/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	196.253,33	274	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2045	339030	103	71.536,67	155	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	126.723,33	241	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	303	44.713,33	82	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	08.002.082441501.2064	339030	934	4.700,00	215	Ass. Social
		Total		443.926,66		

R$ R$ 86.050,00. (oitenta e seis mil reais e cinquenta reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DAL POZZO PNEUS LTDA EPP. Data: 17 de Setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 119/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS PARA VEÍCULOS DO PAÇO MUNICIPAL.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 22/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	196.253,33	274	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2045	339030	103	71.536,67	155	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	126.723,33	241	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	303	44.713,33	82	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	08.002.082441501.2064	339030	934	4.700,00	215	Ass. Social
		Total		443.926,66		

R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP. Data: 17 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 205/2019 de 30/09/2019
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ROSINÉIA DOS SANTOS BRITO e dá outras providência
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a
servidora abaixo relacionada:
NOME CPF CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
ROSINÉIA DOS SANTOS BRITO 056.074.539-79 PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 180 DIAS 01/10/2019 A 28/03/2020
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 5 de Outubro de 2019.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Titulo Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
6ºJESSICA SANTOS DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 113/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 113/2019, na data de 09 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 à 06/01/2018, à Servidora ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE, inscrita na CI/RG sob n.º 45.074.589-2 SSP/SP e CPF sob n.º 364.908.598-40, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 114/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 111/2019, na data de 04 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 21/06/2018 à 20/06/2019, a Servidora SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.810.724-0 SSP/PR e CPF sob n.º 059.928.949-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 148/2019
Ementa: Dispõe sobre a revogação da Tomada de Preço n.º 005/2018 que tem por objeto a execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA, e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Vardemir Abrahão Silvestre, Prefeito em exercício do Município de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais,
CONSIDERANDO o mister da observância aos Princípios Constitucionais elencados no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, imprescindíveis e, que devem nortear à Administração Pública, especialmente no tocante aos da legalidade e publicidade dos atos administrativos,
Considerando, o contido na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da autotutela do Estado,
Considerando, a recursa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato n.º 096/2018, conforme previsto no art. 81, da Lei 8.666/93.
DETERMINO:
Art. 1º - Pelo presente ato torno revogada a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 060/2018, Tomada de Preço n.º 005/2018 que tem por objeto a execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.352/2019
Cria o cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, Vardem

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor, para exercer função e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora, SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA, matrícula nº 17744, portadora da CI/RG n.º 6.618.881-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Convivência para Idosos - CONVIVER, lotada na Secretaria de Ação Social, a partir do dia 01 de setembro de 2019.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 50% (cinqüenta) por cento, sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, na referência III, classe A, do Grupo Ocupacional Operacional, Anexo III e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 27 de setembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor, para exercer função e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor, JOÃO MAXIMIANO DA SILVA, matrícula nº 1406, portador da CI/RG n.º 5.582.710-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de setembro de 2019.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 65% (sessenta e cinco) por cento, sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência XI, classe A, do Grupo Ocupacional Operacional, anexo III, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 27 de setembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
Processo nº 046/2019
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 240 sacos com 25 kg cada saco de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) cap 50-70 modificado e preparado com aditivo que retarda a cura, processo a mistura não emulsionando para aplicação a frio em manutenção de pavimentos resistente a água, para ser utilizado em consertos de asfaltos danificados por reparos na rede do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Empresa: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ 25.244.319/0001-93.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 30 de setembro de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
041/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ÁRIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2019, referente Contratação de profissionais médicos, para o atendimento da população no Posto Panorama e Posto Fraternidade do Município de Tapejara/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: 45.423,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte tres reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 19 de setembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 15/2019
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a deliberação N° 062/ 2016.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2019 do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de 43.027,50, conforme deliberação N° 062/2016 do CEDCA/PR
Art 2° - Aprovar a proposta de atendimento físico:
Público - alvoPrevisão de Atendimento
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos 30
Adolescente de 16 e 17 anos 20
Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de setembro de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA PP LTDA ME.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 042/2019, referente Contratação de profissionais médicos, para o atendimento da população no Posto Panorama e Posto Fraternidade do Município de Tapejara/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: 45.423,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte tres reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 19 de setembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 016/2019
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA_PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2019 do Incentivo ao Programa Crescer em Família conforme a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 30 de setembro de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 017/2019
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 30 de setembro de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, a controladora interna da prefeitura e munícipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Iniciando os trabalhos, a controladora interna da Prefeitura Municipal, Silvana Maria da Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado". Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde constavam os dados necessários a avaliação e conseqüente cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2019. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°886/2019
Súmula – Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição dos concursos públicos municipais aos doadores de sangue e/ou medula óssea.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica concedida isenção do pagamento das taxas de inscrição em concursos públicos municipais aos doadores de sangue e/ou medula óssea, que realizaram a doação no período de até 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso e processo seletivo.
Artigo 2º - Farão jus ao benefício previsto no Artigo 1º desta Lei as pessoas que fizerem a doação de sangue ou medula junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.
Artigo 3º - Os órgãos municipais realizadores dos referidos concursos deverão fazer constar em seus respectivos editais o benefício da isenção, assim como as regras para sua obtenção.
Artigo 4º - O candidato que quiser se valer do benefício de isenção previsto nesta Lei deverá comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição.
Parágrafo único. O documento previsto no caput deste artigo deverá discriminar a data em que a doação foi feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter ela sido realizada no período superior ao de 6 (seis) meses, anteriores à data de inscrição.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 24dias de Setembro de dois mil e dezenove.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2998/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.522.479-18 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.585-3 SSP-PR, com matricula 3004, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1676/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora JOSIANE OTAVIANO DE MORAIS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.647.376-5 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 079.933.189-98, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Saúde, nomeado pelo Decreto 1618/2019 com data do dia 13 de fevereiro de 2019, EXONERAÇÃO a partir de 01 (um) de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 22/2019, Processo Administrativo nº 180/2019, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS, o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor: TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN E CIA Itens Vencedores 1,2,3 E 4
Terra Roxa, 30 de setembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2019
ID: 2008
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020
Tapira, 19 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2019
ID: 2009
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020
Tapira, 19 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2019
ID: 2011
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MURIELE AITA NOGUTI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VALOR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020
Tapira, 19 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2019
ID: 2011
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – VALMIR SCHLICKMANN - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020
Tapira, 19 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2019
ID: 2012
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020
Tapira, 19 de Setembro de 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2019 - ID Nº. 1951
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OLIVEIRA & FRANCO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor IALLAN OLIVEIRA FRANCO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 30.187,00 (trinta mil e cento e oitenta e sete reais.).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de Setembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
IALLAN DE OLIVEIRA FRANCO
OLIVEIRA & FRANCO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3397 de 30 de Setembro de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
383 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
469 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2019, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 180/2019, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019, o participante:
1237489 - TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN E CIA LTDA
Produto
Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.
SERVIÇOS 252 R$510,00 R$128.520,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS
SERVIÇOS 72 R$1.020,00 R$73.440,00
3 - ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL.
SERVIÇOS 12 R$14.100,00 R$169.200,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.
SERVIÇOS 36 R$1.210,00 R$43.560,00
Total Fornecedor: R$414.720,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 3396/2019
SUMULA: Dispõe sobre a realização de serviços de obras no Cemitério Municipal, e dá outras providências .
O Prefeito Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Artigo 1° - Fica estabelecido, que os proprietários de túmulos, jazigos ou mausoléus realizem serviços de construção, reformas, benfeitorias ou quaisquer outros tipos de serviços até o dia 25 de outubro de 2019, com exceção a serviços de lavagem nos túmulos que poderá ser realizado até 31.10.2019, em preparação ao Dia de Finados.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019
DATA CONTRATO: 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.218/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN, Administrador, portador do RG/CI nº 9827838-9 e no CPF/MF nº 060.946.549-00, com endereço à AVENIDA COMANDANTE MORAES REGO, , CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1,2,3 e 4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Terra Roxa, 30 de Setembro de 2019
NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:
NOME ENDEREÇO LOTE QUADRA
Edson Viana Esmecelato Rua José Antônio n° 520 01-Rem I-13
DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,
Inayê Souza Sardims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 DO CONTRATO Nº 212/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014, CONCORRÊNCIA Nº 1/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CABAL BRASIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CREDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO COM SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA NUMÉRICA PESSOAL, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM E,STABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, COMÉR,CIO DE LATICÍNIOS E OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERRA,ROXA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1189/2014.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: CABAL BRASIL LTDA.

PREVISTERRA – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA (PR)

CNPJ 00.830.215/0001-30
PORTARIA N.º 003/2019
Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01/10/2019 a 20/10/2019, período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
Moacir Volpato Júnior 815.984.329-15 01/02/2017 a 31/01/2018
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Terra Roxa, 30 de setembro de 2019.
Regina Balonekr dos Santos
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2019
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:
NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE APª COSMO NOGUEIRA ZELADORA 2017/2018 01/10/2019 à 30/10/2019
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 107/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 175/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 107/2019, o(s) participante(s):
74861 - OPEN VEICULOS LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO O KM COM;
MODELO MINIMO 2019
4 PORTAS
AR CONDICIONADO
DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA
VIDROS ELETRICOS
TRAVA ELETRICA
CONTROLE DE ACIONAMENTO A DISTANCIA
RADIO AM/FM E ENTRADA DE PENDRIVE
TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS
COR METALICA
ARO 14 UNIDADE Renault 1 R$41.700,00 R$41.700,00
Total do Fornecedor: R$41.700,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 107/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 107/2019, Processo Administrativo nº 175/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
74861 - OPEN VEICULOS LTDA 1
Terra Roxa, 30 de setembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 96/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 158/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 96/2019, o(s)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNIICPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 001/2019.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
REGULAMENTO ESPECIAL
E
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições autoriza a abertura das inscrições do Concurso Público de Nº 001/2019, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público (mais) (CR) Cadastro de Reservas, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração Municipal denominado como Cargo Público de Provimento Efetivo e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital e dá outras providências.
Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.053/0001-09 - vencedora do Processo Licitatório - Tomada de Preço Nº. 004/2019 - Tipo Técnica e Preço.
Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais de provas e horários e demais eventos por telefone ou por e-mail, o candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR e nos Site:
http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br
Todos os atos pertinentes a este Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR e nos Site: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e afixado no Painel de Editais da Prefeitura Municipal.
ENDEREÇOS:
Site da RUFFO:
http://www.ruffoconcursos.com.br/
E-mail da RUFFO:
ruffo.concursos@bol.com.br
Site da Prefeitura.
http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br
Endereço para correspondência da RUFFO:
Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR.
Endereço para correspondência da Prefeitura:
Av. Carlos Spanhol, Nº 164 – Centro – CEP: 87.555-000
São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
Art. 1º - RESOLVE:
1.1- Tornar público o Edital (Regulamento Especial) destinado ao Concurso Público de Nº 001/2019, de "Provas Objetivas, Provas Práticas e Títulos" para o preenchimento das vagas dos Cargos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).
1.2-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.2.1- Fazer inscrição somente se o candidato for efetuar o pagamento do boleto bancário.
1.2.2- O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição (boleto bancário), só terá direito a isenção na primeira inscrição se o candidato enviar os formulários solicitando isenção para mais de 1 (um) cargo, será desconsiderado a segunda inscrição.
1.3-O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso nomeada através do Decreto Nº 081/2019, datado de 30/08/2019.
1.4-Neste Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo público.
1.5-O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para seu quadro de servidores e formação de cadastro reserva, sendo que, ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste concurso público.
1.6-É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes a este concurso público.
1.7-Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação oficial final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.8- A denominação dos Cargos Públicos, da quantidade de vagas ofertadas, da jornada semanal de trabalho, do valor do salário inicial, do valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade são os constantes no ANEXO I, que fazem parte integrante deste Concurso.
1.9- Compõem este Edital os seguintes anexos:
• Demonstrativo dos Cargos Públicos – Anexo I;
• Descrições das Atribuições – Anexo II;
• Conteúdos Programáticos das Provas– Anexo III;
• Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo IV;
•Cronograma dos trabalhos - Anexo V.
Art. 2º- DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO:
- 2.1. Este Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:
2.2. PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS.
2.2.1- Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargo Públicos.
Disciplinas.Quantidade de questões e peso de cada questão.Total de 40 questões.
Língua Portuguesa10 questões x 2.5 = 25.00 pontos.
Matemática05 questões x 2.5 = 12.50 pontos.
Conhecimentos Específicos25 questões x 2.5 = 62.50 pontos.
Total:100 pontos.40 questões no total.
2.3. SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS.
2.3.1- De caráter classificatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionados e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.
QUANT.DENOMINAÇÃO DOS CARGOS.
01PROFESSOR 20 HORAS;
02PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
03ASSISTENTE SOCIAL;
04BIOQUÍMICO;
05CONTADOR;
06DENTISTA – ESF;
07ENFERMEIRO;
08FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;
09FONOAUDIÓLOGO;
10MÉDICO – ESF.
2.4. TERCEIRA ETAPA - PROVAS PRÁTICAS:
2.4.1- De caráter classificatório e eliminatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionado e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.
QUANT. DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO.
01MOTORISTA
02OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO
03TRATORISTA
2.5. DEFINIÇÃO DE PERÍODOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE ALGUNS CARGOS PÚBLICOS:
PERÍODO DA MANHÃ:
Professor 20 horas;
Técnico Administrativo;
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);
Agente de Combate às Endemias.
PERÍODO DA TARDE:
Professores de Educação Infantil 40 horas;
Auxiliar Administrativo;
Agente Comunitário de Saúde;
Servente de Serviços Gerais (Masculino).
2.5.1- Os demais Cargos Públicos, serão definidos após a homologação das inscrições e divulgados no Edital do ENSALAMENTO.
Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:
3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.1.1- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição (Boleto bancário) nos seguintes casos:
3.1.1- Se o candidato pagar o valor maior ou menor;
3.1.1.2- Pagar fora do prazo previsto;
3.1.1.3- Não comparecer e/ou chegar atrasado no dia das provas;
3.1.1.4- Não preencher todos os requisitos exigidos.
3.1.2- O candidato ao preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, se não colocar o nome e sobrenome completo, o número do RG e do CPF, não terá sua inscrição homologada e também não será aceito atualização de dados após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
3.1.3- Não serão aceitos pedidos para alteração de nomes e mudança do Cargo Público.
3.1.4- Somente haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se houver suspensão ou anulação do Concurso Público.
3.2- Será admitida a inscrição somente VIA INTERNET, no endereço eletrônico http://www.ruffoconcursos.com.br solicitado no período entre 0h00min do dia 05/10/2019 até às 23h59min do dia 24/11/2019, observado o horário oficial de Brasília.
3.3- O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser emitido até o último dia de inscrição - 24/11/2019 e seu pagamento até o dia 27/11/2019.
3.3.1- Se o candidato efetuar o pagamento após o vencimento previsto no boleto não será homologada a sua inscrição;
3.3.2- Para que possamos cumprir as novas normas da FEBRABAN, os boletos bancários após serem emitidos, os candidatos somente conseguirão efetuar os seus devidos pagamentos após 48horas em dias úteis de sua emissão.
3.4- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
3.5- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
3.6- O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.
3.7- Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
3.8- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.
3.9- O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento do boleto bancário.
3.10- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital (Regulamento Especial).
3.11- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
3.12- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas deste Concurso Público, e que o fato seja constatado posteriormente.
3.13- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo cargo público que pretende se inscrever.
3.14- O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário.
3.15- No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato está declarando:
•Que conhece as exigências deste Edital;
•Que está ciente das atribuições e outros requisitos do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
•A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
•A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento.
•O pagamento após a data de vencimento, ou o pagamento em desacordo com o valor determinado no ANEXO I – Demonstrativo de Cargos implica na não efetivação da inscrição.
3.16- Para se inscrever o candidato deverá fazer, no período de inscrição:
•Acessar o site http://www.ruffoconcursos.com.br, e localizar o "link" correlato ao Concurso Público Nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR;
•Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e seus Anexos;
•Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital e seus Anexos;
•Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;
•Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento.
3.17- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.18- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição (Formulário) antes de efetuar o pagamento do boleto bancário.
3.19- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital e seus Anexos.
3.20- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, e pagamento do boleto bancário.
3.21- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.
3.22- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites da Prefeitura e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).
3.23- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail da Empresa Ruffo: ruffo.concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido.
3.24- A Empresa contratada e a Prefeitura Municipal, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.25- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobrecarga no sistema.
3.26- O comprovante de inscrição do candidato será a FICHA DE INSCRIÇÃO emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.
3.27- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.
3.28- Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com foto recente, podendo ser: RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.
3.29- Poderá se permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas, apenas com documento de identificação oficial com foto recente, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.
3.30- A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.
3.31- Encerrado o prazo das inscrições será publicada nos Sites da Prefeitura e da RUFFO e no Jornal Órgão Oficial do Município e no Painel de Editais da Prefeitura, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos nomes e os respectivos números de inscrição.
3.32- Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.
3.33- O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do Cargo Público a que se inscreveu e, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
3.34- Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das mesmas, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que esta ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em "Folha Ata".
Art. 4º. CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
- Em conformidade com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018.
4.1- São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:
I- Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- É assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de Residência.
II- Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único: O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no período definido, nos termos do edital do concurso.
4.2- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 estará sujeito a:
I- Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3- Pessoas com deficiência ou não, que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):
• Inscritos no CadÚnico. E cujo nome conste no ról emitido pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social.
4.3.1- As Inscrições para as pessoas com deficiência ou não que comprovem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em nome do candidato, da mãe, do Pai ou do responsável devidamente comprovado.
4.3.2- Será admitida a inscrição somente VIA INTERNET, no endereço eletrônico http://www.ruffoconcursos.com.br, igual aos demais candidatos. Somente deixarão de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário;
•Para checagem dos dados de inscrição, é preciso o fornecimento dos seguintes documentos:
•Os documentos deverão ser ESCANEADOS em PDF com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora para a sua análise e aprovação, até o dia 20/10/2019;
•Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.
•Documentos solicitados:
• Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
•O ANEXO IV, preenchido e assinado pelo candidato e datado;
•Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado;
• Fotocópia da RG – Não será válido outro documento;
•Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
•Fotocópia recente do comprovante de residência que esteja em seu nome ou em nome dos seus pais ou cônjuge;
•Fotocópia do comprovante (COMPROVANTE BANCÁRIO) que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2019, que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição;
• Esses dados devem ser exatamente iguais aqueles que foram registrados no Cadastro Único;
•Para os candidatos cadastrados no programa acima citado, antes da publicação deste Edital N. 001/2019 – (Regulamento Especial);
4.4- Em conformidade com a Lei do Estado do Paraná Nº 19.293 de 13/12/2017.
•São isentos do pagamento de taxa de inscrição neste concurso público:
•Para os candidatos doadores de MEDULA ÓSSEA em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar fotocópia de documento comprobatório que comprove que é doador, emitida antes da publicação deste Edital de Nº 001/2019 (Regulamento Especial);
•§ 1º Para ter direito à isenção disposta no caput deste artigo, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital do concurso;
•§ 2º A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição – Não será aceita declaração;
•Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
•Os documentos deverão ser ESCANEADOS em PDF com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora para a sua análise e aprovação, até o dia 20/10/2019;
•Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.
•Documentos solicitados:
•Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
•Requerimento - Modelo ANEXO IV, preenchido e assinado pelo candidato e datado;
•Fotocópia da RG;
•Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
•Documento comprobatório que comprove que é doador de MEDULA ÓSSEA – Não será aceito declaração;
•Documento comprobatório que comprove que é doador de SANGUE.
•O Candidato deverá cumprir as 02 (duas) Leis de Nº 13.656 de 30/04/2018 e a Lei de Nº 19.293 de 13/12/2017.
•Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou no mínimo duas doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.
4.5- Os documentos dos itens acima citados deverão ser ESCANEADOS com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora.
4.6- Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.
4.7- Após análise dos pedidos será efetuada a Homologação das Inscrições deferidas e das indeferidas.
4.8- Na homologação das inscrições indeferidas, informamos o motivo dos indeferimentos de cada candidato.
4.9- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, igual aos demais candidatos, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.10- Os candidatos que se fizerem jus à isenção da taxa de inscrição, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:
•Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas objetivas, das provas de títulos e das provas práticas;
•Ao horário, data e ao local de realização das provas objetivas;
• Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
•Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
•A avaliação e aos critérios de aprovação;
•Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.
Art. 5º. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS e NEUROFIBRAMATOSE:
5.1- Em conformidade com as Leis Nº 18.419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.
5.2- As vagas definidas para os portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
5.3- Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
5.4- Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é a de exoneração.
5.5- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente conhecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade de integração social.
5.6- Os candidatos portadores de deficiência ausência ou limitações sensoriais e neurofibramatose participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:
•Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas;
•Ao horário, data e ao local de realização das provas;
•Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
•Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
•A avaliação e aos critérios de aprovação;
•Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.
5.7- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, deverá preencher o campo específico no Requerimento de Inscrição e a Comissão Especial do Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.
5.8- Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Administração Municipal para estes fins, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições.
5.9- Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portadores de deficiência e afrodescendentes se classificados nas provas objetivas, além de figurarem nas listas de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
5.10- O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência ou não.
5.11- O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos.
5.12- Por ocasião da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar:
•Que conhece as exigências deste Edital;
•Que está ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
•A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
5.13- Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais e afrodescendentes, o seu nome será digitalizado no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação. Na segunda contendo todos os inscritos e na primeira listagem somente aqueles que se declararam contendo algum grau de deficiência e afrodescendentes.
5.14- No momento da publicação deste Edital, não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste momento, estão sendo abertas poucas vagas por Cargo Público, não dando coeficiente.
Parágrafo único: Conforme a necessidade da Administração Municipal for necessitando de novas convocações e dando coeficiente de 5% (cinco por cento) para aquele determinado cargo público, será convocado o primeiro da lista dos aprovados que se declararam como portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais, até o prazo de validade deste concurso público.
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
5.18- Em conformidade com a Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014, fica reservada, para provimento de pessoas AFRODESCENDENTES, a cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo público.
5.19- As vagas definidas para os afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
5.20- Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
5.21- Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é a de exoneração.
5.22- Os candidatos afrodescendentes participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:
•Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas;
•Ao horário, data e ao local de realização das provas objetivas;
• Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
•Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
•A avaliação e aos critérios de aprovação;
•Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.
5.23- Os candidatos que no ato da inscrição se declarar afrodescendentes, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem nas listas de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
5.24- O candidato deverá, no ato da inscrição, declararem-se afrodescendentes ou não.
5.25- O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos.
5.26- Por ocasião da inscrição, a pessoa afrodescendente deverá declarar:
•Que conhece as exigências deste Edital;
•Que está ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
•A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.27- Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo afrodescendentes os seus nomes serão digitalizados no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação. Na segunda listagem contendo todos os inscritos e na primeira listagem somente aqueles que se declararam afrodescendentes.
5.28- Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo afrodescendentes, após a homologação das notas obtidas nas provas objetivas, serão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhados de uma via original da ficha de inscrição, juntamente com uma cópia colorida da Cédula de Identidade e/ou um pessoa do grau de parentesco próximo, (Pais e Avós) para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Especial do Concurso, dos representantes de Órgãos não Governamentais do Município, da Comarca Municipal que serão convidados pela Comissão Especial do Concurso através de Ofício. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
5.29- No momento da publicação deste Edital, não serão direcionadas vagas para AFRODESCENDENTES, por motivo que neste momento, estão sendo abertas poucas vagas por Cargo Público, não dando coeficiente.
5.29.1- Conforme a necessidade da Administração Municipal for necessitando de novas convocações e dando coeficiente de 20% (vinte por cento) para aquele determinado cargo público, será convocado o primeiro da lista dos aprovados, até o prazo de validade deste concurso público.
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
•Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
•Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
•Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
•Estar em dia com as obrigações eleitorais;
•Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
•Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
•Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
•Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
•Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
•Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
•Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
•Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
•Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
•Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
•Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
•A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão;
•Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.
6.2- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Cargo Público.
6.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
6.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
6.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
6.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.
6.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos em que se exige a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de não estar cumprindo a penalidade de suspensão ou cassação do direito de dirigir, deverá apresentar certidão emitida pelo DETRAN, de que não possui no seu prontuário de habilitação 20 (vinte) pontos vigentes, ou seja, infrações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses.
6.8- O candidato que, no ato da convocação, apresentar 20 (vinte) pontos vigentes na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, mas poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

201– Executar o percurso sem estar com o freio de mão inteiramente solto;
202– Interromper o funcionamento do motor após o início da prova;
203– Fazer conversão incorretamente;
204– Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
205– Desengrenar o veículo nos declives;
206– Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
207– Entrar nas curvas com a engrenagem de tração em ponto neutro;
208– Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta;
209– Não utilizar ou utilizar de maneira incorreta as duas mãos no volante enquanto dirige o veículo (deixar a mão apoiada no trocador de marchas);
210– Não observar as luzes indicadoras do painel;
211– Trafegar em velocidade inferior a metade da máxima permitida para a via;
212– Cometer qualquer outra infração de natureza média.
11.24- FALTAS LEVES - 5 (CINCO) PONTOS PARA CADA ITEM:
301– Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
302– Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
303– Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
304– Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
305– Movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
306– Frear o veículo em movimento bruscamente sem necessidade;
307– Usar indevidamente ou deixar de usar os espelhos retrovisores;
308– Colocar o veículo em movimento sem as cautelas necessárias;
309– Cometer qualquer outra infração de natureza leve;
OBSERVAÇÃO:
CÓDIGO DAS FALTAS COMETIDAS PELO CANDIDATO:
Código
11.21Pontos a serem descontadosCódigo
11.22Pontos a serem descontadosCódigo
11.23Pontos a serem descontadosCódigo
11.24Pontos a serem descontados
001103201301
002104202302
003105203303
004106204304
005107205305
006108206306
007109207307
008110208308
209309
210
211
212
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO:.....
NOTA DA PROVA OBJETIVA: .....
NOTA DA PROVA PRÁTICA:.....
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO:.....
Assinatura do Candidato
Nome por extenso.
Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.
Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.
PARA OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO:
11.25. Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática para OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO e as faltas que os candidatos venham a cometer durante a avaliação:
11.26. A prova prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em cada equipamento: 1- Pá Carregadeira e 2- Retroescavadeira. Avaliando-se o atendimento os critérios já estabelecidos consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo de 10 (dez) minutos para a realização de cada máquina/equipamento, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a realização das tarefas nas duas máquinas.
11.27. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da (Carteira de CNH) original – Categoria "C".
11.28. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao maquinário/equipamento que irá realizar na prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
11.29. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das máquinas/equipamentos utilizados.
11.30. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a pontuação da planilha do Avaliador:
11.31. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 100 (cem) pontos.
FICHA DE AVALIAÇÃO:
11.32- FATORES A SEREM AVALIADOS:
1- Verificação do equipamento/máquina;
2- Habilidades ao operar o equipamento/máquina;
3- Aproveitamento do Equipamento/máquina;
4- Produtividade;
5- Técnica/Aptidão/Eficiência.
FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER DURANTE A AVALIAÇÃO:
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO:
1-PÁ CARREGADEIRA:
1– Verificação do equipamento/máquina:
- Nota máxima neste item até 30 pontos:
1- Verificação do nível do combustível 0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus 0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento0,5 (cinco) pontos.
Nota pontuada neste item: .....
2– Atividades a serem desenvolvidas:
- Nota máxima neste item até 70 pontos:
1-Habilidadesaté 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquinaaté 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamentoaté 10 (dez) pontos;
4- Produtividadeaté 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacionalaté 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e posturaaté 10 (dez) pontos;
7- Eficiênciaaté 10 (dez) pontos;
Nota pontuada neste item: .....
2- RETROESCAVADEIRA:
1– Verificação do equipamento/máquina:
- Nota máxima neste item até 30 pontos:
1- Verificação do nível do combustível 0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus 0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento0,5 (cinco) pontos.
Nota pontuada neste item: .....
2– Atividades a serem desenvolvidas:
- Nota máxima neste item até 70 pontos:
1-Habilidadesaté 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquinaaté 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamentoaté 10 (dez) pontos;
4- Produtividadeaté 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacionalaté 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e posturaaté 10 (dez) pontos;
7- Eficiênciaaté 10 (dez) pontos;
Nota pontuada neste item: .....
Nota obtida no item 1: (+) =_____
Nota obtida no item 2: (+) =_____
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO:.....
NOTA DA PROVA OBJETIVA: .....
NOTA DA PROVA PRÁTICA:.....
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO:.....
Assinatura do Candidato
Nome por extenso.
Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.
Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.
TRATORISTA:
11.33. Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática para TRATORISTA e as faltas que os candidatos venham a cometer durante a avaliação:
11.34 Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da (Carteira de CNH) original – Categoria "C".
11.35. A prova prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado no equipamento, avaliando-se o atendimento os critérios já estabelecidos consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do TRATOR, com tempo máximo de 20 minutos para a sua realização.
11.36. Antes de iniciar o teste prático o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao maquinário/equipamento que irá realizar na prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
11.37. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das máquinas/equipamentos utilizados.
11.38. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a pontuação da planilha do Avaliador:
11.39. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 100 (cem) pontos.
FICHA DE AVALIAÇÃO:
11.40- FATORES A SEREM AVALIADOS:
1- Verificação do equipamento/máquina;
2- Habilidades ao operar o equipamento/máquina;
3- Aproveitamento do Equipamento/máquina;
4- Produtividade;
5- Técnica/Aptidão/Eficiência.
FALTAS QUE OS CANDIDATOS VENHAM A COMETER DURANTE A AVALIAÇÃO:
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO:
1– Verificação do equipamento/máquina:
- Nota máxima neste item até 30 pontos:
1- Verificação do nível do combustível 0,5 (cinco) pontos;
2- Verificação dos pneus 0,5 (cinco) pontos;
3- Verificação do nível do sistema de arrefecimento0,5 (cinco) pontos;
4- Verificação dos níveis de óleos0,5 (cinco) pontos;
5- Verificação da bateria e sistema de iluminação0,5 (cinco) pontos;
6- Verificação do estado geral do equipamento0,5 (cinco) pontos.
Nota pontuada neste item: .....
2– Atividades a serem desenvolvidas:
- Nota máxima neste item até 70 pontos:
1-Habilidadesaté 10 (dez) pontos;
2- Conhecimento do equipamento/máquinaaté 10 (dez) pontos;
3- Aproveitamento ao operar o equipamentoaté 10 (dez) pontos;
4- Produtividadeaté 10 (dez) pontos;
5- Técnica operacionalaté 10 (dez) pontos;
6- Aptidão e posturaaté 10 (dez) pontos;
7- Eficiênciaaté 10 (dez) pontos;
Nota pontuada neste item: .....
Nota obtida no item 1: (+) =_____
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO:.....
NOTA DA PROVA OBJETIVA: .....
NOTA DA PROVA PRÁTICA:.....
MÉDIA FINAL DO CANDIDATO:.....
Assinatura do Candidato
Nome por extenso.
Assinatura do Avaliador
Nome por extenso.
Representante da Comissão/Examinadora Julgadora.
Art. 12º. DAS ATRIBUIÇÕES:
São as contidas no anexo II.
Art. 13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:
São os contidos no anexo III.
Art. 14º. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
14.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1.Elaborar os Editais, Decretos, Atas e outros documentos do Concurso que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;
2.Elaborar os Conteúdos Programáticos para cada Cargo Público;
3.Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes, CPF e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
4.Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
5.Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
6.Aplicar as Provas Objetivas no Município de São Jorge do Patrocínio/PR;
7.Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas e as Provas Práticas;
8.Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos;
9. Encaminhar o gabarito das provas objetivas à Contratante para divulgar no Site da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município, no primeiro dia útil após a sua aplicação;
10. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;
11.Analisar os títulos dos cargos solicitados e efetuar a sua contagem;
12.Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº. de inscrição, CPF e notas);
13.Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;
14.Conservar as folhas de respostas (gabaritos) até a aprovação do concurso junto ao TCE/PR;
15.Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
16.Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo TCE/PR, e disponibilizar informações necessárias ao cumprimento do SIAP junto ao TCE/PR, em mídia e obedecendo ao Layout específico;
17.Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições;
18.Alocar profissionais devidamente habilitados para a elaboração e a avaliação das provas conforme as áreas de conhecimento aos cargos ofertados.
14.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1.Fornecer a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
2.Aprovar e publicar os Editais, Decretos e outros documentos referentes a este Concurso;
3.Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site da Prefeitura Municipal e no portal do TCE;
4.Definir cronograma para a realização do Concurso Público;
5.Publicar a Comissão Especial do Concurso, contendo no mínimo três nomes;
6.Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
7.Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
8.Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
9.Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;
10.Providenciar uma ambulância com pessoal de apoio nos dias das aplicações das provas objetivas;
11.Providenciar as instalações e maquinários necessários com infraestrutura adequada para a aplicação das provas práticas.
Art. 15º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
15.1- O resultado das provas objetivas, das provas práticas, das avaliações dos títulos e o resultado oficial final e os demais atos referentes a este Concurso Público, serão divulgados no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
15.2- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.
15.3- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
15.4- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.
15.5- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
•Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO GERAL.

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE TODOS OS CARGOS.

Cargos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade.

Denominação dos Cargos Públicos.	Vagas	Carga Horária.	Salário Inicial.	Taxa de Insc.	Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.
01 - Professor	01	20 horas	R$ 1.278,87	R$ 80,00	a)- Em Nível Médio na modalidade Formação de Docentes ou Antigo Magistério; ou b)- Em Nível Superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c)- Em Curso Normal Superior (CNS), com Formação de Docentes ou Antigo Magistério.
02- Professor de Educação Infantil.	01	40 horas	R$ 2.557,74	R$ 120,00	Em Nível do Magistério; Em Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Em Curso Normal Superior (CNS), e suas equivalências.
03- Agente Comunitário de Saúde.	CR	40 horas	R$ 1.636,56	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
04- Agente de Combate às Endemias.	CR	40 horas	R$ 1.636,56	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
05- Assistente Social	CR	30 horas	R$ 3.078,58	R$ 120,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
06- Atendente de Consultório Dentário.	CR	40 horas	R$ 1.192,07	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Registro no Conselho de Classe – CRO.
07- Auxiliar Administrativo.	01	40 horas	R$ 1.168,52	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
08 – Auxiliar de Serviços Gerais – (Feminino).	01	40 horas	R$ 1.168,52	R$ 50,00	Primeiro grau incompleto.
09- Bioquímico.	CR	40 horas	R$ 4.154,73	R$ 150,00	Curso Superior em Farmácia mais o Registro no Conselho de Classe.
10- Contador	CR	40 horas	R$ 4.154,73	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11- Dentista – ESF.	CR	40 horas	R$ 6.106,77	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
12- Enfermeiro.	CR	40 horas	R$ 3.078,58	R$ 120,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13-Farmacêutico/Bioquímico	CR	40 horas	R$ 4.154,73	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
14- Fonoaudiólogo.	01	40 horas	R$ 3.078,58	R$ 120,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
15- Médico – ESF.	01	40 horas	14.785,88	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
16- Motorista.	01	40 horas	R$ 1.355,96	R$ 60,00	Primeiro Grau Incompleto. Mais a CNH Categoria "D", que deverá ser apresentada na hora da prova prática e no ato da nomeação.
17- Operador de Máquina Rodoviário.	01	40 horas	R$ 1.578,71	R$ 80,00	- Primeiro Grau Incompleto. - Mais a CNH – Categoria "C", que deverá ser apresentada na hora da prova prática e no ato da nomeação. - Mais o Curso de Operadores de Maquinas (Pá-Carregadeira e Retroescavadeira). - Que deverão ser apresentados no ato da nomeação. - Os cursos acima relacionados serão apresentados no ato da nomeação.
18- Pedreiro.	01	40 horas	R$ 1.290,38	R$ 50,00	Primeiro Grau Incompleto.
19- Servente de Serviços Gerais. (Masculino).	01	40 horas	R$ 1.168,52	R$ 50,00	Primeiro Grau Incompleto.
20- Técnico Administrativo.	CR	40 horas	R$ 2.161,67	R$ 100,00	Ensino Médio Completo.
21- Técnico em Enfermagem	CR	40 horas	R$ 1.578,71	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Mais o Curso Técnico de Enfermagem e o Registro no Conselho de Classe – COREN.
22- Tratorista.	CR	40 horas	R$ 1.180,23	R$ 50,00	Primeiro Grau Incompleto. - Mais a CNH – Categoria "C", que deverá ser apresentada na hora da prova prática e no ato da nomeação.
23- Educador Ambiental.	CR	40 horas	R$ 3.078,57	R$ 120,00	Curso Superior Completo Ligado a área Educacional. OBS: Qualquer Curso Superior Ligado ao Meio Ambiente e a Curso de Formação Educacional.

DO REGIME DE TRABALHO.

• Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os **Cargos Públicos de Provimento Efetivo,** quando da sua convocação, serão regidos pelo **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.**

• Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos **30** dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

_____
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ANEXO IV.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público.

Venho através deste, solicitar a Isenção do Valor da Taxa de Inscrição - (Boleto Bancário).

Eu, (nome completo do candidato) ....., portador do RG Nº ..... CPF sob o nº ....., Inscrição de Nº....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR,

Para o **Cargo Público de:** .....

Leia atentamente o Artigo 4º do Edital Nº. 001/2019 – (Regulamento Especial), antes de fazer a sua solicitação.

1- PARA OS CANDIDATOS QUE COMPROVAR ESTAREM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

A quem se destina: Pessoas com deficiência ou não, que comprovar estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), em concordância com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018.

• Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/10/2019.**
• **Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019.**
• Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
• Este **ANEXO IV –** Preenchido, assinado pelo candidato e datado;
• Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado;
• Fotocópia da RG – Não será válido outro documento;
• Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
• Fotocópia recente do comprovante de residência que esteja em seu nome ou em nome dos seus pais ou cônjuge;
• Fotocópia do comprovante bancário que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2019, que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

2- PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DOARES DE SANGUE:

• Para os candidatos doadores voluntários de MEDULA ÓSSEA em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar fotocópia de documento comprobatório da carteirinha de doador (REDOME) ou outro documento equivalente, que é cadastrado como doador, emitida antes da publicação do Edital de nº 001/2019, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018. (Não será aceita declaração)

• Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações de SANGUE dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital Nº 001/2019 (Regulamento Especial), em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017. (Não será aceita declaração)

• **O candidato deverá cumprir as 02 (duas) Leis de Nº 13.656 e Nº 19.293.**

• Os documentos deverão ser **ESCANEADOS** com boa resolução e enviados por e-mail para: **ruffo.concursos@bol.com.br,** para a sua análise e aprovação, **até o dia 20/10/2019.**
• **Documentos solicitados a que se refere o Edital de Nº 001/2019.**
• Ficha de Inscrição do candidato, assinada por extenso e datada;
• Este **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo candidato e datado;
• Fotocópia da RG;
• Fotocópia do CPF, se não constar o número na RG;
• Documento comprobatório que comprove que é doador de MEDULA ÓSSEA;
• Documento comprobatório que comprove que é doador de SANGUE.

Data: _____/_____/ 2019.

_____
Assinatura por extenso do requerente:
Não digitar ou xerocar. Imprimir e preencher de próprio punho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO: 013 /2019
SÚMULA: Aprovação do Incentivo Adesão Espontânea II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social - Deliberação 066/2019 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 797 de 12 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira", considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 30 de setembro de 2019, as 09h:00min na sala de reunião do CRAS, ata nº 009/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo Adesão Espontânea II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social - Deliberação 066/2019 – CEAS/PR.
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea II, anexo II - Deliberação 066/2019 – CEAS/PR.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR., 30 de setembro de 2019.
Eva Tinte
Vice-Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de recape asfaltico em CBUQ das Avenidas Pirapó (trecho entre a Rua Arapongas x Av. Londrina e Paraná (trecho entre a Rua José Dias Lopes x Rua Belo Horizonte, Município de Umuarama - PR,, com área total de 17.235,29m2, execução de meio fio e sarjetas com extensão de 37,20m, execução de calçadas com extensão de 91,13m2 e execução de rampas de acessibilidade sendo 44 unidades, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 (quatorze horas) do dia 21 de outubro de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.595.698,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 26 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

ANEXO V.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS.

1- 05/07/2019 – PUBLICOU O DECRETO QUE INSTITUI O CONCURSO E NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO– DECRETO Nº 059/2019;

2- 30/08/2019 – ALTEROU A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO - DECRETO Nº 081/2019;

3- 01/10/2019 – PUBLICAR O EDITAL E SEUS ANEXOS;

4- 01/10/2019 - PUBLICAR O DECRETO NOMEANDO A COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO CONCURSO;

5- 05/10/2019 – INÍCIO DAS INSCRIÇÕES;

6- 20/10/2019 – ÚLTIMO DIA PARA RECEBER OS E-MAIL SOLICITANDO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (BOLETO BANCÁRIO) DOS CADÚNICO, MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE;

7- 21/10/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DAS DEFERIDAS E AS INDEFERIDAS.

8- 25/10/2019 – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DAS DEFERIDAS E AS INDEFERIDAS.

9- 24/11/2019 – TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES;

10- 27/11/2019 – ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS;

11- 03/12/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

12- 09/12/2019 – PUBLICAÇÃO DO ENSALAMENTO;

13- 19/01/2020 – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS;

14- 20/01/2020 – PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES;

15- 21/01/2020 – ÚLTIMO DIA PARA RECEBER OS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS;

16- 27/01/2020 – PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS;

17- 27/01/2020 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS;

18- 31/01/2020 – ATO PÚBLICO;

19- 04/02/2020 – PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA;

20- 10/02/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE NÃO FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS E NEM PROVAS PRÁTICAS;

21- 14/02/2020 – ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS;

22- 15/02/2020 – APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS;

23- 17/02/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS;

24- 17/02/2020 – PUBLICAÇÃO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS COM AS PROVAS PRÁTICAS;

25- 21/02/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS;

26- 21/02/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE FORAM SOLICITADOS PROVAS PRÁTICAS;

27- 27/02/2020 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL GERAL DE TODOS OS CARGOS.

• Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos **30** dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

_____
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, pneus, aparelhos telefônicos e de projeção, para atender as entidades Casa da Paz, Vida e Solidariedade, APAE, Lar São Vicente de Paulo e CREVD – Centro de Recuperação Viva com Deus, deste Município, conforme as Resoluções nº 06, de 08 de março de 2019, nº 12, de 03 de abril de 2019, nº 22, de 14 de junho de 2019 e nº 25 de 12 de julho de 2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/10/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 23/10/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R$ 28.846,89 (Vinte e oito mil e oitoc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
ANEXO II.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS CARGOS PÚBLICOS.

01- PROFESSOR 20 HORAS.
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
Elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
Proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as à estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação;
Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:
1)Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
-Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
-Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
-Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
-Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
-Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
-Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
-Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
-Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
-Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
-Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
-Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
-Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
-Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
-Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
-Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
-Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
2)Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
-Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
-Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
-Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
-Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
-Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
-Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
-Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
-Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional;
-Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
-Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
-Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

03- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Identificar situações de risco individual e coletivo; Promover a educação para a conquista da saúde; Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; Estimular a participação comunitária; Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Participar das ações de saneamento básico e melhoria do Meio Ambiente; Acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; Incentivar a vacinação; Estimular o aleitamento materno; Executar o controle de doenças diarréicas; Prevenir doenças respiratórias; Prestar orientações sobre cuidados de higiene; Executar outras tarefas afins na sua área.
04- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Executa atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA
•Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
•Realiza ações de controle do mosquito da Dengue;
•Manipular inseticidas e produtos necessários para o combate do agente vetor;
•Orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças em geral;
•Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
•Realizar visitas domiciliares, orientando sobre higiene e limpeza dos quintais;
• Orientar sobre o ciclo evolutivo e as técnicas de eliminação do mosquito vetor;
•Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
•Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
•Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
•Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de casos sintomáticos;
•Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde;
•Exercer outras atribuições correlatas, determinadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por materiais, máquinas e equipamentos.
05- ASSISTENTE SOCIAL.
CARGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselha-se e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assiste a famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educativo, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hanseníanos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participa de programas de reabilitação profissional, integradas equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou decorrentes do trabalho;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
Instrução: Curso Superior Específico
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.
06– ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando indentificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zela pela boa manutenção de equipamentos utilizados;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio (2º Grau completo) e Curso Específico.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e informações.
07- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência; Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o Município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências; Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios; Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização; Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros; Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes; Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento; Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos; Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados; Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
08- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO).
Executar tarefas de zeladoria, limpeza geral em móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, vidros, espelhos, persianas, utensílios, e outros; Varrer, espanar, lavar, encerar, lustrar (dependências, móveis, utensílios e instalações diversas); Limpar e arrumar banheiros e toaletes; Manter as condições de higiene e conservação do ambiente de trabalho; Diluir produtos de limpeza; Efetuar a limpeza e a higienização da cozinha, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Providenciar a lavagem e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Prefeitura; Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controlar os gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo das refeições sadias; Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade; Recolher o lixo, depositando-os em cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Supervisionar limpeza das dependências do prédio; Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; Varrer vias públicas e calçadões; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; Separar material para reciclagem; Fazer limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; Verificar fechamento de portas e janelas; Inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; Obedecer escala de serviços estabelecidos, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
09- BIOQUÍMICO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações, bem como supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e formulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
- Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
- Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
- Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Executa e/ou supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados;
- Coordena, executa e acompanha as atividades especificas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente;
- Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos;
- Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas especificas do laboratório;
- Utiliza técnicas especificas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico, visando complementar o diagnóstico médico;
- Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso Superior Específico.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.
10- CONTADOR.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades do gênero contábil e financeira, como avaliação de fundos e orçamentos, organização de atos contábeis sistematicamente, elaborar demonstrações contábeis ao fisco e ao órgão inerente, entre outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Analisar e elaborar de acordo com as necessidades contábeis da entidade, a estruturação e atualização do plano de contas utilizado;
Organizar e registrar atos e fatos contábeis em livros e fichários apropriados sistematicamente;
Elabora balancetes, demonstrações contábeis e declarações acessórias que venham a informar e demonstrar ao público e ao fisco as atividades realizadas no decorrer dos exercícios, administrando e utilizando dados registrados nos cadastros contábeis;
Administrar o trabalho de análise e conciliação de contas;
Arranjar, avaliar e dispor os dados contábeis e financeiros, classificando e controlando o fluxo de documentos, afim de apontar e subsidiar a elaboração de propostas orçamentárias;
Escriturar, em fichas adequadas os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
Administrar e supervisionar o controle do fluxo de notas e empenhos financeiros resultantes de serviços prestados, analisando os documentos comprobatórios, relativos a natureza das despesas geradas e arquivando-os para possíveis consultas futuras;
Atender a auditorias fiscais;
Responder pela veracidade das informações contábeis e financeiras, pelas obrigações de ordem legal e pelas assumidas em razão do cargo;
Assessorar e elaborar o planejamento financeiro e contábil da empresa;
Realiza outras atividades correlatas.
ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Curso Superior Bacharelado em Contabilidade com habilitação registrada no C.F.C. (Conselho Federal de Contabilidade).
11- DENTISTA – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
•Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
•Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
•Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção de Atenção à Saúde Bucal, saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
•Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
•Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
•Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
•Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
•Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e
•Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: 3º Grau completo específico na área.
12- ENFERMEIRO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Coordenar a equipe de enfermagem integrante da instituição de saúde desenvolvendo atividades e programas de organização e planejamento dos serviços assistenciais de saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA
•Dirigir a equipe de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefiando os serviços e a unidade de enfermagem;
•Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
•Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
•Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde;
•Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
•Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
•Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
•Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido;
•Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;
•Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
•Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
•Desenvolver outras atividades correlatas às constantes na lei 7.498/86.
ESPECIFICAÇÕES:
- Curso superior completo de Enfermagem, habilitado e reconhecido pelo (COFEN) Conselho Federal de Enfermagem.
13- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações, bem como supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e formulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
- Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
- Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
- Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Executa e/ou supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados;
- Coordena, executa e acompanha as atividades especificas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente;
- Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos;
- Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas especificas do laboratório;
- Utiliza técnicas especificas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico, visando complementar o diagnóstico médico;
- Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso Superior Específico.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

14- FONOAUDIÓLOGO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Atender a população do município de São Jorge do Patrocínio, identificando problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
DESCRIÇÃO DETALHADA
•Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
•Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
•Realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
•Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
•Fazer demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
•Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
•Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
•Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
•Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
•Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
•Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: 3º Grau Completo específico na área.
15- MÉDICO – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.
•Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em:
•Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
•- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
•- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
•- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
•- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
•- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
•- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
•- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
•- Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
•- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
•- Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
•Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS e ESF
•- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
•- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, pelo Programa de Saúde da Família.
•Compor Equipe Médica do SERVIPREV.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: 3º Grau completo específico na área.

16- MOTORISTA.
Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
17- OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO.
Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
18 – PEDREIRO.
Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telh

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Terceiro Grau.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Sinônimos e antônimos; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais, adjetivas e reduzidas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Médio.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Sinônimos e antônimos; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais, adjetivas e reduzidas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.
Para os Cargos Públicos: – Professor 20 horas e Professor de Educação Infantil.
Figuras de linguagem (de palavras, de construção, de pensamento); Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras "que", "se" e "como"; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas, Abreviaturas, siglas e símbolos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Completo.
Figuras de linguagem (de pensamento); Fonemas; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal e nominal; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Abreviaturas, siglas e símbolos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Incompleto.
Figuras de linguagem (de pensamento); Sinônimos e antônimos; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílaba – Tonicidade; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Interjeição; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito; Predicado; Predicação verbal e suas classificações; Predicativo; Objetos direto e indireto; Aposto; Vocativo; Abreviaturas, siglas e símbolos.
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE MATEMÁTICA:
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Terceiro Grau.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Médio.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.
Para os Cargos Públicos: – Professor 20 horas e Professor de Educação infantil.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental Completo.
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.
Para os Cargos Públicos: – Em Nível de Ensino Fundamental incompleto.
Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Sistema Métrico Decimal; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo e Juros simples.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
01- PROFESSOR - 20 HORAS.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
01- ROIPHE, Alberto; FERNANDEZ, Marcela Afonso – Gêneros Textuais: Teoria e Prática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Editora Rovelle, 2011;
02- HOFFMANN, Jussara – Avaliar: respeitar primeiro, educar depois, Editora Mediação, 2008;
03- SILVA, Maria Alice S. Souza – Construindo a Leitura e a Escrita: Reflexões sobre uma prática alternativa em alfabetização, Editora Ática, 1.990;
04- Mantoan, Maria Teresa Eglér – O Desafio das Diferenças nas Escolas, Editora Vozes, 2013;
05- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
06- ZATZ, Silvia; ZATZ, André; HALABAN, Sergio – Brinca Comigo: Tudo sobre brincar e os brinquedos, Editora Marco Zero, 2006;
07- KOCHE, Vanilda Salton – Gêneros Textuais: práticas de leitura escrita e análise linguística, Editora Vozes, 2015.
02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
01- MOYLES, Janet R. – Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil, Editora Artmed, 2002;
02- AYRES, Sonia Nunes – Educação Infantil: Teorias e práticas para uma proposta pedagógica, Editora Vozes, 2012;
03- CARVALHO, Marlene – Alfabetizar e Letrar: Um diálogo entre a Teoria e a Prática, Editora Vozes, 2014;
04- ANTUNES, Celso – O Jogo e a Educação Infantil: Falar e dizer / olhar e ver / escutar e ouvir, Editora Vozes, 2014;
05- KOCHE, Vanilda Salton – Gêneros Textuais: práticas de leitura escrita e análise linguística, Editora Vozes, 2015;
06- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
03- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1. Legislação e Políticas de Saúde Pública. 2. Programa Saúde da Família. 3. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 4. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 5. Trabalho em equipe e noções de ética e cidadania. 6. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. 7. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. 8. Saúde mental. 9. Atenção à pessoa com deficiência. 10. Violência familiar. 11. Doenças transmitidas por vetores, insetos, moluscos, etc. 12. Princípios básicos de Legislação de Saúde Pública. 13. Acolhimento a demanda espontâneas. 14. Grupos Educativos. 15. Vulnerabilidade Social. 16. Visita Domiciliar. 17. Doenças de notificação compulsória. 18. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. 19. Aleitamento materno. 20. Alimentação saudável. 21. Sistemas nacionais de Informação. 22. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 23. Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro 2018. 24. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
•Caderno de atenção à saúde da criança - Agente Comunitário de Saúde. SESA – Paraná. Disponível no site http://www.saude.pr.gov.br.
•Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Disponível no site http://aps.saude.gov.br.
•Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde: tuberculose/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
•Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
•Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
•Guia do ACS – O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. Belo Horizonte, NESCON/UFMG, 2012.
•Guia prático do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
•Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro 2018. Altera a Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
•Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
•Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
•O trabalho do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN.
•O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p.
•Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
INFORMÁTICA.
•Hardware:
•- Função dos principais dispositivos internos;
•- Periféricos;
•- Configuração de dispositivos.
•Sistema Operacional Microsoft Windows:
•- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
•- Organização de pastas e arquivos;
•- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
•- Mapeamento de unidades de rede.
•Editor de Textos Microsoft Word:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Criação e manipulação de tabelas;
•- Inserção e formatação de gráficos e figuras;
•- Geração de mala direta.
•Planilha Eletrônica Microsoft Excel:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Utilização de fórmulas e funções;
•- Geração de gráficos;
•- Classificação e organização de dados.
•Internet:
•- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
•- Recursos de sites de busca;
•- Certificação digital;
•- Infraestrutura;
•- Protocolos.
04- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. 2. Noções básicas do Sistema Único de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e epidemiologia. 3. Legislação e Políticas Nacionais. 4. Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro 2018. 5. Saúde Pública e Saneamento Básico. 6. Saúde Ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, controle de artrópodes, alimento, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental). 7. Controle Social. 8. Visita domiciliar. 9. Transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas. 10. Doenças ambientais provocadas por vetores e meios de controle. 11. Zoonoses. 12. Equipamentos de proteção individual. 13. Doenças de notificação compulsória. 14. Endemias e epidemias. 15. Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico, tratamento, biologia e hábitos do vetor. 16. Animais Peçonhentos. 17. Epidemiologia. 18. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. 18. Noções de ética e cidadania. 19. Promoção de saúde. 20. Prevenção de doenças. 21.Trabalho em equipe. 22. Mapeamento e territorialização. 23. Noções de vigilância em saúde. 24. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. 25. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
•Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, disponível no site http://aps.saude.gov.br.
•Controle de Vetores – Procedimento de Segurança. 1ª edição – Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde. 2001.
•Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
•Guia de Vigilância em Saúde: volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
•Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
•Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
•Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro 2018. Altera a Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
•Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
•Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
•Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
•Vigilância Ambiental em Saúde/Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: FUNASA, 2002.
•Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia/Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
INFORMÁTICA.
•Hardware:
•- Função dos principais dispositivos internos;
•- Periféricos;
•- Configuração de dispositivos.
•Sistema Operacional Microsoft Windows:
•- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
•- Organização de pastas e arquivos;
•- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
•- Mapeamento de unidades de rede.
•Editor de Textos Microsoft Word:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Criação e manipulação de tabelas;
•- Inserção e formatação de gráficos e figuras;
•- Geração de mala direta.
•Planilha Eletrônica Microsoft Excel:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Utilização de fórmulas e funções;
•- Geração de gráficos;
•- Classificação e organização de dados.
•Internet:
•- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
•- Recursos de sites de busca;
•- Certificação digital;
•- Infraestrutura;
•- Protocolos.
05- ASSISTENTE SOCIAL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Constituição Federal de 1988, Título VIII, da Ordem Social. Capítulo II, da Seguridade Social e Seção IV da Assistente Social;
- LOAS Lei Nº 8.742/93;
- PNAS 2004;
- NOB–RH 2006;
- Lei Nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei Nº 12.010 de 3 de agosto de 2009 - Altera as Leis Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre adoção;
- Lei Nº 12.962 de 8 abril de 2014, altera a Lei Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Assegura a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade;
- Lei Nº 12 435/2011 -- Altera a LOAS e dá vida ao SUAS;
- Lei Nº 8.842 de 04/01/94 - Política Nacional do Idoso – PNI;
- Lei Nº 10.741/2.003 - Estatuto do Idoso;
- Lei Nº 10.098 de 19/12/00 - Trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde;
- Lei Nº 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social;
- Lei Nº 12.466 de 24 de agosto de 2011 - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº 7.853 de 24/10/89 - Exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências;
- Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Lei Nº 8.212 de 24 de julho de 1991- Lei Orgânica da Seguridade Social;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH);
- Conferências Nacionais da Assistência Social;
- Decreto Federal Nº 6.307/2007; Benefícios Eventuais;
- Lei Nº 10.836/2004 - Cria o Programa Bolsa Família;
- Decreto Nº 8.794 de 29 de junho de 2016, altera o decreto Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e o Decreto Nº 7.492 de 2 de junho de 2011 que institui o Plano Brasil Sem Miséria e dá outras providências;
- Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS;
- Lei Nº 12.317/10 - Refere-se à duração do trabalho do Assistente Social;
- Lei Nº 13.146 de 6/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei Nº 13.106 de 17 de março de 2015, altera a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- Lei Nº 11.258 de 30 de dezembro de 2005 - Refere-se ao serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua;
- Decreto Nº 7.508/2011 - Regulamenta organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei Nº 13.466 de 12 de julho de 2017, altera a Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- Lei Nº 13.348 de 10 de outubro de 2016, altera a Lei Nº 12.722 de 3 de outubro de 2012;
- Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011, altera a Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento, Sócio Educativo (SINASE);
-Lei Nº 13.840 de 5 de junho de 2019 - Nova Lei de Drogas;
-Lei N° 17.734/2013, Programa Família Paranaense.
06– ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Biossegurança em Odontologia; Instrumentais Odontológico; Dentística; Anatomia do Dente; Anatomia do Face; Radiologia; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas Públicas de Saúde Bucal do Estado do Paraná; Prevenção e controle da doença cárie; Materiais Dentários; Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos Técnicos em Saúde Bucal – Lei Nº. 11.889/2008; Código de ética odontológico.
Manuais de Instrumentais e Acessórios Odontológicos – Boyd.
Edição: 4ª, Ano: 2012, Autor: Boyd, Linda Bartolomucci.
Ergonomia e Biossegurança em Odontologia Série Abeno – Naressi.
Edição: 1ª, Ano: 2013, Autor: Naressi, Wilson Galvão - Orenha, Eliel Soares - Naressi, Suely Carvalho Mutti, Editora: Artes Médicas.
Biossegurança em Odontologia e Ambientes de Saúde – Silva.
Edição: 2ª, Ano: 2009, Autor: Silva, Almenara de Souza F. - Ribeiro, Mariângela C. - Risso, Marinês
Editora: Ícone.
Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica – Reis.
Edição: 1ª, Ano: 2007, Autor: Reis, Alessandra - Loguércio, Alessandro D., Editora: Santos.
Materiais Dentários em Odontologia Restauradora Estética Contemporânea – Reis.
Edição: 1ª, Ano: 2019, Autor: Reis, Rodrigo - Marson, Fabiano, Editora: Quintessence.
Radiografia Odontológica - Princípios e Técnicas – Iannucci.
Edição: 3ª, Ano: 2010, Autor: Iannucci, Editora: Santos.
Anatomia, Embriologia e Histologia Bucal Berkovitz.
Edição: 3ª, Ano: 2004, Autor: Berkovitz, B. K. B. - Holland, G. R. - Moxham, B. J., Editora: Artmed.
Cárie Dentária - A Doença e seu Tratamento Clínico – Ferjeskov.
Edição: 3ª, Ano: 2017, Autor: Kidd, Edwina - Fejerskov, Ole, Editora: Santos.
Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal – Antunes.
Edição: 2ª, Ano: 2013, Autor: Antunes, José Leopoldo Ferreira - Peres, Marco Aurélio de Anselmo,
Editora: Santos.
Dentística Restauradora - Do Planejamento à Execução – Lund.
Edição: 1ª, Ano: 2016,
Autor: Silva, Adriana Fernandes da - Lund, Rafael Guerra, Editora: Santos.
Anatomia do Dente – Madeira.
Edição: 8ª, Ano: 2016, Autor: Madeira, Miguel Carlos - Rizzolo, Roelf J. Cruz, Editora: Sarvier.
Anatomia da Face – Madeira.
Edição: 8ª, Ano: 2013, Autor: Madeira, Miguel Carlos, Editora: Sarvier.
LEGISLAÇÃO DA FLUORETAÇÃO:
- Lei Federal Nº 6.050 de 24 de maio de 1974.
Dispõe sobre a fluoretação da água em sistema de abastecimento quando existir estação de tratamento.
- Decreto Federal Nº 76.872 de 22 de dezembro de 1975, regulamenta a Lei Nº 6.050 de 24 de maio de 1974, que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas públicos de abastecimento.
LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;
Portaria Nº 650/GM de 28 de março de 2006;
Portaria Nº 750/GM de 10 de outubro de 2006;
Portaria Nº 822/GM de 17 de abril de 2006;
Portaria Nº 3.066/GM de 23 de dezembro de 2008;
Portaria Nº 302/GM de 17 de fevereiro de 2009;
Portaria Nº 154/SAS de 15 de maio de 2009;
Portaria Nº 2.372/GM de 7 de outubro de 2009;
Portaria Nº 1.599/GM de 09 de julho de 2011;
Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011;
Portaria N° 978/GM de 12 de maio de 2012;
Portaria N° 3.012/GM de 26 de dezembro de 2012;
Portaria N° 2.436 de 21 de setembro de 2017;
Portaria Nº 2.373/GM de 7 de outubro de 2009;
Portaria Nº 205/SAS de 20 de maio de 2010;
Portaria Nº 211/SAS de 13 de maio de 2011;
Resolução Nº 153/2011 de 10 de fevereiro de 2012;
Nota Técnica Escovação Supervisionada;
Nota Técnica 405/2018;
Nota Técnica LRPD;
Rede de Saúde Bucal - Linha Guia de Saúde Bucal - Curitiba SESA 2016;
SUS e Saúde Bucal no Brasil - Por um Futuro com Motivos para Sorrir; Faculdade de Odontologia USP 2019.
Coordenação: Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior e Maria Ercilia de Araujo.
07- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;
Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações;
Lei Nº 10.520 de 17/07/202 Pregão;
Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Registro de Preços;
Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005;
Lei N° 8.429 de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
Lei Complementar Nº 101/00 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Lei Complementar Nº 95 de 26 de fevereiro de 1998;
Manual de Redação da Presidência da República;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm
Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171 de 22 de junho de 1994, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;
•Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação, Auto executoriedade, Ato simples, complexo e composto; Licitações: Modalidades, tipos princípios, Licitação dispensada, dispensável e inexigível; Servidor Público: direitos e deveres individuais e coletivos; Contratos Administrativos: Ideia central sobre contrato, formalização e execução; Funções e competências privativas do Prefeito e da Câmara Municipal; Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo; Direitos e deveres; Ética e Cidadania; Noções em arquivos e protocolos, noções de atendimento ao público e telefone; Redigir ofício, portarias, decretos, edital, resolução, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos e memorandos.
INFORMÁTICA.
•Hardware:
•- Função dos principais dispositivos internos;
•- Periféricos;
•- Configuração de dispositivos.
•Sistema Operacional Microsoft Windows:
•- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
•- Organização de pastas e arquivos;
•- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
•- Mapeamento de unidades de rede.
•Editor de Textos Microsoft Word:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Criação e manipulação de tabelas;
•- Inserção e formatação de gráficos e figuras;
•- Geração de mala direta.
•Planilha Eletrônica Microsoft Excel:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Utilização de fórmulas e funções;
•- Geração de gráficos;
•- Classificação e organização de dados.
•Internet:
•- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
•- Recursos de sites de busca;
•- Certificação digital;
•- Infraestrutura;
•- Protocolos.
08- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO).
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
-Conhecimentos em: Relações humanas no trabalho; Relacionamento interpessoal no trabalho; Higiene pessoal no trabalho; Ética profissional; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; e Telefones úteis de emergência. E outras atividades previstas para o cargo, tais como: Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município; Abastecer com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração; Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades de inspeção de alunos; Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; Preparar alimentação supervisionada em outras unidades do Município; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhadas a essas funções descritas.
09- BIOQUÍMICO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Visão geral do sistema imune. Células e órgãos do sistema imune. Reações de hipersensibilidade. AIDS e outras imunodeficiências. Vacinas. Câncer e o sistema imune. Infecções fúngicas: aspectos morfológicos, micoses superficiais, micoses sistêmicas e testes para o diagnóstico. Provas bioquímicas. Exames hematológicos: hemograma; avaliação dos eritrócitos, leucócitos, plaquetas e patologias associadas (anemias, leucemias, linfomas e coagulação sanguínea). Urinálise, espermograma e citologia esfoliativa. Bactér

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ESTADO DO PARANÁ

JANEIRO, V. 41, N. ESPECIAL, P. 156-166, MAR 2017. Disponível:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103110420170005001 56&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
- BOÉCHAT, E. M; Et. al. TRATADO DE AUDIOLOGIA. 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2015.
- CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA. Lei N° 10.436 24 de abril de 2002. Disponível: https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/decretos.
- BREUEL, Mariana L.F; Sanchez, Tanit G. BENTO, Ricardo F. Vias Auditivas Eferentes e seu Papel no Sistema Auditivo. Arq. Fund. Otorrinolaringologia, 5 (2), 2001. Disponível: http://arquivosdeorl.org.br/conteudo/pdfOrl/2001_0502_02.pdf
- CAMPELO L.D, LUCENA J.A, LIMA C N, ARAÚJO H M M, VIANA LGO, VELOSO M M L, CORREIA P I F B, MUNIZ L F. AUTISMO: Um estudo de habilidades comunicativas em crianças. Rev. -CEFAC vol.11 N°. 4 São Paulo Oct./Dec. 2009. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462009000800008
- DELFRATE, C.B; SANTANA, Oliveira, A. P; MASSI, G. A. A aquisição de linguagem na criança com autismo: um estudo de caso. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 14, n. 2, p. 321-331, abr./jun. 2009. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n2/v14n2a12
- CAPOVILLA, F. C; CAPOVILLA, A. G. S; MACEDO, E. C; O uso de sistemas alternativos - e facilitadores de comunicação nas afasias. Distúrbios da comunicação, São Paulo, 9(2): 233-259, junho 1.998. Disponível: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/11118-94523-1-PB.pdf
- CIELO, Carla A.; CONTERNO, Giseane; CARVALHO, Cláudia D. M; FINGER, Leila S; Disfonias: relação s/z e tipos de voz. Rev. CEFAC, São Paulo, v.10, Nº 4, 536-547, out-dez, 2008. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v10n4/v10n4a14
- CIELO, Carla A.; ELIAS, Vanessa S.II; BRUM, Débora M.I; FERREIRA, F. V. Músculo tiroaritenoideo e som basal: uma revisão de literatura. Revista. Sociedade brasileira de fonoaudiologia. vol.16 no.3 São Paulo Julho/Setembro de 2011. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-80342011000300020.
- Conselho Regional de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia Lei Nº 6.965/1981, setembro. Disponível: https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/decretos.
- DURANTE, A. S.; CARVALLO, R. M. M.; COSTA, F. S. da; SOARES, J. C. Características das emissões otoacústicas por transientes em programa de triagem auditiva neonatal. Pró-Fono Revista de Atualização Científica, Barueri (SP), v. 17, n. 2, p. 133-140, maio-ago. 2005. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/%0D/pfono/v17n2/v17n2a01.pdf
- ENGELMANN, L. FERREIRA, M. I. D. C; Avaliação do processamento auditivo em crianças com dificuldades de aprendizagem. Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol. 2009; 14(1):69-74. Disponível: https://www.researchgate.net/profile/Maria_Ferreira81/publication/228632985_Avaliacao_do_processamento_auditivo_em_criancas_com_dificuldades_de_aprendizagem_Auditory_processing_evaluation_in_children_with_learning_difficulties/links/5991cfd9458515a8a24bbc93/Avaliacao-do-processamento-auditivo-em-criancas-com-dificuldades-de-aprendizagem-Auditory-processing-evaluation-in-children-with-learning-difficulties.pdf
- FERREIRA, Léslie F; Et. al. Temas de Fonoaudiologia. 9° edição. Edições Loyola, fevereiro de 2002.
- FURKIM, A. M; RODRIGUES, K. A. Disfagias nas unidades de terapia intensiva. 1 Ed. São Paulo. Roca, 2014.
- GIANNINI, Maria L. B; Tratamento fonoaudiológico da disfagia e a prática da bioética. Rio de Janeiro. Livraria e editora revinter, 2007.
- KASAMA, S. T.; BRASOLOTTO, A. G. Percepção vocal e qualidade de vida. Pró-Fono Revista de Atualização Científica, Barueri (SP), v. 19, n. 1, p. 19-28, jan. abr. 2007. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/%0D/pfono/v19n1/02.pdf
- LOPES, Otacílio L.; Campiotto, Alcione R., ET AL. Tratado de fonoaudiologia. 3ªEd. Barueri, São Paulo. Manole, 2013.
- MEDEIROS, A. M. C; BERNARDI, A. T; Alimentação do recém-nascido pré-termo: aleitamento materno, copo e mamadeira. Revista Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, 2011; 16(1): 73-9 Disponível:https://www.monografias.ufs.br/bitstream/riufs/1125/1/Alimenta%c3%a7%c3%a3oDoRec%c3%a9m-nascido.pdf
- MOUSINHO R; SCHMID, E; PEREIRA, J; LYRA, L.; MENDES, L.; NÓBREGA, V. Aquisição e desenvolvimento da linguagem: dificuldades que podem surgir neste percurso. Rev. psicopedagogia. vol.25 n.78 São Paulo, 2008. Disponível: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862008000300012
- NEIVA, F.C.B.; CATTONI, D.M. RAMOS, J.L. A.; ISSLER H.; Desmame precoce: implicações para o desenvolvimento motor-oral. Jornal de Pediatria - Vol. 79, Nº1, 2003. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/jped/v79n1/v79n1a04
- POLIDO A. M, Martins M. A. S. U. R, HANAYMA E. M. Percepção do envelhecimento vocal na terceira idade. Revista CEFAC, vol. 7, núm. 2, abril-junho, 2005, pp. 241-251 Instituto CEFAC, São Paulo, Brasil. Disponível: https://www.redalyc.org/pdf/1693/169320502013.pdf
- PONTES, Paulo A. L; VIEIRA, Vanessa P; GONÇALVEZ, Maria I.R; PONTES, Antônio A. Características das vozes roucas, ásperas e normais: espectrográfica comparativa. Rev. Bras. Otorrinolaringologia. V.68, n.2, 182-8, mar./abr.2002. Disponível: http://www.scielo.br/pdf/%0D/rboto/v68n2/10827.pdf
- GINDRI, Gigiane; CIELO, Carla A; FINGER, Leila. Disfonia por nódulos vocais na infância. Salusvita, Bauru, v. 27, n. 1, p. 91-110, 2008. Disponível: https://www.researchgate.net/profile/Carla_Cielo/publication/313009094_Disfonia_por_nodulos_vocais_na_infancia/links/5a69f5174585154d1546563d/Disfonia-por-nodulos-vocais-na-infancia.pdf
- RODRIGUES M. R; COSTA B.; GOMIDE, M.R., NEVES L.T; Fissura completa bilateral: características morfológicas. Rev. Odontologia, UNESP. 2005; 34(2): 67-72. Disponível: https://www.revodontolunesp.com.br/article/588017ae7f8c9d0a098b484f/pdf/rou-34-2-67.pdf
- SOUZA, L. C. A.; PIZA, M. R. T.; ALVARENGA, K. F.; COSER, P.L.; Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas. 3ª edição. Ribeirão Preto, SP: Book Toy, 2016. Vitto M.M. P; Féres M.C.L.C. Distúrbios da comunicação oral em crianças. Simpósio:
- SURDEZ: Implicações clínicas e possibilidades terapêuticas. Medicina (Ribeirão Preto) 2005; 38 (3/4): 229-234. Disponível: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Disfagias%20nas%20Unidades%20de%20Terapia%20Intensiva%20(2).pdf

15- MÉDICO – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Conhecimentos básicos em doenças: Cardiovasculares: hipertensão arterial, choque, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças reumáticas, trombose venosa; Pulmonares: asma, DPOC, pneumonia, insuficiência respiratória, enfisema pulmonar, neoplasia; Digestórias: diarréia, pancreatite, hepatites, gastrite, úlcera péptica, parasitoses intestinais, doença intestinal inflamatória, tumores de cólon; Renais: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase; Hematológicas: anemias, púrpura, distúrbios de coagulação, linfoma, leucemia; Metabólicas e endócrinas: dislipidemia, desnutrição, obesidade, diabetes, hipotireoidismo, hipertireoidismo; Neurológicas: acidente vascular cerebral, coma, epilepsia, cefaléia, encefalopatia, meningite; Psiquiátricas: depressão, pânico, demência, delírio, alcoolismo, abstinência alcoólica, surto psicótico; Reumatológicas: doença reumatóide, osteoartrose, osteoporose, gota, artrite infecciosa; Dermatológicas: escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, urticária; Ginecológicas: vaginite, vaginose, doença inflamatória pélvica, cade, colo uterino; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças de notificação compulsória; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990 e suas alterações; Portaria Nº. 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências e Portaria Nº. 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
BIBLIOGRAFIA:
1)Goldman L, Ausiello D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 22ª Edição. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005.
2)7a Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira de Hipertensão. V.24, n. 1. 2017.
3)Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2019.
4)Diretriz Brasileira Baseada em Evidências sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares em Pacientes com Diabetes: Posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia 2018.
5)Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V. 38, suplemento 1, p. S1-S46. Abril, 2012.
6)Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia 2017.
7)Fernandes FLA, et al. Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas. Jornal Brasileiro de Pneumologia 2017; 43(4): 290-301.
8)II Consenso Brasileiro sobre Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC – 2004. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V. 30, suplemento 5. Novembro, 2004.
9)Corrêa RA, et al. Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes – 2009. Jornal Brasileiro de Pneumologia. 2009; 35(6):574-601.
10)Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções. Ministério da Saúde. Brasília, 2017.
11)Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Ministério da Saúde. Brasília, 2019.
12)Galvão-Alves, José. II Diretriz Brasileira em Pancreatite Crônica e Artigos Comentados. GED gastroenterol. endosc. dig; 36(Supl. 1): 01-66, jan.-mar. 2017.
13)Conduta Terapêutica no Diabetes Tipo 2: algoritmo SBD 2019. Posicionamento oficial SBD Nº 01/2019.
14)Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. Sociedade Brasileira de Diabetes 2017.
15)Nogueira CR. Hipotireoidismo. Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia 2005.
16)Maia AL, et al. Consenso brasileiro para o diagnóstico e tratamento do hipertireoidismo: recomendações do Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. Arq Bras Endocrinol Metab. 2013; 57/3.
17)Brenta G, et al. Diretrizes clínicas práticas para o manejo do hipotireoidismo. Arq Bras Endocrinol Metab. 2013; 57/4.
18)Manual de Ginecologia da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília. Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília. 2a Edição. Brasília 2017.
19)Neto MRL; et al. Psiquiatria Básica. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
20)Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 204 de 17 de fevereiro de 2016.
21)Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.
22)Portaria Nº 2048 de 5 de novembro de 2002. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Comissão Intergestores Tripartite.
23)Portaria Nº 1.600 de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. 2011.
24)

16- MOTORISTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
2) Regras de Direção Defensiva:
- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:
3.1 Noções de Primeiros Socorros:
- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
3.2 Respeito ao Meio Ambiente:
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
4) Relacionamento Interpessoal:
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
5) Malha viária:
Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.
Bibliografia:
BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 20/09/2019.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 20/09/2019.

17- OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
2) Regras de Direção Defensiva:
- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:
3.1 Noções de Primeiros Socorros:
- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
3.2 Respeito ao Meio Ambiente:
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
4) Relacionamento Interpessoal:
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
5) Malha viária:
Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.
Bibliografia:
BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 31/07/2018.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas em vigor até 31/10/2019.

18 – PEDREIRO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Conhecimentos gerais em: Relações humanas no trabalho; Ética no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene e preservação da saúde; Higiene pessoal; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Medidas para prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Normas para o uso
de equipamentos de segurança. Conhecimentos gerais em: Execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil; Construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares; Demarcação da obra; Tipos de ferramentas e materiais utilizados para cada fase de uma obra: Nível e prumo, Mangueira de Nível, Régua; Materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); Concretos e argamassas; Fundações; Alvenarias; Lajes; Materiais de acabamento; Impermeabilização; Conhecimentos do sistema de metragem linear (trena, metro); Cubicagem; Concretagem; Preparação de argamassas; Economia no uso dos materiais; Noção de assentamento de tijolos e revestimentos; Execução de demolições de alvenarias e peças estruturais; Retirada de entulhos provenientes de demolições; Abertura e re-aterramento de valas, cortes de alvenaria, piso e limpeza da obra; Remoção do entulho da obra; Controle do nível e do prumo das obras em geral; Zelo pela segurança individual e coletiva; Tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho; Zelo pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
19- SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO).
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Conhecimentos em: Relações humanas no trabalho; Relacionamento interpessoal no trabalho; Higiene pessoal no trabalho; Ética profissional; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual – EPIs; e Telefones úteis de emergência. E outras atividades previstas para o cargo, tais como: Executar trabalho de limpeza em todos os Órgãos e Unidades do Município, assim como nas ruas e demais Logradouros Públicos; Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e Órgãos Públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e Órgãos Públicos; Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça; Realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos; Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas; Abrir picadas e fixar piquetes; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria em Escolas, Postos de Saúde, Prefeitura e demais Prédios Públicos Municipais, bem como de Logradouros Públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros. Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos e executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
20- TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Constituição da República Federativa do Brasil 1.988 e suas emendas;
Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;
Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações;
Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 Pregão;
Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Registro de Preços;
Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005;
Lei Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa;
Lei Complementar Nº 101/00 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
Lei Nº 4. 320/1964,
Complementar Nº 116 de 31 de julho de 2003;
Lei Complementar Nº. 95 de 26 de fevereiro de 1998;
Manual de Redação da Presidência da República;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm
•Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171 de 22 de junho de 1994, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;
Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Credito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração).
•Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação, Auto executoriedade, Ato simples, complexo e composto; Licitações: Modalidades, tipos princípios, Licitação dispensada, dispensável e inexigível; Servidor Público: direitos e deveres individuais e coletivos; Contratos Administrativos: Ideia central sobre contrato, formalização e execução; Funções e competências privativas do Prefeito e da Câmara Municipal; Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo; Direitos e deveres; Ética e Cidadania; Noções em arquivos e protocolos, noções de atendimento ao público e telefone; Redigir ofício, portarias, decretos, edital, resolução, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos e possuir conhecimentos sobre prestação de contas dos convênios em nível de Município, Estado e União.
INFORMÁTICA.
•Hardware:
•- Função dos principais dispositivos internos;
•- Periféricos;
•- Configuração de dispositivos.
•Sistema Operacional Microsoft Windows:
•- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
•- Organização de pastas e arquivos;
•- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
•- Mapeamento de unidades de rede.
•Editor de Textos Microsoft Word:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Criação e manipulação de tabelas;
•- Inserção e formatação de gráficos e figuras;
•- Geração de mala direta.
•Planilha Eletrônica Microsoft Excel:
•- Criação, edição, formatação e impressão;
•- Utilização de fórmulas e funções;
•- Geração de gráficos;
•- Classificação e organização de dados.
•Internet:
•- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
•- Recursos de sites de busca;
•- Certificação digital;
•- Infraestrutura;
•- Protocolos.
21- TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Legislação em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Assistência de enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Saúde do adulto, da criança, da mulher, do adolescente e idoso; Processo e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Segurança no trabalho: acidentes, riscos ambientais, equipamentos de proteção individual; Preparo e administração de medicamentos e oluções; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à gestante, puérpera, parturiente; Assistência de enfermagem à criança; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Rede de frios; Programa Nacional de Imunização; Infecção hospitalar; Resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais: limpeza, desinfecção, esterilização de artigos; Enfermagem em UTI e Primeiros socorros: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigens, desmaios, crise convulsiva, queimaduras, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Urgência e emergência; Assistência de enfermagem e afecções clínicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário, ginecológico, esquelético, neurológico; Fatores de risco, prevenção e assistência às neoplasias malignas; Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; Educação em saúde; Assistência integral à saúde mental; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Nº 8.080/90 de 19/9/1990; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativa; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Nova Política Nacional de Atenção Básica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
•7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2016.
•Cadernos de Atenção à Saúde. SESA – Paraná. Disponível no site: http://www.saude.pr.gov.br.
•Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Disponível no site http://aps.saude.gov.br.
•Curso de especialização profissional de nível técnico em enfermagem – livro do aluno: urgência e emergência/ coordenação técnica pedagógica Julia Ikeda Fortes ... [et al.]. São Paulo: FUNDAP, 2010.
•Decreto Nº 94.406/1987. Regulamenta a Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
•Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª.ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2019.
•Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
•Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM 2016.
•Instrução Normativa referente ao calendário nacional de vacinação 2019. Ministério da Saúde.
•Lei Nº 5.905/1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.
•Lei Nº 7.498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
•Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
•Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
•Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
•Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. Brasília Ministério da Saúde 2017.
•Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde 2014.
•Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 4. ed. – Brasília Ministério da Saúde 2014.
•Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde 2013.
•Manual Técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2014. 162 p. – (Série Enfermagem).
•Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde 2018.
•Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
•Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
•Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz 2003.
•Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde 2015.
•Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília Ministério da Saúde 2019.
•Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás / organizadores Claci de Fatima Weirich Rosso ... [et al.]. – Goiânia: Conselho Regional de Enfermagem de Góias 2014. 336p.
•Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde 2016.
•Resolução COFEN Nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
•Resolução COFEN Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
•Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

22- TRATORISTA.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
2) Regras de Direção Defensiva:
- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:
3.1 Noções de Primeiros Socorros:
- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
3.2 Respeito ao Meio Ambiente:
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
4) Relacionamento Interpessoal:
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67
LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.567,22 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
3AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
UNIAOPCT23,002,500057,50
4ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 MLMAGROUN8,005,400043,20
11BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE - COM O MÍNIMO DE 25% CACAU - CONTENDO NO MÍNIMO 1 KGHARRADUN188,0020,25003.807,00
12BARRA DE CHOCOLATE BRANCO - COM O MÍNIMO DE 25% CACAU - CONTENDO NO MÍNIMO 1 KGHARRADUN60,0022,99001.379,40
13BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMASBIG TOYPCT45,008,1500366,75
18CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAM ASIGUACUUN60,0012,7000762,00
32EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE SELECTAUNID165,005,7500948,75
36FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.DO ZEPCT188,002,9900562,12
37FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMASZAELIPCT75,002,5500191,25
38FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAZAELIP CT38,003,6000136,80
39FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE, COAMOPCT300,0012,45003,735,00
40FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78). MANDELAPCT360,004,50001.620,00
42FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.ROYALUNID165,004,1500684,75
46IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180MLUNIBABYUNID210,002,1500451,50
48LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA AMARAJOARAUNID338,003,65001.233,70
49LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMASCCGLUN60,007,9500477,00
53MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA) ARISCOUNID98,003,9200185,49
55MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADEDORIANA UN23,004,8500111,55
57MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA ZAELIPCT120,002,2600271,20
62ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.COAMOUN525,003,20001.680,00
63OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIATOMINAGADUZIA375,004,69001.758,75
66POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
DO ZEPCT75,005,9900449,25
67POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
DO ZEPCT45,005,5300248,85
72REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAGOLD SCHINUNID750,003,11002.332,50
73REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADELATCOUNID150,005,7500948,75
75SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADEBANDEIRANTEPCT68,001,000068,00
76SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.PALMEIRAUN120,004,6000552,00
78TEMPERO PRONTO - VARIOS SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNI DADESZAELIPCT113,003,4800393,24
LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
9LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. FRIELLAKG135,0011,60001.566,00
LOTE 7
Valor Total do Lote: 11.083,61 (onze mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3GSUPERBONDUNID38,003,4400130,72
3ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A NO MÍNIMO 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FLOPSUN45,005,5000247,50
4ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LTARAUCARIAUNID60,004,9800298,80
6APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADEGILLETTEUN ID15,003,050045,75
7BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LTARQPLASTUNID4,004,050016,20
10BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROSARQPLASTUNID12,0011,4500137,40
11BANDEJA DE ACRÍLICOMASTERUNID4,0015,000060,00
13BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML - 1ª QUALIDADE BRILHALUMINIOUNID150,001,9900298,50
18CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENT EARQPLASTUNID3,0028,500085,50
20COLHER DE PAU PARA COZINHA - TAMANHO GRANDEALVESUNID3,006,770020,31
23COLHERZINHAS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDADESINCASP CT225,001,0900245,25
28COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADENADIRUNID45,003,0400136,80
29CORDA DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADEARCOIRISUNID8,002,000016,00
32DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADELILYUN225,001,2900290,25
33EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UNDMEGAUNID27,004,2000113,40
34EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UNDMEGAUNID15,005,450081,75
35EMBALAGEM/SUPORTE PARA O FUNDO DOS OVOS DE PÁSCOA DE 1KG – PACOTE COM 10 UNIDADESBWBPCT45,003,2500146,25
38ESPETO DE FERRO/ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRAMARTINAZA UN8,0013,5900108,72
39ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.ASSOLANUNID90,001,090098,10
40ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIAALPESUNID113,000,800090,40
41ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMABETTA BANHOUN23,001,600036,80
43FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDETRAMONTINAUNID3,009,900029,70
44FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADELUMIPAN ROLO23,002,490057,27
45FOLHA DE PAPEL ESTAMPADA AUTO BRILHO PARA EMBALAR OVOS DE PÁSCOA DE 1KGCROMOSUN450,002,75001.237,50
46FORMA BANHO MARIA PARA PUDIM DE ALUMÍNIO GROSSO - COM PRESSÃOLA REDUUN2,0088,0000176,00
47FORMA/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM x 30CM x 6CMLAREDUNID3,0046,3000138,90
49FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE (C/ TEFLON), TAMANHO GRANDEOVERUN2,0050,0000100,00
50GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNDINCASPCT225,001,1400256,50
53GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICOINVICTAUNID3,0099,0000297,00
54GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5LT, BOCA LARGA, C/ COPO P/ BEBER, C/ ALÇA ERGONÔMICA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICOTEMOLARU NID2,0028,500057,00
55GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITROS.ALADDINUNID8,0049,9900399,92
56GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTEDIPLOMATAPCT240,001,1900285,60
57LAÇOS PRONTOS PARA PRESENTES 30X480MM – VÁRIAS CORES – PACOTES COM 10 UNIDADESGALAPCT45,0015,0000675,00
59LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750MLREMOVEXUN ID60,004,9900299,40
60LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.VEJAUNID60,004,3500261,00
63PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTOLOCATTELIUN4,004,950019,80
64PANELA CAÇAROLA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, DE ALUMÍNIO FUNDIDO/ BATIDO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, C/ 2 ALÇAS DE MADEIRABEMFORTEUN ID2,00109,4000218,80
65PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROSBEMFO RTEUN2,00100,3500200,70
66PANELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADEPANELUX UNID2,0037,000074,00
67PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR; C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA - 1ª QUALIDADEMIGRAUNID2,0041,9,0000838,00
70PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UNDGIO PACKROLO113,002,7400309,62
73PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOSFOLHA LEVEUN38,003,0500115,90
75PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDCOPO MAISPCT450,000,9500427,50
76PRATO DE LOUÇA OU PORCELANANADIRUN54,006,3500342,90
77PRATO DE SOBREMESA EM ACRÍLICOCOSYUNID135,002,9900403,65
81RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CMLOCATTELI UNID60,005,2500315,00
82SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID - 1ª QUALIDADEBARRA NOVAUNID75,004,4900336,75
92SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA – PACOTE COM 500 UNIDADES CADASACOS MONOLPCT15,0016,5000247,50
95TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05MREZINUNID45,005,7400258,30
LOTE 8
Valor Total do Lote: 8.487,98 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
3AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
UNIAOPCT7,002,500017,50
4ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 MLMAGROUN2,005,400010,80
11BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE - COM O MÍNIMO DE 25% CACAU - CONTENDO NO MÍNIMO 1 KGHARRADUN62,0020,25001.255,50
12BARRA DE CHOCOLATE BRANCO - COM O MÍNIMO DE 25% CACAU - CONTENDO NO MÍNIMO 1 KGHARRADUN20,0022,9900459,80
13BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMASBIG TOYPCT15,008,1500122,25
18CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAM ASIGUACUUN20,0012,7000254,00
32EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE SELECTAUNID55,005,7500316,25
36FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.DO ZEPCT162,002,9900185,38
37FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMASZAELIPCT25,002,550063,75
38FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAZAELIP CT12,003,600043,20
39FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE, COAMOPCT100,0012,45001.245,00
40FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78). MABELAPCT120,004,5000540,00
42FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.ROYALUNID55,004,1500228,25
46IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180MLUNIBABYUNID70,002,1500150,50
48LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUR AMARAJOARAUNID112,003,6500408,80
49LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMASCCGLUN20,007,9500159,00
53MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA) ARISCOUNID32,003,9200125,44
55MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADEDORIANA UN7,004,850033,95
57MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA ZAELIPCT40,002,260090,40
62ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.COAMOUN175,003,2000560,00
63OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIATOMINAGADUZIA125,004,6900586,25
66POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
DO ZEPCT25,005,9900149,75
67POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
DOZEPCT15,005,530082,95
11SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'Panificadora Ki DelíciaKG225,0032,45007.301,25
LOTE 12
Valor Total do Lote: 4.938,75 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
9PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCAPanificadora Ki DelíciaKG150,0016,70002.505,00
11SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'Panificadora Ki DelíciaKG75,0032,45002.433,75
Valor Total Homologado - R$ 19.755,00
Fornecedor: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
CNPJ/CPF: 28.663.992/0001-56
LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.264,90 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-1ª QUALIDADE
ZAELIUNID150,004,6000690,00
5ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500MLCRISTAL UN750,000,7000525,00
6AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA CIALHOPCT135,005,2400707,40
7AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAAMAFIL CX45,003,6000162,00
10BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600GSOBERANA UNID150,004,8300724,50
14BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30GDELA TORREUNID113,001,2000135,60
17BOMBOM REDONDO COM RECHEIO - PACOTE CONTENDO 1 KGSONHO DE VALSAPCT113,0027,99003.162,87
20CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.APTICAIXA150,000,8000120,00
23CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UNDDOCE BONCAIXA75,0019,35001.451,25
26CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML MLMAGUARYUN15,009,0200135,30
27CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DELA TORREPCT98,001,2500122,50
29DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UNDDOCE BONUNID75,0021,78001.633,50
30DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UNDDOCE BONCAIXA75,0021,75001.631,25
34ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1º QUALIDADEPREDILETAUNID113,001,5000169,50
41FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10GDONNA BENTAPCT225,000,6800153,00
44GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDEAPTIUNID263,000,9800257,74
54MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADECO AMOUNID135,004,7000634,50
56MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADECO AMOUNID135,004,7000654,50
59MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALID ADEDILETAUN113,002,2000248,60
60MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150MLCIALHOUNID38,002,480094,24
64PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 30GDELA TORREUNID75,002,4500183,75
65PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES - 1ª QU ALIDADEBABOOMPCT150,008,10001.215,00
71REFRESCO VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAM ASATALAIAPCT375,002,4100903,75
74SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40GDELA TORREPCT98,001,3500132,30
77SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, AMASSADAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)NÃO COTADOUNID113,001,8500209,05
79VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.CHEMINUNID120,001,3900166,80
LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.388,07 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ABACAXÍNACIONALKG50,004,3200648,00
2ALFACE CRESPANACIONALUN263,001,9700518,11
3ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADENACIONALKG60,0024,77001.486,20
4ALMEIRÃO LISONACIONALMAÇO150,001,9700295,50
5BANANA NANICANACIONALKG375,004,39001.646,25
6BATATA INGLESANACIONALKG450,005,04002.268,00
7BETERRABA NACIONAL - 1ª QUALIDADENACIONALKG135,004,7700643,95
8CEBOLA NACIONAL - 1ª QUALIDADENACIONALKG165,006,30001.039,50
9CENOURANACIONALKG113,005,0700572,91
10COUVE-FLORNACIONALUNID75,005,8400438,00
11COUVE MANTEIGANACIONALMAÇO113,002,0400230,52
12GENGIBRENACIONALKG4,0012,490049,96
13LARANJANACIONALKG300,003,3900137,00
14LIMÃO TAITINACIONALKG23,004,9200113,16
15MAÇÃNACIONALKG225,007,17001.613,25
16MAMÃONACIONALKG150,006,0000900,00
17MANGANACIONALKG150,005,8500877,50
18MELANCIANACIONALKG375,002,70001.012,50
19MELÃONACIONALKG113,006,2200702,86
20UVA FINA DE MESANACIONALKG135,009,74001.314,90
LOTE 8
Valor Total do Lote: 5.891,40 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-1ª QUALIDADE
ZAELIUNID50,004,6000230,00
5ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500MLCRISTAL UN250,000,7000175,00
6AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA CIALHOPCT45,005,2400235,80
7AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAAMAFIL CX15,003,6000054,00
10BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600GSOBERANA UNID50,004,8300241,50
14BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30GDELA TORREUNID37,001,2000044,40
17BOMBOM REDONDO COM RECHEIO - PACOTE CONTENDO 1 KGSONHO DE VALSAPCT37,0027,99001.035,63
23CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50U

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.202/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL, portadora da cédula de identidade RG nº 5.038.645-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6809/2018, com fruição no período de 24 de junho de 2019 a 23 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 1.893/2019
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARINALVA APARECIDA BATISTA GOMES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARINALVA APARECIDA BATISTA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1005230, portadora do RG n.º 9.346.089-8-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 916.506.409-78, nomeada em 05 de dezembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 10664/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3468 (três mil quatrocentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 9 (nove) anos, 06 (seis) meses e 3 (três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.894/2019
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO, matrícula 798801, portador do RG n.º 4.762.737-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 676.601.269-20, nomeado em 01 de junho de 1988, para ocupar o cargo de carreira de Motorista III, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 10610/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1441 (um mil quatrocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11(onze) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.901/2019
Conceder licença Maternidade à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 080.764.609-13, admitida em 25 de agosto de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Licença Maternidade no período de 16 de setembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.902/2019
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor EDSON LUIZ DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON LUIZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG 7.055.418-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 031.047.639-92, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 046/2019, no período de 11 de setembro de 2019 a 09 de novembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.951/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JESSYCA AMANDA LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JESSYCA AMANDA LOPES, matrícula nº 995651, portadora da cédula de identidade RG nº 10.142.675-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.615.919-76, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 08.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de setembro de 2017 a 07 de setembro de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.952/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO BATISTA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 738651, portador da cédula de identidade RG nº 6.440.727-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 350.414.802-06, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.953/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JEEL MANOEL DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JEEL MANOEL DE CARVALHO, matrícula nº 741791, portador da cédula de identidade RG nº 3.325.828-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 555.504.799-15, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 18.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.954/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO MAIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO MAIA DA SILVA, matrícula nº 738901, portador da cédula de identidade RG nº 4.615.832-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 634.185.849-34, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.955/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ APARECIDO VIEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ APARECIDO VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 874911, portador da cédula de identidade RG nº 3.101.482-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.358.609-72, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 01.09.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1° de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, passando da referência 10 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.956/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GOULART LOPES PEREIRA, matrícula nº 738731, portador da cédula de identidade RG nº 6.259.715-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 742501, portador da cédula de identidade RG nº 4.928.825-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 667.506.109-78, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 18.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ IDERALDO DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ IDERALDO DE AGUIAR, matrícula nº 738811, portador da cédula de identidade RG nº 4.555.840-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 424.880.019-53, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ JORGE STEDILE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ JORGE STEDILE, matrícula nº 741871, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.123 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.362.169-04, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 18.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.960/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO, matrícula nº 875051, portador da cédula de identidade RG nº 3.747.546-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 507.561.419-15, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 01.09.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1° de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, passando da referência 10 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.961/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA MARIA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA MARIA ALVES, matrícula nº 999371, portadora da cédula de identidade RG nº 12.960.604-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 090.869.539-05, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 28.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 28 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2019 passando da referência 02 para referência 03, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.962/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LIANE REGINA PAIXÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LIANE REGINA PAIXÃO, matrícula nº 908591, portadora da cédula de identidade RG nº 7.277.693-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 830.244.179-15, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 03.09.2007 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.963/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCILENE DA COSTA ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 945951, portadora da cédula de identidade RG nº 7.181.879-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.445.959-27, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.09.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS, matrícula nº 907002, portadora da cédula de identidade RG nº 9.154.965-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.994.639-02, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, nomeada em 09.09.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2019 passando da referência 23 para referência 24, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MANOEL MESSIAS DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MANOEL MESSIAS DA SILVA LIMA, matrícula nº 741951, portador da cédula de identidade RG nº 19.332.198 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.838.008-70, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 18.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO RIVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO RIVA DOS SANTOS, matrícula nº 740391, portador da cédula de identidade RG nº 7.629.608-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.321.429-33, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.967/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 999331, portadora da cédula de identidade RG nº 6.084.455-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.041.339-20, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2019 passando da referência 02 para referência 03, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.968/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 874671, portadora da cédula de identidade RG nº 5.463.041-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.725.569-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.09.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.987/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALTER DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALTER DA SILVA, matrícula nº 739701, portador da cédula de identidade RG nº 1.794.265-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.292.309-87, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2019, passando da referência 13 para referência 14, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.988/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VANDERLEI DO AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VANDERLEI DO AMARAL, matrícula nº 742411, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.514-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 825.134.149-34, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 18.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.989/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VICENTE VIEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VICENTE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 741281, portador da cédula de identidade RG nº 3.094.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 507.583.309-87, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 14.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.990/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WALDIR BONATO MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WALDIR BONATO MAIA, matrícula nº 874081, portador da cédula de identidade RG nº 11.610.141 SSP/PR e inscrito no CPF nº 970.028.528-68, ocupante da função de emprego público de Motorista II, admitido em 01.09.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1° de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.991/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 873861, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.956.339-41, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 01.09.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, passando da referência 13 para referência 14, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.993/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 999311, portadora da cédula de identidade RG nº 27.276.682-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 180.013.088-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2019 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.994/2019
Conceder Licença Maternidade à servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.011.016-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 044.713.439-63, ocupante do cargo de carreira de Secretaria Escolar, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade, no período de 18 de setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1995/2019
Designar Gestor da parceria celebrada com a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama nos termos da Lei Federal 1319/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar VINÍCIUS DE OLIVEIRA CHIMENEZ, CPF nº 036.459.029-70, servidor público, Diretor de Agricultura e Pecuária, residente neste município, para a função de Gestor da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, celebrada com a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama.
Art. 2º. São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
V – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
PORTARIA Nº 1995/2019 FL.02
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2665/2018 de 28 de agosto de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1997/2019
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEMNOME DO SERVIDORRGSECRETARIACARGOPERIODO AQUISITIVOPERIODO DE GOZO
1Adailza Julia Plens8.543.740-2 SSP-PRAdministraçãoAuxiliar Serviços Gerais2018/201907.10.19 à 26.10.19
2Adelson Costa Resina4.532.407-9 SSP-PRDefesa SocialGuarda Municipal 2017/201801.10.19 à 10.10.19
3Alessandro Fabiano de Souza Mello7.241.994-4 SSP-PRServiços PúblicosGari Coletor2017/201801.10.19 à 30.10.19
4Allana Carla Garcia dos Santos11.038.003-8 SSP-PRAssistência SocialAssistente Administrativo2018/201907.10.19 à 26.10.19
5Ana Paula da Silva Maciel10.752.274-3 SESP-PRAdministraçãoAuxiliar Serviços Gerais2018/201929.10.19 à 17.11.19
6Andre Fiorot Abreu9.173.614-4 SSP-PRAssistência SocialMotorista II2018/201911.10.19 à 20.10.19
7Bruna Luana Finetti12.415.217-8 SESP-PREducaçãoSecretário Escolar2018/201907.10.19 à 26.10.19
8Cleonice Francisco dos Santos68466709 SSP-PRAssistência SocialServente Geral2017/201814.10.19 à 02.11.19
9Daisy Ganacin Magnoni7.330.752-0 SSP-PREducaçãoSecretário Escolar2018/201916.10.19 à 04.11.19
10Edvaldo Egidio Chagas5.827.412-7 SSP-PRObrasPedreiro2017/201801.10.19 à 30.10.19
11Flávia Regiane da Silva9.767.285-7 SSP-PREducaçãoSecretário Escolar2018/201916.10.19 à 14.11.19
12Gilclece Jovelino Vieira Rocha5.908.155-1 SSP-PRAssistência SocialAssistente Social2018/201928.10.19 à 06.11.19
13Israel Dantas Silva4.649.237-4 SSP-PRServiços PúblicosServente Geral2017/201801.10.19 à 30.10.19
14Jean Geraldo de Oliveira10.683.071-1 SSP-PRServiços PúblicosServente Geral2018/201901.10.19 à 15.10.19
15Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira6.856.545-6 SSP-PRObrasEngenheiro Civil2017/201816.10.19 à 25.10.19
16Jessica da Silva Baquette do Nascimento12.633.639-0 SSP-PRAdministraçãoAuxiliar Serviços Gerais2016/201701.10.19 à 10.10.19
17Jessica da Silva Baquette do Nascimento12.633.639-0 SSP-PRAdministraçãoAuxiliar Serviços Gerais2016/201711.10.19 à 20.10.19
18Jessica Domingas Miranda do Nascimento10.829.197-4 SSP-PRAdministraçãoAssistente Administrativo2018/201921.10.19 à 30.10.19
19Luciana Teroel Aguiar5.884.201-0 SSP-PRServiços RodoviáriosAssistente Administrativo2018/201902.10.19 à 11.10.19
20Maria Angelica Paulin6.391.981-0 SESP-PRAssistência SocialPsicolo go2017/201821.10.19 à 09.11.19
21Maria das Dores Conceição Matias25.256.234-3 SSP-PRAdministraçãoAuxiliar Serviços Gerais2018/201907.10.19 à 26.10.19
22Matheus Nicolette Fernandes10.225.166-0 SESP-PREducaçãoSecretário Escolar2017/201802.10.19 à 11.10.19
23Odete Aparecida da Silva Campanaro6.426.565-2 SSP-PRServiços PúblicosGari Coletor2018/201901.10.19 à 30.10.19
24Reginaldo Batista Teles2.401.880-6 SSP-PRServiços PúblicosServente Geral2018/201901.10.19 à 20.10.19
25Renata Ortiz da Silva8.408.760-2 SSP-PRAdministraçãoPsicolo go2016/201708.10.19 à 17.10.19
26Ricardo Fernandes Rocha7.813.372-4 SSP-PRServiços PúblicosMotorista II2018/201901.10.19 à 30.10.19
27Rodrigo Bezerra Bortoloto8.447.124-0 SSP-PRServiços PúblicosGari Coletor2017/201821.10.19 à 19.11.19
28Rosana de Souza14.257.874-3 SSP-PREducaçãoSecretário Escolar2017/201807.10.19 à 26.10.19
29Rosiane Paganotti Santos de Barros9.369.905-0 SESP-PRAssistência SocialAssistente Social2018/201914.10.19 à 02.11.19
30Silvana Bosso Marques Rodrigues622.577 SESP-ROServiços PúblicosGari Coletor2017/201801.10.19 à 30.10.19
31Sonia Maria Ortiz da Silva 4.377.787-4 SSP-PRAssistência SocialAssistente Social2018/201929.10.19 à 17.11.19
32Tania de Souza Marques6.877.672-4 SSP-PRAssistência SocialAssistente Administrativo2018/201907.10.19 à 26.10.19
33Thalita Ceule da Silva Bertoncello11.108.803-9 SESP-PREducaçãoSecretário Escolar2017/201801.10.19 à 10.10.19
34Waldomiro Pereira dos Santos3.787.113-3 SSP-PRDefesa SocialVigia2018/201901.10.19 à 30.10.19
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1998/2019
Concede licença para acompanhar dependente a servidora VIVIANE ZAFANELLI DORIA GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VIVIANE ZAFANELLI DORIA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG 5.809.469-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 023.112.649-23, admitida em 05 de Junho de 2001, pelo regime C.L.T, para exercer a função de emprego público de Dentista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 123 (cento e vinte e três) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 030/2019, no período de 01 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2005/2019
Exonerar a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme sentença exarada nos Autos de Processo Criminal nº 0007656-60.2017.8.16.0173;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 900/2019 – 1ª Vara Criminal de Umuarama;
CONSIDERANDO a Sentença dos Autos de Processo Criminal nº 0007656-60.2017.8.16.0173, que aplicou a pena de perda do cargo público municipal, com fundamento no artigo 92, inciso I, alínea "b" do Código Penal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama – L.C. nº 018/1992.
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.554.431-2 – SSP-PR e CPF nº 060.464.299-78, nomeada em 13.12.2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto na sentença exarada nos Autos de Processo Criminal nº 0007656-60.2017.8.16.0173 e no artigo 22 da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a contar de 01.10.2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2006/2019
Demitir a pedido JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.768.083-5 PR, inscrita no CPF nº 034.199.479-09, admitida em 01 de Setembro de 2005, ocupante do empregp público de servente geral, regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 1° de Outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2007/2019
Demitir JADE RAIRA MARIA DA SILVA DE PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir JADE RAIRA MARIA DA SILVA DE PONTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.463.389-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.838.889-88, admitido em 04 de Fevereiro de 2019, ocupante do empregp público de servente geral, regime CLT – processo seletivo simplificado – edital nº 050/2018, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2008/2019
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora SILVANA MARIA PLESS TONINATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora SILVANA MARIA PLESS TONINATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.471-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 066.475.009-52, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 20 de setembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, conforme Processo nº 10348/2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2009/2019
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora VALERIA ZAFREDE DA PAIXÃO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora VALERIA ZAFREDE DA PAIXÃO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.500.747-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 008.034.919-64, ocupante do cargo de carreira de Técnica em enfermagem, nomeada em 14 de março de 2012, pelo regime C.L.T, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade, no período de 03 de outubro de 2019 a 01 de dezembro de 2019, conforme Processo nº 10579/2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2010/2019
Reversão de aposentadoria por invalidez do servidor OTACIO FRESCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 039/2019 de 16 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 166/2019 de 25 de setembro de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU;
CONSIDERANDO, artigo nº 40 e 41 da Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992.
R E S O L V E:
Art. 1º. Reverter a aposentadoria por invalidez do servidor OTACIO FRESCHI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.505.083-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.707.248-07, retornando as suas atividades laborativas no cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme laudo pericial expedido pela junta médica municipal, a partir de 1° de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 2080/2019
DATA: 30 de Setembro de 2019.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 006/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 006/2019 em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 006/2019, o Item I, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 8.632,43 m2 de Pavimentação Asfaltica em diversas localidades do perímetro urbano no Município de Alto Paraíso, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987- CNPJ sob n.º 14.923.575/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E DISTRITO DE ERCILÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JEFFERSON ANTONIO APOLONI
JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987 - CNPJ sob n.º 14.923.575/0001-90
30/09/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 2081/2019
DATA: 30 de Setembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 069/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas DAIANE SANTOS DE MELO 06027653906, os itens 01 e 04, e a favor da empresa CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA EVENTOS, os itens 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 069/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 069/2019 em favor da empresa DAIANE SANTOS DE MELO 06027653906, os itens 01 e 04, e a favor da empresa CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA EVENTOS, os itens 02 e 03, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão, Viola, Violino e Técnica Vocal com Crianças, Jovens e Adultos, durante o período de 12 meses.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 383/2019
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público ocupado por NILVA TEREZINHA GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito datado em 27 de setembro de 2019, do Serviço de Registro Civil de Alto Paraíso/PR;
RESOLVE:
Art. 1 º - DECLARAR a vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em que foi investida NILVA TEREZINHA GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.916.039-9, nomeada através da Portaria nº 064/1996, de 12 de março de 1996, em virtude do seu falecimento, a partir de 27 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2019

Decreto nº 179/2019 de 27/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00
77 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
102 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.243.0007.6.067. ARTE E DANÇA: BALÉ E STREET DANCE
136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
142 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
178 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR
06.001.08.122.0009.2.157. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
243 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 32.825,00
06.001.08.122.0009.2.160. MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE AÇAO SOCIAL
256 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.500,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
317 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.800,00
08 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
364 - 3.3.90.30.00.00 01000 M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 28/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH6800	279350T000012658	06/09/2019	55414
ACN9002	279350T000021092	09/09/2019	76251
ADK6700	279350T000021096	09/09/2019	54521
AJN8125	279350T000022130	06/09/2019	55414
ALF5662	279350T000011465	04/09/2019	54600
AND1663	279350T000022127	06/09/2019	54525
ANZ7427	279350T000021095	09/09/2019	76252
AOH9947	279350T000022123	04/09/2019	55414
AQC2865	279350T000013534	09/09/2019	76251
AQJ9780	279350T000011467	06/09/2019	60501
AQN3924	279350T000021100	09/09/2019	76251
ARF2A24	279350T000022122	04/09/2019	76331
ARY8326	279350T000011464	04/09/2019	55411
AST6446	279350T000021090	09/09/2019	55414
ATH7776	279350T000021091	09/09/2019	55414
AUE6923	279350T000021093	09/09/2019	52070
AWN0473	279350T000022125	06/09/2019	53800
AWO8239	279350T000021098	09/09/2019	51930
AWQ2450	279350T000017472	05/09/2019	55414
AWT6864	279350T000013533	09/09/2019	55411
AWZ6070	279350T000022118	04/09/2019	76331
AXN1150	279350T000011462	04/09/2019	55417
AZD2851	279350T000017473	05/09/2019	76252
AZD7D83	279350T000021099	09/09/2019	76251
AZJ1268	116100E007995883	02/09/2019	59241
AZS7872	279350T000016270	04/09/2019	55414
AZY5905	279350T000013535	09/09/2019	54521
BAS6885	279350T000013532	08/09/2019	54600
BAV9I58	279350T000022126	06/09/2019	54525
BAX4303	279350T000013530	04/09/2019	76331
BBG5G26	279350T000022116	04/09/2019	51930
BCJ9441	279350T000013531	04/09/2019	76331
BCK2518	279350T000011463	04/09/2019	55500
BCY2G63	279350T000011466	06/09/2019	76332
BDC0G83	279350T000021089	09/09/2019	76252
CJV8676	279350T000012661	06/09/2019	55411
CYA4468	279350T000022131	06/09/2019	55414
DIF8606	279350T000022128	06/09/2019	55414
DJH7627	279350T000022129	06/09/2019	55414
EEI6184	279350T000013529	04/09/2019	76332
ENQ6170	279350T000022121	04/09/2019	76331
FMW6J79	116100E008461673	03/09/2019	54600
FRE1B59	279350T000022117	04/09/2019	76331
HCC1012	279350T000021094	09/09/2019	55414
HOH7A76	279350T000021101	09/09/2019	54521
HSY6G35	279350T000022120	04/09/2019	55414
LCR1209	279350T000021088	09/09/2019	76251
MEQ0912	279350T000012659	06/09/2019	51930
MTR6122	279350T000013528	04/09/2019	76332
NZB6575	279350T000012660	06/09/2019	76252
OGZ6880	279350T000022124	04/09/2019	51930
QCS4755	279350T000022119	04/09/2019	76331
QUG6624	279350T000022132	10/09/2019	76332

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 29/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3799	279350S000037962	10/09/2019	56732
AAF4353	279350S000037802	06/09/2019	56732
AAU0491	279350S000037661	04/09/2019	60503
ABB4A08	279350S000037794	06/09/2019	60503
ACR1488	279350S000037869	08/09/2019	60503
ACZ8999	279350S000037877	08/09/2019	60503
AEI9024	279350S000037753	05/09/2019	56732
AEN6A04	279350S000037748	05/09/2019	56732
AEP5798	279350S000037785	06/09/2019	56732
AEP5798	279350S000037716	05/09/2019	60503
AEU3939	279350S000037854	07/09/2019	60503
AEU3939	279350S000037722	05/09/2019	60503
AFD4883	279350S000037958	10/09/2019	60503
AFG0464	279350S000037738	05/09/2019	56732
AFO6644	279350S000037678	04/09/2019	60503
AGR9239	279350S000037897	09/09/2019	60503
AGU5E33	279350S000037795	06/09/2019	56732
AHD2442	279350S000037900	09/09/2019	56732
AHD6368	279350S000037798	06/09/2019	60503
AHR0304	279350S000037710	05/09/2019	60503
AHV4277	279350S000037915	08/09/2019	60503
AHZ7441	279350S000037919	08/09/2019	60503
AIA3878	279350S000037861	07/09/2019	60503
AIE0681	279350S000037913	08/09/2019	60503
AIF8612	279350S000037844	07/09/2019	60503
AIZ2225	279350S000037820	07/09/2019	60503
AJC7114	279350S000037767	06/09/2019	56732
AJH9923	279350S000037950	10/09/2019	60503
AJK5J45	279350S000037918	08/09/2019	60503
AJK5J45	279350S000037921	08/09/2019	60503
AJN5828	279350S000037853	07/09/2019	60503
AJQ9J19	279350S000037687	04/09/2019	56732
AJS0253	279350S000037690	04/09/2019	56732
AJT2077	279350S000037898	09/09/2019	60503
AKA1181	279350S000037764	06/09/2019	60503
AKA1181	279350S000037704	04/09/2019	60503
AKC6757	279350S000037712	05/09/2019	60503
AKF0074	279350S000037901	09/09/2019	60503
AKF0074	279350S000037664	04/09/2019	60503
AKJ7739	279350S000037776	06/09/2019	60503
AKS9470	279350S000037805	04/09/2019	60503
AKT8302	279350S000037874	08/09/2019	60503
AKU2I46	279350S000037822	07/09/2019	60503
AKW8673	279350S000037942	09/09/2019	60503
AKX9949	279350S000037933	09/09/2019	60503
ALB7030	279350S000037784	06/09/2019	56732
ALD5065	279350S000037954	10/09/2019	60503
ALG2257	279350S000037967	09/09/2019	60503
ALG6915	279350S000037645	04/09/2019	60503
ALJ6129	279350S000037777	06/09/2019	60503
ALK4504	279350S000037726	05/09/2019	60503
ALN4068	279350S000037711	04/09/2019	60503
ALN4068	279350S000037670	04/09/2019	60503
ALP7309	279350S000037746	05/09/2019	60503
ALV4337	279350S000037960	10/09/2019	60503
ALY7448	279350S000037788	06/09/2019	60503
AMA1158	279350S000037827	07/09/2019	60503
AMC4403	279350S000037713	05/09/2019	60503
AMQ6068	279350S000037763	05/09/2019	60503
AMQ9997	279350S000037836	07/09/2019	60503
AMS2J74	279350S000037790	06/09/2019	60503
AMU6693	279350S000037799	06/09/2019	60503
AMW1076	279350S000037811	06/09/2019	60503
ANB3177	279350S000037890	08/09/2019	60503
ANF2620	279350S000037858	07/09/2019	60503
ANH8399	279350S000037905	09/09/2019	60503
ANI8908	279350S000037829	07/09/2019	60503
ANN3080	279350S000037800	06/09/2019	60503
ANT8427	279350S000037727	05/09/2019	60503
ANX2261	279350S000037752	05/09/2019	60503
ANY3C72	279350S000037847	07/09/2019	60503
ANZ9596	279350S000037666	04/09/2019	60503
AOA8459	279350S000037935	09/09/2019	60503
AOA8459	279350S000037808	06/09/2019	60503
AOB9688	279350S000037721	05/09/2019	60503
AOD2027	279350S000037715	05/09/2019	56732
AOG7980	279350S000037684	04/09/2019	60503
AOJ4416	279350S000037867	08/09/2019	60503
AOJ8063	279350S000037783	06/09/2019	60503
AOJ8997	279350S000037639	04/09/2019	56732
AOK0741	279350S000037647	04/09/2019	60503
AOM1894	279350S000037893	08/09/2019	60503
AOP1763	279350S000037740	05/09/2019	60503
AOR3366	279350S000037774	06/09/2019	56732
AOR7297	279350S000037916	08/09/2019	60503
AOV3574	279350S000037744	05/09/2019	60503
AOY7575	279350S000037739	05/09/2019	60503
APB3695	279350S000037850	07/09/2019	60503
APC8855	279350S000037831	07/09/2019	60503
APD8413	279350S000037797	06/09/2019	60503
APD9413	279350S000037772	06/09/2019	60503
APD9413	279350S000037953	10/09/2019	60503
APZ8823	279350S000037810	06/09/2019	56732
AQG7G27	279350S000037894	08/09/2019	60503
AQH5803	279350S000037896	09/09/2019	60503
AQI8730	279350S000037768	06/09/2019	60503
AQR6262	279350S000037828	07/09/2019	60503
AQZ8J16	279350S000037952	10/09/2019	56732
ARA7413	279350S000037879	08/09/2019	56732
ARE0949	279350S000037762	05/09/2019	60503
ARK5242	279350S000037761	05/09/2019	60503
ART3054	279350S000037920	08/09/2019	60503
ART3363	279350S000037947	09/09/2019	60503
ART7946	279350S000037930	09/09/2019	60503
ARU1012	279350S000037909	08/09/2019	56732
ASD1274	279350S000037955	10/09/2019	60503
ASD2966	279350S000037651	04/09/2019	60503
ASE3677	279350S000037657	04/09/2019	60503
ASF3428	279350S000037705	04/09/2019	60503
ASF9179	279350S000037817	06/09/2019	60503
ASI1535	279350S000037656	04/09/2019	60503
ASI3A12	279350S000037735	05/09/2019	60503
ASM2913	279350S000037737	05/09/2019	60503
ASQ3882	279350S000037816	06/09/2019	60503
ASZ9656	279350S000037886	08/09/2019	60503
ATD8939	279350S000037655	04/09/2019	60503
ATF8216	279350S000037823	07/09/2019	60503
ATK8406	279350S000037714	05/09/2019	60503
ATL6596	279350S000037833	07/09/2019	60503
ATL8535	279350S000037730	05/09/2019	60503
ATU7041	279350S000037665	04/09/2019	60503
ATY3G93	279350S000037863	07/09/2019	60503
AUE1286	279350S000037659	04/09/2019	60503
AUH8650	279350S000037888	08/09/2019	60503
AUI6J06	279350S000037902	09/09/2019	60503
AUJ5240	279350S000037733	05/09/2019	60503
AUN2975	279350S000037663	04/09/2019	60503
AUO1131	279350S000037840	07/09/2019	56732
AUO4889	279350S000037638	04/09/2019	56732
AUP5602	279350S000037696	04/09/2019	60503
AUU8886	279350S000037949	10/09/2019	60503
AVD5369	279350S000037648	04/09/2019	60503
AVD7G47	279350S000037842	07/09/2019	60503
AVF9042	279350S000037680	04/09/2019	60503
AVG3745	279350S000037636	04/09/2019	60503
AVH1196	279350S000037914	08/09/2019	60503
AVJ1255	279350S000037917	08/09/2019	56732
AVJ1679	279350S000037641	04/09/2019	60503
AVL5386	279350S000037923	08/09/2019	60503
AVP0652	279350S000037793	06/09/2019	60503
AVR3224	279350S000037966	09/09/2019	56732
AVT1I28	279350S000037806	06/09/2019	56732
AVT9670	279350S000037652	04/09/2019	60503
AWF1624	279350S000037694	04/09/2019	56732
AWG0598	279350S000037786	06/09/2019	60503
AWG9713	279350S000037771	06/09/2019	56732
AWN5633	279350S000037703	04/09/2019	56732
AWO8797	279350S000037778	06/09/2019	60503
AWS4338	279350S000037899	09/09/2019	60503
AWS4338	279350S000037789	06/09/2019	60503
AWT3183	279350S000037880	08/09/2019	60503
AWV4D05	279350S000037904	09/09/2019	60503
AWX9212	279350S000037912	08/09/2019	60503
AXA9J50	279350S000037965	09/09/2019	60503
AXB7104	279350S000037736	05/09/2019	60503
AXM1528	279350S000037725	05/09/2019	60503
AXN1150	279350S000037728	05/09/2019	60503
AXN1150	279350S000037906	09/09/2019	56732
AXR2501	279350S000037849	07/09/2019	60503
AXR2999	279350S000037937	09/09/2019	60503
AXT7561	279350S000037654	04/09/2019	60503
AXZ6255	279350S000037927	08/09/2019	56732
AYA3J85	279350S000037832	07/09/2019	60503
AYB1114	279350S000037787	06/09/2019	60503
AYE0461	279350S000037803	06/09/2019	56732
AYE4542	279350S000037759	05/09/2019	60503
AYI8G13	279350S000037723	05/09/2019	60503
AYJ8877	279350S000037883	08/09/2019	56732
AYX1122	279350S000037934	09/09/2019	60503
AYY2869	279350S000037653	04/09/2019	60503
AYY4I78	279350S000037773	06/09/2019	60503
AZA2573	279350S000037769	06/09/2019	56732
AZD3726	279350S000037857	07/09/2019	60503
AZE3805	279350S000037963	09/09/2019	60503
AZE4906	279350S000037825	07/09/2019	60503
AZE8063	279350S000037667	04/09/2019	56732
AZH6649	279350S000037961	10/09/2019	60503
AZO9755	279350S000037903	09/09/2019	60503
AZQ0I56	279350S000037875	08/09/2019	60503
AZT4617	279350S000037756	05/09/2019	60503
AZU1382	279350S000037941	09/09/2019	60503
AZV3I67	279350S000037707	05/09/2019	60503
AZV4129	279350S000037697	04/09/2019	56732
AZY2620	279350S000037924	08/09/2019	56732
AZZ6650	279350S000037892	08/09/2019	60503
BAA1245	279350S000037688	04/09/2019	60503
BAB6745	279350S000037910	08/09/2019	60503
BAB6772	279350S000037779	06/09/2019	60503
BAJ0C94	279350S000037819	07/09/2019	60503
BAL5747	279350S000037959	10/09/2019	60503
BAM0220	279350S000037765	06/09/2019	60503
BAM5007	279350S000037750	05/09/2019	60503
BAM6584	279350S000037804	04/09/2019	60503
BAP0450	279350S000037809	06/09/2019	56732
BAR2589	279350S000037851	07/09/2019	60503
BAR2589	279350S000037824	07/09/2019	60503
BAS6316	279350S000037948	09/09/2019	60503
BAV9I58	279350S000037731	05/09/2019	60503
BAW6J06	279350S000037668	04/09/2019	56732
BBC1352	279350S000037791	06/09/2019	56732
BBE7348	279350S000037813	06/09/2019	60503
BBK6087	279350S000037801	06/09/2019	56732
BBL3494	279350S000037895	09/09/2019	60503
BBP6455	279350S000037775	06/09/2019	60503
BBQ8394	279350S000037660	04/09/2019	60503
BBS7459	279350S000037812	06/09/2019	56732
BBU1634	279350S000037644	04/09/2019	60503
BBU9459	279350S000037747	05/09/2019	56732
BBY4214	279350S000037946	09/09/2019	60503
BBY4401	279350S000037682	04/09/2019	60503
BCA2C71	279350S000037968	09/09/2019	60503
BCD2839	279350S000037792	06/09/2019	56732
BCE2G42	279350S000037841	07/09/2019	56732
BCF2074	279350S000037701	04/09/2019	56732
BCJ9J19	279350S000037931	08/09/2019	60503
BCO5381	279350S000037724	05/09/2019	56732
BCS3369	279350S000037887	08/09/2019	56732
BCT8G36	279350S000037936	09/09/2019	60503
BCV8E52	279350S000037872	08/09/2019	60503
BCW9J42	279350S000037650	04/09/2019	60503
BCY7D69	279350S000037922	08/09/2019	56732
BCY8F34	279350S000037642	04/09/2019	60503
BDB2C49	279350S000037938	09/09/2019	60503
BDC2E81	279350S000037732	05/09/2019	60503
BDE0F52	279350S000037699	04/09/2019	60503
BDF5I19	279350S000037743	05/09/2019	56732
BEM6G09	279350S000037717	05/09/2019	56732
BSE5949	279350S000037865	08/09/2019	60503
BUZ2008	279350S000037758	05/09/2019	56732
BVN9228	279350S000037846	07/09/2019	60503
CAC2562	279350S000037943	09/09/2019	60503
CAK3037	279350S000037839	07/09/2019	60503
CAM6716	279350S000037826	07/09/2019	60503
CHG3804	279350S000037708	05/09/2019	60503
CIL9388	279350S000037751	05/09/2019	56732
CKI1189	279350S000037925	08/09/2019	60503
CMF0613	279350S000037864	07/09/2019	60503
CMF0613	279350S000037766	06/09/2019	60503
CNW6459	279350S000037845	07/09/2019	60503
CVE1774	279350S000037932	08/09/2019	60503
DCH1845	279350S000037882	08/09/2019	60503
DCM7752	279350S000037671	04/09/2019	56732
DCM7752	279350S000037866	08/09/2019	60503
DFK6671	279350S000037693	04/09/2019	56732
DLG4294	279350S000037796	06/09/2019	60503
DNE6215	279350S000037674	04/09/2019	60503
DNX9805	279350S000037870	08/09/2019	60503
DST6186	279350S000037709	05/09/2019	60503
DSU2796	279350S000037956	10/09/2019	60503
EAS9960	279350S000037683	04/09/2019	56732
EAY4072	279350S000037876	08/09/2019	60503
EBP4611	279350S000037881	08/09/2019	60503
EDX2605	279350S000037837	07/09/2019	56732
EFO8575	279350S000037862	07/09/2019	60503
EOW5174	279350S000037830	07/09/2019	60503
ERT7B16	279350S000037807	06/09/2019	56732
ESI1643	279350S000037814	06/09/2019	60503
ETE6770	279350S000037695	04/09/2019	56732
EUM4999	279350S000037945	09/09/2019	60503
EVY8435	279350S000037692	04/09/2019	56732
FAN7714	279350S000037859	07/09/2019	60503
FCM0902	279350S000037686	04/09/2019	56732
FCU3361	279350S000037675	04/09/2019	60503
FEX1E66	279350S000037755	05/09/2019	60503
FFP5768	279350S000037885	08/09/2019	56732
FHN2854	279350S000037718	05/09/2019	56732
FIJ9540	279350S000037873	08/09/2019	60503
FTC8716	279350S000037745	05/09/2019	56732
GTI8614	279350S000037780	06/09/2019	60503
GUR5807	279350S000037848	07/09/2019	56732
HES6114	279350S000037884	08/09/2019	60503
HHW5994	279350S000037838	07/09/2019	60503
HHW5994	279350S000037860	07/09/2019	60503
HLN6391	279350S000037939	09/09/2019	60503
HLN6391	279350S000037907	09/09/2019	60503
HMZ8183	279350S000037700	04/09/2019	56732
HOG3198	279350S000037646	04/09/2019	60503
HQJ2391	279350S000037742	05/09/2019	56732
HQJ6160	279350S000037944	09/09/2019	60503
HRE1320	279350S000037951	10/09/2019	56732
HRL5J24	279350S000037741	05/09/2019	56732
HRY9447	279350S000037834	07/09/2019	60503
HRZ1E16	279350S000037672	04/09/2019	60503
HSI2G80	279350S000037843	07/09/2019	56732
ILU1897	279350S000037640	04/09/2019	60503
IOR3797	279350S000037889	08/09/2019	60503
JGH5687	279350S000037855	07/09/2019	60503
JUP9A34	279350S000037706	05/09/2019	60503
JYS1173	279350S000037911	08/09/2019	56732
KAK0218	279350S000037662	04/09/2019	60503
KDW2089	279350S000037685	04/09/2019	60503
KOR2244	279350S000037852	07/09/2019	60503
LSN4420	279350S000037760	05/09/2019	60503
LTP5E65	279350S000037929	09/09/2019	60503
LWZ2794	279350S000037658	04/09/2019	60503
LYV5A87	279350S000037749	05/09/2019	60503
LZD3408	279350S000037673	04/09/2019	60503
MCV2052	279350S000037754	05/09/2019	56732
MDQ5680	279350S000037871	08/09/2019	60503
MEG4415	279350S000037940	09/09/2019	60503
MFM2G21	279350S000037719	05/09/2019	60503
MFY9082	279350S000037757	05/09/2019	60503
MFY9082	279350S000037868	08/09/2019	60503
MFY9082	279350S000037818	06/09/2019	60503
MFY9082	279350S000037669	04/09/2019	60503
MHR6556	279350S000037821	07/09/2019	56732
MSF1700	279350S000037928	08/09/2019	60503
MXA3560	279350S000037770	06/09/2019	56732
NDR9926	279350S000037637	04/09/2019	60503
NRH0177	279350S000037856	07/09/2019	60503
NSA8917	279350S000037781	06/09/2019	60503
NSC3C89	279350S000037643	04/09/2019	60503
NXA3C68	279350S000037677	04/09/2019	60503
OAV9492	279350S000037964	09/09/2019	60503
OBQ6755	279350S000037702	04/09/2019	56732
ODC8665	279350S000037908	09/09/2019	60503
OFM2539	279350S000037720	05/09/2019	60503
OHY2105	279350S000037878	08/09/2019	56732
OOO5394	279350S000037957	10/09/2019	60503
OVM5315	279350S000037676	04/09/2019	56732
PEO6C95	279350S000037649	04/09/2019	60503
QAD7114	279350S000037835	07/09/2019	60503
QAE0507	279350S000037698	04/09/2019	56732
QAM4234	279350S000037926	08/09/2019	60503
QBA8574	279350S000037689	04/09/2019	60503
QHS2113	279350S000037691	04/09/2019	60503
QJC3271	279350S000037679	04/09/2019	56732
QOF2F06	279350S000037729	05/09/2019	60503
QPL1287	279350S000037681	04/09/2019	56732
QQD4855	279350S000037782	06/09/2019	60503
QQN8785	279350S000037734	05/09/2019	56732
QUA4862	279350S000037891	08/09/2019	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 30/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACG7G86	279350V000000045	10/09/2019	74630
ACL7444	279350V000000061	10/09/2019	74550
AGO5718	279350V000000037	10/09/2019	74550
AKG8938	279350V000000056	10/09/2019	74550
AMT4F58	116100E007995886	05/09/2019	70561
AND1D75	279350V000000047	10/09/2019	74630
AOX0659	279350V000000039	10/09/2019	74630
ASN7126	279350V000000052	10/09/2019	74550
AUH9764	279350V000000054	10/09/2019	74630
AUJ6559	279350V000000044	10/09/2019	74630
AUY3J13	279350V000000048	10/09/2019	74630
AUZ5750	116100E007995884	02/09/2019	70561
AVD2F86	279350V000000032	10/09/2019	74550
AVJ8668	279350V000000062	10/09/2019	74550
AWA7292	279350V000000036	10/09/2019	74550
AWB4747	279350V000000053	10/09/2019	74550
AWN9712	279350V000000046	10/09/2019	74550
AXM1491	279350V000000031	10/09/2019	74550
AXY2H65	279350V000000026	10/09/2019	74630
AZP2G12	279350V000000042	10/09/2019	74710
AZW3112	279350V000000024	10/09/2019	74550
BAQ9362	279350V000000058	10/09/2019	74550
BBY7370	279350V000000028	10/09/2019	74550
BCN1352	279350V000000038	10/09/2019	74550
BCR7H81	279350V000000049	10/09/2019	74550
BCV4A91	279350V000000027	10/09/2019	74550
BDE2H92	279350V000000035	10/09/2019	74550
BEH1973	279350V000000051	10/09/2019	74550
BMR6J48	279350V000000057	10/09/2019	74550
CYU0994	279350V000000030	10/09/2019	74550
DLU5292	279350V000000025	10/09/2019	74550
EYL1475	279350V000000033	10/09/2019	74550
FTQ9991	279350V000000059	10/09/2019	74550
HAO3807	279350V000000029	10/09/2019	74550
JVU0985	279350V000000060	10/09/2019	74550
MGI2962	279350V000000041	10/09/2019	74550
NSV7693	279350V000000040	10/09/2019	74550
OOO9967	279350V000000034	10/09/2019	74550
QPX7010	279350V000000055	10/09/2019	74550
QQP4335	279350V000000043	10/09/2019	74550
QQQ2725	279350V000000050	10/09/2019	74550

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 31/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHR7812	279350V000000066	12/09/2019	74550
AQB9959	279350V000000084	11/09/2019	74710
AQO2140	279350V000000067	12/09/2019	74550
AQT4455	279350V000000085	11/09/2019	74550
AQT5322	279350V000000065	12/09/2019	74550
ASP0577	279350V000000074	11/09/2019	74630
ASY1069	279350V000000086	11/09/2019	74630
AUT9396	279350V000000071	11/09/2019	74550
AVB6111	279350V000000069	11/09/2019	74550
AXH6799	279350V000000078	11/09/2019	74550
AXZ3730	279350V000000083	11/09/2019	74550
AZB2223	279350V000000072	11/09/2019	74550
AZB8955	279350V000000068	11/09/2019	74550
AZI5D86	279350V000000075	11/09/2019	74550
AZK6749	279350V000000079	11/09/2019	74550
BAS2E85	279350V000000063	12/09/2019	74550
BAU5623	279350V000000081	11/09/2019	74630
BAX2649	279350V000000082	11/09/2019	74550
BBF2177	279350V000000076	11/09/2019	74550
BBR3063	279350V000000077	11/09/2019	74630
BBW4F54	279350V000000080	11/09/2019	74550
BCV0E65	279350V000000073	11/09/2019	74550
BDU9889	279350V000000070	11/09/2019	74550
CQK8140	279350V000000064	12/09/2019	74550
MZJ3343	279350V000000087	11/09/2019	74550

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 31/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1834	279350T000022028	05/07/2019	76331	R$ 293,47
ABO4411	279350T000016183	04/07/2019	76252	R$ 293,47
ACA0097	279350T000016175	04/07/2019	76252	R$ 293,47
ACF9440	279350T000011252	02/07/2019	55414	R$ 195,23
ACS5692	279350NIC0019249	10/09/2019	50020	R$ 586,94
ACZ3B83	279350T000011293	08/07/2019	55414	R$ 195,23
AEN3002	279350NIC0019279	10/09/2019	50020	R$ 130,16
AEU9933	279350T000011319	08/07/2019	76252	R$ 293,47
AFR3733	279350T000011312	08/07/2019	76252	R$ 293,47
AGN6A88	279350T000022029	05/07/2019	55414	R$ 195,23
AID3561	279350T000016178	04/07/2019	55411	R$ 195,23
AJQ8244	279350T000011278	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AJT7774	279350T000022027	05/07/2019	55414	R$ 195,23
AKB2115	279350T000011283	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AKF1344	279350T000011270	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AKI6395	279350T000011308	08/07/2019	55414	R$ 195,23
AKJ1938	279350T000013459	06/07/2019	54525	R$ 195,23
AKR8894	279350T000011303	08/07/2019	55414	R$ 195,23
AKY9838	279350T000021014	06/07/2019	76331	R$ 293,47
AKZ0122	279350T000011280	06/07/2019	55414	R$ 195,23
ALR7276	279350T000011266	02/07/2019	54525	R$ 195,23
ALX0205	279350T000012575	07/07/2019	54521	R$ 195,23
AMC5516	279350T000011281	06/07/2019	55414	R$ 195,23
ANA6129	279350T000016187	04/07/2019	55414	R$ 195,23
ANB3823	279350T000011288	06/07/2019	55414	R$ 195,23
ANC5902	279350T000011302	08/07/2019	55411	R$ 195,23
ANC8887	279350NIC0019259	10/09/2019	50020	R$ 130,16
ANS3667	116100E008007128	28/06/2019	55411	R$ 195,23
ANU3262	116100E007791581	03/07/2019	60501	R$ 293,47
ANY8589	279350T000011282	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AOA1664	279350T000011254	02/07/2019	55411	R$ 195,23
AOH3829	279350T000011310	08/07/2019	55411	R$ 195,23
AOJ0122	279350T000011261	02/07/2019	55414	R$ 195,23
AOP6716	279350T000011291	06/07/2019	55411	R$ 195,23
AOS0667	279350T000011304	08/07/2019	76251	R$ 293,47
APQ6I53	279350NIC0019250	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AQL7H13	279350T000011289	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AQU6786	279350T000011296	08/07/2019	55411	R$ 195,23
AQW8547	279350T000016179	04/07/2019	55414	R$ 195,23
AQX9663	279350T000011262	02/07/2019	55411	R$ 195,23
ARH5557	279350T000011265	02/07/2019	55411	R$ 195,23
ARV4213	279350T000011301	08/07/2019	55411	R$ 195,23
ARZ2D45	279350T000011255	02/07/2019	55414	R$ 195,23
ASA3475	279350T000022030	05/07/2019	76252	R$ 293,47
ASH6944	279350T000021015	06/07/2019	51930	R$ 293,47
ASH7336	279350T000017361	05/07/2019	55090	R$ 130,16
ASK9770	279350T000021008	06/07/2019	55414	R$ 195,23
ASN0548	279350T000021013	06/07/2019	51930	R$ 293,47
ASO1579	279350T000011320	08/07/2019	55414	R$ 195,23
ASZ0121	279350NIC0019261	10/09/2019	50020	R$ 130,16
ASZ3100	279350NIC0019281	10/09/2019	50020	R$ 293,47
ATJ6408	279350NIC0019262	10/09/2019	50020	R$ 130,16
ATL6107	279350NIC0019255	10/09/2019	50020	R$ 130,16
ATT0150	279350T000011271	06/07/2019	76251	R$ 293,47
AUB6885	279350T000012569	02/07/2019	55414	R$ 195,23
AUD0872	279350T000016170	04/07/2019	53800	R$ 130,16
AUF8727	279350T000021010	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AUR1394	279350T000013461	06/07/2019	55411	R$ 195,23
AUV0924	279350NIC0019258	10/09/2019	50020	R$ 2.641,23
AUV0924	279350NIC0019254	10/09/2019	50020	R$ 2.934,70
AVD4237	279350T000012571	02/07/2019	76331	R$ 293,47
AVI8216	279350T000011251	02/07/2019	55417	R$ 195,23
AVK1829	279350T000022031	05/07/2019	76252	R$ 293,47
AVK4041	279350NIC0019273	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AVS3866	279350NIC0019268	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AVV2783	279350T000011295	08/07/2019	55414	R$ 195,23
AWE3D54	279350T000011274	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AWP8530	279350NIC0019260	10/09/2019	50020	R$ 130,16
AWQ4218	279350T000012574	07/07/2019	55090	R$ 130,16
AWX8841	279350T000016174	04/07/2019	55414	R$ 195,23
AXB4H28	279350T000022032	05/07/2019	76251	R$ 293,47
AXD3330	279350T000017357	02/07/2019	76331	R$ 293,47
AXH4254	279350NIC0019275	10/09/2019	50020	R$ 130,16
AXK4485	279350T000011300	08/07/2019	55680	R$ 195,23
AXR5911	279350T000011305	08/07/2019	76251	R$ 293,47
AXS6C62	279350T000011287	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AXU3054	279350T000022025	05/07/2019	55414	R$ 195,23
AXU8039	279350T000011269	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AYA6289	279350T000016185	04/07/2019	55414	R$ 195,23
AYF1055	279350T000016190	04/07/2019	76251	R$ 293,47
AYG2683	279350T000011294	08/07/2019	55414	R$ 195,23
AYH1983	279350NIC0019264	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AYJ6360	279350NIC0019274	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AYN7674	279350T000022035	05/07/2019	57380	R$ 293,47
AZD0273	279350T000011306	08/07/2019	54870	R$ 195,23
AZF3550	279350T000016171	04/07/2019	55250	R$ 130,16
AZG9404	279350T000011273	06/07/2019	55414	R$ 195,23
AZI0217	279350T000011275	06/07/2019	55411	R$ 195,23
AZJ6H31	279350NIC0019263	10/09/2019	50020	R$ 586,94
AZP6732	279350NIC0019269	10/09/2019	50020	R$ 1.173,88
AZR1446	279350T000013460	06/07/2019	76331	R$ 293,47
AZT3075	279350T000011285	06/07/2019	76251	R$ 293,47
AZT5347	279350NIC0019267	10/09/2019	50020	R$ 130,16
AZU6217	279350NIC0019270	10/09/2019	50020	R$ 293,47
AZY2913	279350T000011267	02/07/2019	54521	R$ 195,23
AZY3749	279350NIC0019280	10/09/2019	50020	R$ 586,94
BAC2539	279350T000011286	06/07/2019	55411	R$ 195,23
BAD7963	279350T000016186	04/07/2019	55414	R$ 195,23
BAE8860	279350T000016176	04/07/2019	55411	R$ 195,23
BAG2903	279350NIC0019266	10/09/2019	50020	R$ 880,41
BAG8261	279350NIC0019278	10/09/2019	50020	R$ 260,32
BAI0229	279350T000016184	04/07/2019	55414	R$ 195,23
BAW6H50	279350NIC0019277	10/09/2019	50020	R$ 130,16
BBE4J97	279350T000011309	08/07/2019	55411	R$ 195,23
BBE7354	279350T000011260	02/07/2019	55414	R$ 195,23
BBG6602	279350T000011314	08/07/2019	55411	R$ 195,23
BBH2997	279350NIC0019253	10/09/2019	50020	R$ 260,32
BBJ8646	279350T000016172	04/07/2019	55250	R$ 130,16
BBO2944	279350T000013462	06/07/2019	76332	R$ 293,47
BBU1040	279350T000017363	05/07/2019	55414	R$ 195,23
BBV6970	279350T000016177	04/07/2019	53800	R$ 130,16
BCE3976	279350NIC0019251	10/09/2019	50020	R$ 130,16
BCE6381	279350NIC0019247	10/09/2019	50020	R$ 293,47
BCK7939	279350T000011277	06/07/2019	76252	R$ 293,47
BCL6657	279350T000016182	04/07/2019	55411	R$ 195,23
BCL9395	279350NIC0019271	10/09/2019	50020	R$ 293,47
BCM4145	279350T000011256	02/07/2019	55414	R$ 195,23
BCM7848	279350NIC0019257	10/09/2019	50020	R$ 293,47
BCM9419	279350NIC0019276	10/09/2019	50020	R$ 293,47
BCN3023	279350T000017359	03/07/2019	55414	R$ 195,23
BCO4389	279350T000022024	03/07/2019	55414	R$ 195,23
BCO7159	279350T000011297	08/07/2019	55414	R$ 195,23
BCP6I43	279350T000022033	05/07/2019	55411	R$ 195,23
BCU8D29	279350T000017356	02/07/2019	55414	R$ 195,23
BCZ7F98	279350T000011313	08/07/2019	55411	R$ 195,23
BDB1G29	279350T000011249	02/07/2019	55417	R$ 195,23
BDD6I82	279350T000017355	02/07/2019	76331	R$ 293,47
BDD8I86	279350T000016173	04/07/2019	55414	R$ 195,23
BEB2508	279350T000017360	05/07/2019	55414	R$ 195,23
DFL5397	279350T000011268	06/07/2019	76252	R$ 293,47
DGD1H36	279350T000011259	02/07/2019	76252	R$ 293,47
DJL7495	279350T000011284	06/07/2019	55414	R$ 195,23
DPF2606	279350NIC0019265	10/09/2019	50020	R$ 293,47
DRK0885	279350T000017354	02/07/2019	55414	R$ 195,23
DRL2H10	279350T000011318	08/07/2019	76331	R$ 293,47
DRM2654	279350T000021012	06/07/2019	55414	R$ 195,23
EBM8510	279350NIC0019256	10/09/2019	50020	R$ 293,47
EFC3F72	279350T000021009	06/07/2019	55414	R$ 195,23
EGZ1659	279350T000011290	06/07/2019	55411	R$ 195,23
EKK7770	279350T000016189	04/07/2019	54100	R$ 130,16
ENC0990	279350T000011276	06/07/2019	54100	R$ 130,16
ENT2568	279350T000022034	05/07/2019	76252	R$ 293,47
EVG4236	279350NIC0019248	10/09/2019	50020	R$ 293,47
FEH5183	279350NIC0019252	10/09/2019	50020	R$ 260,32
FGS0415	279350T000011315	08/07/2019	55414	R$ 195,23
FLD1178	279350T000016169	04/07/2019	55411	R$ 195,23
FMP1235	279350T000011264	02/07/2019	55414	R$ 195,23
FQU5G42	279350T000011292	08/07/2019	55414	R$ 195,23
FTC2C50	279350T000011317	08/07/2019	76252	R$ 293,47
FUU4099	279350T000013457	03/07/2019	76331	R$ 293,47
GBO0808	279350T000013458	03/07/2019	55411	R$ 195,23
HSI9801	279350T000021001	28/06/2019	55411	R$ 195,23
HTR6844	279350T000011279	06/07/2019	55411	R$ 195,23
HYJ0870	279350T000021011	06/07/2019	55414	R$ 195,23
IQC2489	279350T000011253	02/07/2019	76252	R$ 293,47
ITE7H64	279350T000011263	02/07/2019	55414	R$ 195,23
JUS7458	279350T000012568	02/07/2019	55417	R$ 195,23
JZA9055	279350T000012567	02/07/2019	55417	R$ 195,23
KAF4173	279350T000011299	08/07/2019	76252	R$ 293,47
KOT9005	279350T000011257	02/07/2019	76251	R$ 293,47
LNH4684	279350T000012573	05/07/2019	54600	R$ 130,16
LYY1350	279350T000011258	02/07/2019	55414	R$ 195,23
MBM5640	279350NIC0019272	10/09/2019	50020	R$ 880,41
MUS7744	279350T000011298	08/07/2019	55414	R$ 195,23
MZX3155	279350T000011272	06/07/2019	55414	R$ 195,23
NRQ1851	279350T000022026	05/07/2019	55414	R$ 195,23
NRQ9697	116100E008007848	05/07/2019	61220	R$ 293,47
OLY4F51	279350T000016188	04/07/2019	54870	R$ 195,23
PVQ6D79	279350T000012570	02/07/2019	76331	R$ 293,47
PXW7694	279350T000012572	04/07/2019	55411	R$ 195,23
QBK4980	279350T000011311	08/07/2019	55414	R$ 195,23
QIG7484	279350T000017358	02/07/2019	76331	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 01/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM5223	279350NIC0019295	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ACS5692	279350NIC0019300	11/09/2019	50020	R$ 195,23
AFZ2255	279350NIC0019305	11/09/2019	50020	R$ 195,23
AOF0114	279350NIC0019319	11/09/2019	50020	R$ 195,23
ARH5808	279350NIC0019291	11/09/2019	50020	R$ 260,32
ARX3817	279350NIC0019316	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ATA6208	279350NIC0019294	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AUM4455	279350NIC0019298	11/09/2019	50020	R$ 586,94
AVF9590	279350NIC0019290	11/09/2019	50020	R$ 130,16
AWJ4001	279350NIC0019312	11/09/2019	50020	R$ 130,16
AWL2266	279350NIC0019302	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AWP8328	279350NIC0019318	11/09/2019	50020	R$ 88,38
AXI3397	279350NIC0019288	11/09/2019	50020	R$ 130,16
AXR0430	279350NIC0019286	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AXZ6723	279350NIC0019314	11/09/2019	50020	R$ 195,23
AYH5689	279350NIC0019304	11/09/2019	50020	R$ 195,23
AYH5689	279350NIC0019303	11/09/2019	50020	R$ 88,38
AYO1522	279350NIC0019284	11/09/2019	50020	R$ 586,94
AYO9250	279350NIC0019313	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AYQ5J30	279350NIC0019317	11/09/2019	50020	R$ 195,23
BAF3A36	279350NIC0019285	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BBI6690	279350NIC0019282	11/09/2019	50020	R$ 195,23
BBP9047	279350NIC0019292	11/09/2019	50020	R$ 130,16
BBY3219	279350NIC0019283	11/09/2019	50020	R$ 390,48
BBY7649	279350NIC0019289	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BCE8414	279350NIC0019306	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BCP0223	279350NIC0019296	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BCR2I91	279350NIC0019307	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BDZ2325	279350NIC0019297	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BER2035	279350NIC0019310	11/09/2019	50020	R$ 293,47
EKT1997	279350NIC0019299	11/09/2019	50020	R$ 293,47
FZC4470	279350NIC0019315	11/09/2019	50020	R$ 195,23
FZH8055	279350NIC0019311	11/09/2019	50020	R$ 293,47
HMZ1143	279350NIC0019309	11/09/2019	50020	R$ 195,23
MEA8262	279350NIC0019293	11/09/2019	50020	R$ 293,47
NSC0668	279350NIC0019301	11/09/2019	50020	R$ 88,38
PYQ1469	279350NIC0019308	11/09/2019	50020	R$ 195,23
QPZ3898	279350NIC0019287	11/09/2019	50020	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 04/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOP3181	116100E008007344	06/07/2019	60412	R$ 195,23
AVF5554	116100E008007343	06/07/2019	60412	R$ 195,23
KKK7141	116100E007786647	06/07/2019	76251	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 04/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1037	279350S000034155	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AAK1983	279350S000034074	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AAL0224	279350S000034231	08/07/2019	56732	R$ 130,16
AAW8016	279350S000034115	06/07/2019	60503	R$ 293,47
ABA4881	279350S000034145	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ABL1024	279350S000033919	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ABX2471	279350S000034134	07/07/2019	56732	R$ 130,16
ACH5444	279350S000033890	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ACS3201	279350S000033968	04/07/2019	56732	R$ 130,16
ACS3D18	279350S000034219	09/07/2019	56732	R$ 130,16
ADG9A08	279350S000034244	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ADM8301	279350S000034153	06/07/2019	60503	R$ 293,47
ADM8301	279350S000034235	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ADQ8195	279350S000033975	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ADT5962	279350S000034143	07/07/2019	56732	R$ 130,16
AEM4735	279350S000034006	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AFE4960	279350S000034242	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AFY6643	279350S000034236	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350S000034199	08/07/2019	56732	R$ 130,16
AGO0271	279350S000034232	08/07/2019	56732	R$ 130,16
AHC0246	279350S000034002	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AHE8818	279350S000033994	05/07/2019	56732	R$ 130,16
AHH6568	279350S000033977	05/07/2019	56732	R$ 130,16
AHI2901	279350S000033997	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AHK6556	279350S000034092	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AHU1651	279350S000034146	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AHV2635	279350S000034086	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AII3595	279350S000034283	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AJO3152	279350S000034157	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000034028	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AJT4014	279350S000033891	03/07/2019	60503	R$ 293,47
AJU1071	279350S000033956	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AJV9517	279350S000034045	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000034022	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000034025	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000033957	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AKE2554	279350S000034037	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AKE7540	279350S000034008	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AKF6057	279350S000034142	07/07/2019	56732	R$ 130,16
AKF9650	279350S000034093	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AKG0383	279350S000033970	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AKS3158	279350S000034214	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AKU1640	279350S000034060	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AKU1640	279350S000034072	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000033974	04/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000034110	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000033969	04/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000034073	06/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000034152	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000034160	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000034103	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALB3306	279350S000033959	04/07/2019	56732	R$ 130,16
ALB6729	279350S000034151	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ALH9314	279350S000034240	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5458	279350S000033996	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ALN9841	279350S000034043	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ALS4176	279350S000034137	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AMA0646	279350S000034166	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AME4921	279350S000034255	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AMK3676	279350S000034284	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AMN2362	279350S000034196	08/07/2019	56732	R$ 130,16
AMP9722	279350S000034047	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AMV0871	279350S000034041	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AMW6985	279350S000034021	05/07/2019	56732	R$ 130,16
AMW7903	279350S000033940	04/07/2019	56732	R$ 130,16
AMY9668	279350S000034189	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ANF8549	279350S000033978	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANI2677	279350S000033900	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ANI5895	279350S000034077	06/07/2019	60503	R$ 293,47
ANL3149	279350S000034245	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ANR6391	279350S000033992	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ANS7121	279350S000033991	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000034033	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000033980	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000033989	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000033927	04/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000034029	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ANS8B14	279350S000033892	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ANW2302	279350S000034138	06/07/2019	56732	R$ 130,16
ANW5609	279350S000034106	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOF3827	279350S000034015	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AOG0255	279350S000034179	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AOG6072	279350S000034058	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOG7980	279350S000033887	03/07/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000034288	10/07/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000034057	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000034056	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOJ9911	279350S000034200	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AOO0293	279350S000034291	10/07/2019	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000034050	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AOO4239	279350S000033998	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000034132	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOS6665	279350S000034156	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AOU1781	279350S000034082	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AOX4841	279350S000033987	05/07/2019	56732	R$ 130,16
AOZ0650	279350S000034171	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0650	279350S000033954	04/07/2019	60503	R$ 293,47
APB3265	279350S000034013	05/07/2019	56732	R$ 130,16
APF1572	279350S000034090	06/07/2019	60503	R$ 293,47
APF4696	279350S000034024	05/07/2019	60503	R$ 293,47
APL1534	279350S000034005	05/07/2019	56732	R$ 130,16
APP3451	279350S000034279	09/07/2019	60503	R$ 293,47
APQ7760	279350S000034287	09/07/2019	60503	R$ 293,47
APU3897	279350S000034234	08/07/2019	60503	R$ 293,47
APU8889	279350S000034269	09/07/2019	60503	R$ 293,47
APU9337	279350S000034256	09/07/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000034051	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000034249	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AQD2077	279350S000033934	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AQG4473	279350S000033888	03/07/2019	60503	R$ 293,47
AQH1959	279350S000034175	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AQK2907	279350S000033964	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AQL5J41	279350S000033923	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AQP4473	279350S000034216	08/07/2019	60503	R$ 293,47
AQR9654	279350S000034281	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AQU1223	279350S000034261	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AQZ5670	279350S000034206	09/07/2019	60503	R$ 293,47
ARA9150	279350S000033893	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ARB2064	279350S000033986	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ARH7717	279350S000033995	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ARO5625	279350S000034000	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9284	279350S000034275	09/07/2019	60503	R$ 293,47
ART5035	279350S000034210	09/07/2019	60503	R$ 293,47
ART5962	279350S000034212	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ARW7380	279350S000034147	06/07/2019	60503	R$ 293,47
ASF0536	279350S000034012	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ASF2501	279350S000034040	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ASK3273	279350S000034243	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ASL1I60	279350S000034161	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ASP5871	279350S000034125	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ASR5998	279350S000033904	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ASS6757	279350S000033952	04/07/2019	56732	R$ 130,16
ASS7C41	279350S000034198	08/07/2019	56732	R$ 130,16
ATD5971	279350S000034225	09/07/2019	60503	R$ 293,47
ATF7465	279350S000034014	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ATH5670	279350S000034194	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ATI3220	279350S000034290	10/07/2019	60503	R$ 293,47
ATW3535	279350S000033935	04/07/2019	60503	R$ 293,47
ATX4457	279350S000034213	08/07/2019	60503	R$ 293,47
ATY6445	279350S000033889	03/07/2019	60503	R$ 293,47
AUA4345	279350S000033924	04/07/2019	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000034003	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000034085	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000034084	07/07/2019	60503	R$ 293,47
AUF4475	279350S000034119	06/07/2019	56732	R$ 130,16
AUI1066	279350S000034227	09/07/2019	56732	R$ 130,16
AUI1603	279350S000034265	09/07/2019	60503	R$ 293,47
AUI1610	279350S000034046	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AUN5124	279350S000034154	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AUO6191	279350S000033953	04/07/2019	56732	R$ 130,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBO6297	279350S000034177	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BBW9901	279350S000034069	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BBY5539	279350S000033886	03/07/2019	60503	R$ 293,47
BBY8411	279350S000033971	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BCB3G17	279350S000034076	06/07/2019	60503	R$ 293,47
BCC0543	279350S000033930	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BCG6377	279350S000033926	04/07/2019	56732	R$ 130,16
BCK0699	279350S000033907	03/07/2019	56732	R$ 130,16
BCK3643	279350S000033967	04/07/2019	56732	R$ 130,16
BCL4466	279350S000033932	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BCL6299	279350S000034223	09/07/2019	60503	R$ 293,47
BCN4172	279350S000034165	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350S000034127	07/07/2019	56732	R$ 130,16
BCO9351	279350S000033894	03/07/2019	60503	R$ 293,47
BCQ6096	279350S000033979	05/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR2625	279350S000033925	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR6J76	279350S000034019	05/07/2019	56732	R$ 130,16
BCS0473	279350S000034135	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BCS3J22	279350S000033939	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BCT9C85	279350S000034018	05/07/2019	56732	R$ 130,16
BCT9F65	279350S000034105	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BCU8F42	279350S000034130	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BCU9E43	279350S000033911	03/07/2019	60503	R$ 293,47
BCY1D79	279350S000033909	03/07/2019	56732	R$ 130,16
BCY5J70	279350S000034253	09/07/2019	60503	R$ 293,47
BCZ8C96	279350S000034104	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000033931	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BEM3668	279350S000034174	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BEM8170	279350S000034273	09/07/2019	60503	R$ 293,47
BER2426	279350S000034081	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BES2603	279350S000034176	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BJM5748	279350S000034263	09/07/2019	60503	R$ 293,47
BQK3233	279350S000033942	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BQT1126	279350S000033901	03/07/2019	56732	R$ 130,16
BRI3534	279350S000034238	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BTQ3076	279350S000034128	07/07/2019	60503	R$ 293,47
BZD6259	279350S000034241	08/07/2019	60503	R$ 293,47
CFP0962	279350S000034016	05/07/2019	60503	R$ 293,47
CHU1783	279350S000033906	03/07/2019	60503	R$ 293,47
CIU1117	279350S000034297	10/07/2019	60503	R$ 293,47
CLN6869	279350S000034204	09/07/2019	56732	R$ 130,16
CNW0705	279350S000033941	04/07/2019	60503	R$ 293,47

CSB9463	279350S000034262	09/07/2019	60503	R$ 293,47
CTP6183	279350S000034117	06/07/2019	56732	R$ 130,16
CYG2294	279350S000034150	07/07/2019	56732	R$ 130,16
DAY9953	279350S000034295	10/07/2019	56732	R$ 130,16
DFO5205	279350S000033914	03/07/2019	56732	R$ 130,16
DHZ8236	279350S000034052	06/07/2019	60503	R$ 293,47
DIA1741	279350S000034075	06/07/2019	60503	R$ 293,47
DIA1741	279350S000034083	07/07/2019	60503	R$ 293,47
DJG1I98	279350S000034114	06/07/2019	60503	R$ 293,47
DJQ8398	279350S000034182	08/07/2019	60503	R$ 293,47
DKD2825	279350S000033916	03/07/2019	60503	R$ 293,47
DKG7759	279350S000034048	06/07/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000033985	05/07/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000034251	09/07/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000034248	09/07/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000034030	05/07/2019	60503	R$ 293,47
DNK3173	279350S000034168	08/07/2019	60503	R$ 293,47
DNT3F39	279350S000034038	05/07/2019	56732	R$ 130,16
DPM6288	279350S000034229	08/07/2019	56732	R$ 130,16
DRU4572	279350S000034184	08/07/2019	60503	R$ 293,47
DTA3127	279350S000034070	07/07/2019	56732	R$ 130,16
DXS0960	279350S000034270	09/07/2019	56732	R$ 130,16
DYA6536	279350S000034094	06/07/2019	60503	R$ 293,47
DZJ3635	279350S000034220	09/07/2019	60503	R$ 293,47
EAD7G20	279350S000033898	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ECT8A59	279350S000034203	09/07/2019	56732	R$ 130,16
EFW4460	279350S000033947	04/07/2019	60503	R$ 293,47
EIM7995	279350S000034190	08/07/2019	56732	R$ 130,16
EIV6C88	279350S000033933	04/07/2019	60503	R$ 293,47
EMW1843	279350S000034111	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ENW1001	279350S000034071	07/07/2019	56732	R$ 130,16
ENX4477	279350S000034101	07/07/2019	60503	R$ 293,47
EPY1284	279350S000033984	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ERF9523	279350S000034159	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ERR8944	279350S000034026	05/07/2019	60503	R$ 293,47
ERY8538	279350S000034031	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ESA7771	279350S000034126	07/07/2019	60503	R$ 293,47
ESI5336	279350S000034298	10/07/2019	60503	R$ 293,47
ETM5633	279350S000034167	08/07/2019	60503	R$ 293,47
EUF3725	279350S000034178	08/07/2019	60503	R$ 293,47
EUU7H55	279350S000034102	07/07/2019	60503	R$ 293,47
EYC1858	279350S000034107	06/07/2019	56732	R$ 130,16

FAH4256	279350S000034004	05/07/2019	60503	R$ 293,47
FBU3659	279350S000034133	07/07/2019	60503	R$ 293,47
FGA8893	279350S000033943	04/07/2019	56732	R$ 130,16
FKV1381	279350S000034009	05/07/2019	60503	R$ 293,47
FLD1178	279350S000033962	04/07/2019	60503	R$ 293,47
FLN0815	279350S000034089	06/07/2019	60503	R$ 293,47
FMH2364	279350S000034080	07/07/2019	60503	R$ 293,47
FMT9H59	279350S000034162	08/07/2019	60503	R$ 293,47
FMX7160	279350S000034113	06/07/2019	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000034054	06/07/2019	60503	R$ 293,47
FOU4611	279350S000034186	08/07/2019	60503	R$ 293,47
FQY7019	279350S000034059	07/07/2019	60503	R$ 293,47
FWH6133	279350S000034252	09/07/2019	56732	R$ 130,16
GBA3039	279350S000034266	09/07/2019	60503	R$ 293,47
GDH4333	279350S000034277	09/07/2019	60503	R$ 293,47
GUO5197	279350S000034020	05/07/2019	56732	R$ 130,16
HDM7805	279350S000033966	04/07/2019	60503	R$ 293,47
HJN2728	279350S000034140	06/07/2019	56732	R$ 130,16
HMZ9259	279350S000033921	04/07/2019	60503	R$ 293,47
HRC9855	279350S000034259	09/07/2019	60503	R$ 293,47
HSD9409	279350S000033899	03/07/2019	56732	R$ 130,16
HSJ2053	279350S000033915	03/07/2019	56732	R$ 130,16
HTD5463	279350S000034191	08/07/2019	56732	R$ 130,16
HYJ0870	279350S000033895	03/07/2019	56732	R$ 130,16
IMG8281	279350S000034226	09/07/2019	60503	R$ 293,47
INQ7920	279350S000034260	09/07/2019	60503	R$ 293,47
INZ5549	279350S000033981	05/07/2019	60503	R$ 293,47
IOK3350	279350S000034197	08/07/2019	56732	R$ 130,16
JTV4302	279350S000033936	04/07/2019	60503	R$ 293,47
JXB5514	279350S000033951	04/07/2019	56732	R$ 130,16
KKG1001	279350S000033903	03/07/2019	56732	R$ 130,16
KRD9177	279350S000034192	08/07/2019	60503	R$ 293,47
LTP5E65	279350S000034228	09/07/2019	60503	R$ 293,47
MAA9166	279350S000034053	06/07/2019	60503	R$ 293,47
MAT4161	279350S000034097	07/07/2019	60503	R$ 293,47
MCK9574	279350S000033928	04/07/2019	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000034067	07/07/2019	60503	R$ 293,47
MGI4026	279350S000034124	07/07/2019	60503	R$ 293,47
MKJ7701	279350S000034061	07/07/2019	60503	R$ 293,47
MKK8F58	279350S000034218	08/07/2019	60503	R$ 293,47
MMM4B79	279350S000034230	08/07/2019	56732	R$ 130,16
MOD2217	279350S000033965	04/07/2019	60503	R$ 293,47

NBZ7260	279350S000034193	08/07/2019	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000034280	09/07/2019	60503	R$ 293,47
NRL2H80	279350S000034257	09/07/2019	60503	R$ 293,47
NRQ1955	279350S000034170	08/07/2019	60503	R$ 293,47
NRW3A29	279350S000034215	08/07/2019	60503	R$ 293,47
NRY9680	279350S000034254	09/07/2019	60503	R$ 293,47
NUT8801	279350S000033917	03/07/2019	60503	R$ 293,47
NYG2990	279350S000034055	07/07/2019	60503	R$ 293,47
OBK8112	279350S000033944	04/07/2019	60503	R$ 293,47
OBQ6755	279350S000034039	05/07/2019	56732	R$ 130,16
ODR5352	279350S000033937	04/07/2019	60503	R$ 293,47
OKX2C09	279350S000034268	09/07/2019	60503	R$ 293,47
OLP8688	279350S000034267	09/07/2019	56732	R$ 130,16
ONV2J10	279350S000034285	09/07/2019	60503	R$ 293,47
PUT1B22	279350S000034233	08/07/2019	60503	R$ 293,47
PXW7694	279350S000034027	05/07/2019	60503	R$ 293,47
QBN7E24	279350S000033976	05/07/2019	56732	R$ 130,16
QBY2769	279350S000034087	07/07/2019	60503	R$ 293,47
QCS4938	279350S000034164	08/07/2019	60503	R$ 293,47
QFK6F77	279350S000034222	09/07/2019	56732	R$ 130,16
QIZ0038	279350S000034062	07/07/2019	56732	R$ 130,16
QJC3271	279350S000034271	09/07/2019	60503	R$ 293,47
QNR7558	279350S000033945	04/07/2019	60503	R$ 293,47
QOA7700	279350S000034202	09/07/2019	60503	R$ 293,47
QPI1533	279350S000034098	07/07/2019	60503	R$ 293,47
QQE8056	279350S000033946	04/07/2019	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 423
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), a servidora municipal MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula n° 1771, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/10/2019 a 05/10/2019 18:00 HRS
17:00 HRS
Curitiba-Paraná Encontro Estadual sobre a Proposta do novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde do SUS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de Setembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CLÍNICA 5 TÉCNICA DE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA - ME, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Prestação de serviços de plantonistas de Técnico de enfermagem, para atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal, de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$342.300,00(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 30 de setembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica CLÍNICA 5 TÉCNICA DE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 26.489.295/0001-03, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Prestação de serviços de plantonistas de Técnico de enfermagem, para atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal, de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos e finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes, no valor de R$342.300,00(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 30 de setembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - PROCESSO Nº 107/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ALLAN MARCHESE, inscrita no CNPJ: 19.611.542/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA - LAMINADO COM IMPRESSÃO, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE LIXO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT
VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
01 Sacochila ecológica reutilizável de polipropileno trançado, laminado 60cm x 100cm x 80cm, com impressão colorida em alta qualidade, com costura e bainha dupla e alça para fechamento completo da circunferência do saco e fixação, material super resistente mediante aprovação técnica – gramatura mínima de: 80GR/M² - (clichê incluso no preços).' Unid 10.000 R $ 4,00 R$ 40.000,00 MAXIRAFIA/
SACOCHILA
Total dos Itens R$ 40.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Kits de Uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades escolares do município, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FICA EXCLUIDO O ITEM 8.7 DO EDITAL - Apresentar juntamente com a proposta "catalogo" com o nome do fabricante, marca e modelo de acordo com as características solicitadas no edital.
DATA DA SESSÃO ONDE LÊ SE:
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO: 03 de Outubro de 2019 às 08:45 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Outubro de 2019 às 09:00 horas
LÊIA-SE:
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO: 11 de Outubro de 2019 às 08:45 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de Outubro de 2019 às 09:00 horas
Os demais dados seguem inalterados em razão da não alteração substancial do objeto.
Francisco Alves – Pr. 30 de Setembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
Pregoeiro

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o QUINTO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.130/0001-64, com sede à Rua da Imigração, 1205, Bairro Nova Cidade, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.403.769-7 SSP-PR, CPF nº 075.073.539-23, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Cep: 85808457, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência nº002/2017, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2019 (trinta de setembro de dois mil e dezenove) à 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 067/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 27 DE SETEMBRO DE 2019.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Contratada
MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 421
De 27 de setembro de 2019
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, inciso II e art. 10 e seguintes da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão por merecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	NIVEL
230	ADAO ALVES ELCIO FERNANDES	361.500.299-72	TRATORISTA	GOOA003
1285	ADEMIR PEREIRA BARBOSA	911.499.089-04	MOTORISTA	GOAOC025
298	ADMILSON PEREIRA MARQUES	015.944.839-57	PADEIRO/40	GOOC035
527	ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ	049.962.519-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOD012
5	AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI	396.939.379-53	TECNICO EM AGROPECUARIA	GOTA031
916	AIRTON SOARES	555.755.369-04	AUXILIAR DE SERV.PESADOS	GOOA003
1615	ALAN ALVES DA COSTA	039.227.579-10	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOATC032
1382	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	058.816.909-90	AGENTE DE SAUDE	GOAC007
1637	ANA PAULA CARVALHO PRIORE	062.258.179-13	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GOATB011
208	ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO	023.616.459-71	AGENTE DE SAUDE	GOAD015
1521	ANDRE FERREIRA MAGALHAES	668.931.199-68	MOTORISTA	GOOE030
1393	ANDREIA SANTOS ANGELO	021.147.089-93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAD026
32	ANGELA APARECIDA BONATTI PIRES	038.658.039-11	AGENTE DE SAUDE	GOAB022
162	ANTONIO GASPAR DOS SANTOS	024.397.219-99	MECÂNICO OFICIAL	GOOE039
1546	ANTONIO MARCOS MARTIM	975.172.599-20	MOTORISTA	GOOC024
254	ANTONIO SANTANA GALVAO	735.916.299-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA004
159	ANTONIO SERGIO BATISTA MENDES	965.101.709-06	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOOC035
544	APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	960.365.329-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC018
22	ARIOVALDO CARDOSO FIRMINO	575.556.059-53	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOATA040
239	AURENICE APARECIDA FERMINO	782.668.079-49	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAB014
16	BENEDITO VIEIRA DO PRADO	359.731.299-34	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOATC044
1532	CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA	029.489.421-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC003
90	CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERTI	735.035.259-04	MOTORISTA	GOOD026
1605	CARLOS ALBERTO DA SILVA	044.240.679-71	MOTORISTA	GOOC024
122	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	810.654.509-15	TRATORISTA	GOOE024
1275	CASSIA DARLI DA SILVA	043.367.139-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC006
502	CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE	026.464.579-01	NUTRICIONISTA	GOPB055
179	CECILIA CAVALCANTE BORBA	759.072.329-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC008
126	CELY REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	911.500.609-30	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOATC046
1306	CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING	053.240.959-07	CIRURGIÃO DENTISTA/40	GOPB057
1451	CLAUDINEI BARTOLOMEU	911.499.679-00	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOOE034
192	CLAUDINEY BUSSOLA	809.951.019-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB026
120	CLAUDIO NUNES GIAROLA	523.363.609-34	MÉDICO VETERINARIO	GOPB074
281	CLAUNICE CONCEICAO DA SILVA	571.012.489-34	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAB020
935	CLEIDE FERREIRA PAULINO	017.163.949-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC008
209	CLEUNICE DOURADO DE OLIVEIRA	975.184.179-87	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAC020
1529	CRISTIAN DE ARAUJO LIMA	006.135.139-32	MOTORISTA	GOOD026
1470	CRISTIANE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	062.532.089-18	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAC019
1182	CRISTINA MALINSKI DA SILVA	062.780.809-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOE012
1638	CRISTINA SANCHES FINQUE DA PAIXAO	051.359.449-31	ENFERMEIRO	GOPA059
513	EDINO PACHECO DOS SANTOS	025.972.949-35	MOTORISTA	GOOE033
457	EDNA FELIPE DA SILVA	757.671.129-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOATB016
24	EDNO TODERO	809.949.469-53	FISCAL TRIBUTÁRIO	GOATA026
13	EDSON ANTONIO GOMES	897.086.799-68	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOATC047
95	EDSON DA SILVA	809.959.699-49	MOTORISTA	GOOC025
1308	ELIANE APARECIDA DA SILVA	051.430.109-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC007
167	ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA	022.544.369-45	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOATA031
1161	ELISANGELA GIROTO	049.962.539-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAD030
203	ENCARNACAO APARECIDA MARTINS DA SILVA	756.833.939-49	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAC016
1522	EVERSON JOSE DESANI	175.720.588-84	MOTORISTA	GOOC028
1168	FABIO DA SILVA	035.279.289-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB032
1533	FLAVIA CASTELINI ANTUNES	049.409.069-30	FISIOTERAPEUTA	GOPB034
12	FLAVIO MARCIO LIMA MACHADO	809.960.009-68	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	GOAB018
57	FRANCISCO ROBERTO SOARES	490.724.129-15	MOTORISTA	GOOC029
242	GEDALIAS DIAS DE ALMEIDA	016.595.919-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA004
182	GERALDA DOS SANTOS DA SILVA	061.332.939-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC007
528	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	806.088.419-00	AUXILIAR DE SERV.PESADOS	GOOB004
1375	GERISNAL ROMAO DA SILVA	052.854.259-13	TRATORISTA	GOOB024
1589	GESSICA FERNANDES MIRANDA	045.084.039-56	ARQUITETO E URBANISTA	GOPA034
1552	GRECIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	099.189.529-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOE006
1392	HENDERSON NOVO HEIM	004.154.529-02	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOPC037
324	HERCIO ESTEVAO CASTELINI	507.572.459-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOATA030
1547	IRACI ALVES DE FREITAS	332.950.509-53	AUXILIAR DE SERV.PESADOS	GOOA003
1396	IRENICE DA SILVA	034.195.379-21	AUXILIAR DE SERV.PESADOS	GOOE007
1634	JANDELSON APARECIDO ALVES	678.622.769-49	MOTORISTA	GOOE023
1590	JOAO PAULO LAURINDO	063.095.559-01	MOTORISTA	GOOD024
377	JOAO PERISSATTO	791.099.939-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA004
1516	JONELICE DE CAMPOS NAZARIO DE LIMA	984.807.239-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC005
532	JORGE DOMINGOS DA SILVA	527.583.389-04	AUXILIAR DE SERV.PESADOS	GOOA004
279	JOSE ALVES FEITOSA	467.906.919-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA004
336	JOSE CARLOS GOMES	575.530.849-72	JARDINEIRO	GOOC027
184	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	300.711.949-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA004
177	JOSE DONIZETH MARTIM	695.490.289-68	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOATC041
99	JOSE WALDENIR VICENTIN	782.667.349-68	MOTORISTA	GOOC025
503	JOSEFA NUNES FEITOSA	024.207.749-81	ENFERMEIRO	GOPB067
287	JOSELI GONSALVES PEREIRA CASARI	021.554.629-64	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO/40	GOPB067
1485	JOSILAINE CAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 045/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2320, Pq. Danielle, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 32.609.165/0001-51, neste ato representado por seu representante legal, ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.373.843-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 009.592.579-18, residente e domiciliado (a) à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2792, na cidade de Umuarama - PR;
* L P DA SILVA PECAS E SERVCOS, situada na Av. Parigot de Souza, 752, Jd. Porto Alegre, na cidade de Toledo-PR, - CNPJ 07.824.746/0001-69, neste ato representado por seu representante legal, Laureci Paes da Silva, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.375.488-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 836.915.619-34, residente e domiciliado (a) à Av. Parigot de Souza, 752, Jd. Porto Alegre, na cidade de Toledo-PR;
* UMUCAMPO COM. PECAS P/ TRATORES LTDA., situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179, na cidade de Umuarama-PR – CNPJ 01.008.538/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, VALDIR MARTINI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.828.511-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 589.446.219-34 residente e domiciliado (a) à Rua Goiás, 4697, na cidade de Umuarama-PR;
* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 3040, Pq. Danielle, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 06.165.408/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.924.040-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 930.292.179-49, residente e domiciliado (a) à Rua Edson Duarte Lopez, 1861, na cidade de Umuarama - PR.
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO “PESADOS” QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS:
LOTE 4
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
115719BUCHA 6100197
Unid4,00R$ 71,770000287,08PIM
215720BUCHA 61002004
Unid4,00R$ 65,250000261,00PIM
315721BUCHA 6100205
Unid4,00R$ 120,710000482,84PIM
415722BUCHA 61002003
Unid4,00R$ 73,400000293,60PIM
515723CABO 421396
Unid2,00R$ 121,950000243,90CURTI
615724CABO HWB0007
Unid2,00R$ 122,340000244,68CURTI
715725CALÇO 421536
Unid6,00R$ 14,68000088,08PIM
815726COXIM 413721
Unid8,00R$ 36,700000293,60PV
915727DISCO DE EMBREAGEM 844015B
Unid2,00R$ 1.304,9600002.609,92MORDIMIX
1015728EIXO DA RODA 43462
Unid3,00R$ 734,0400002.202,12ENROLEIXO
1115729ENGRENAGEM 421828
Unid2,00R$ 407,800000815,60ZF
1215730ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 1º 421826
Unid2,00R$ 282,200000564,40ZF
1315731ENGRENAGEM MOTORA 15 DENTES 420188
Unid2,00R$ 962,4100001.924,82ZF
1415732HÉLICE HWB0008
Unid2,00R$ 512,2000001.024,40FC
1515733INDICADOR TEMPERATURA D’AGUA 227357
Unid2,00R$ 106,030000212,06TUROTEST
1615734LAMINA 8 FURO 420216
Unid2,00R$ 570,9200001.141,84TBM
1715735LAMINA 9 FURO 420217
Unid2,00R$ 570,9200001.141,84TBM
1815736LONA DE FREIO 100091
Unid4,00R$ 97,870000391,48TRATORFREIO
1915737MANGA DE EIXO D 6400029
Unid2,00R$ 424,110000848,22PATROPEÇAS
2015738MANGA DE EIXO E 6400030
Unid2,00R$ 424,110000848,22PATROPEÇAS
2115739MANGUEIRA 227861
Unid2,00R$ 177,800000355,60JAMAICA
2215740MANGUEIRA 6102341
Unid2,00R$ 278,940000557,88JAMAICA
2315741PINO 413881
Unid6,00R$ 151,700000910,20PIM
2415742PINO 413882
Unid6,00R$ 136,210000817,26PIM
2515743PINO 420938
Unid2,00R$ 106,030000212,06PIM
2615744PINO 6100212
Unid4,00R$ 81,560000326,24PIM
2715745PINO CENTRAL 6100215
Unid2,00R$ 154,960000309,92PIM
2815746PINO DE ARTICULAÇÃO 6100223
Unid2,00R$ 171,280000342,56PIM
2915747REPARO HWB001
Unid4,00R$ 114,180000456,72APC
3015748REPARO HWB002
Unid4,00R$ 134,570000538,28APC
3115749REPARO HWB003
Unid2,00R$ 114,180000228,36APC
3215750REPARO HWB004
Unid4,00R$ 96,240000384,96APC
3315751REPARO HWB005
Unid2,00R$ 89,7200000179,44APC
3415752RETENTOR 413948
Unid6,00R$ 64,430000386,58APC
3515753RETENTOR 414999
Unid6,00R$ 38,330000229,98APC
3615754RETENTOR 415000
Unid6,00R$ 31,810000190,86APC
3715755RETENTOR 415002
Unid3,00R$ 26,10000078,30APC
3810913RETENTOR 415003Unid2,00R$ 26,91000053,82APC
3915756RETENTOR 6100060
Unid4,00R$ 36,700000146,80APC
4015757RETENTOR 6100392
Unid4,00R$ 29,360000117,44APC
4115758ROLAMENTO 414997
Unid2,00R$ 73,400000146,80NTN
4215759ROLAMENTO 421366
Unid4,00R$ 233,260000933,04NTN
4315760ROLAMENTO 841604
Unid4,00R$ 240,600000962,40NTN
4415629HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
HR80,00R$ 146,81000011.744,80JAPA
Valor do Contrato: 36.530,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais)

* L P DA SILVA PECAS E SERVCOS:
LOTE 03
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
110923ANEL 14469780Unid6,00R$ 14,27000085,62APC
24073ANEL 73118086Und1,00R$ 23,60000023,60APC
34072ANEL 73118087Und1,00R$ 48,01000048,01APC
410954ARRUELA 70910287Unid8,00R$ 3,25000026,00WAS
510955ARRUELA 71005114Unid2,00R$ 4,8800009,76WAS
615685ARRUELA 73118058
Unid2,00R$ 4,8800009,76WAS
710958ARRUELA 76038844Unid7,00R$ 4,88000034,16WAS
810959ARRUELA 79039859Unid6,00R$ 30,110000180,66WAS
915686BOMBA 9510080402
Unid1,00R$ 634,690000634,69BOSH
1010963BUCHA 75213660Unid4,00R$ 39,870000159,48PIM
1115687BUJÃO 75312807
Unid1,00R$ 11,39000011,39CG
1210964CABO 75216020Unid2,00R$ 97,640000195,28TX
1315688CAIXA 79065816
Unid1,00R$ 3.254,8000003.254,80CG
1410965CALÇO 75213653Unid6,00R$ 6,51000039,06WAS
1510966CALÇO 75213654Unid6,00R$ 6,51000039,06WAS
1610967CALÇO 79057893Unid4,00R$ 97,640000390,56WAS
1715689CILINDRO MESTRE 75213455
Unid2,00R$ 631,4300001.262,86GENAU
1810971CRUZETA 75285164Unid4,00R$ 170,880000683,52TX
1910972CRUZETA 79057890Unid4,00R$ 170,880000683,52TX
2010973DENTE 76026616Unid8,00R$ 186,3400001.490,72CEI
2110975DISCO 73118088Unid10,00R$ 17,900000179,00UNITEC
2210974DISCO 15331091Unid10,00R$ 8,95000089,50UNITEC
2315690ENGRENAGEM 79064449
Unid2,00R$ 180,640000361,28PV
2415691ENGRENAGEM SATÉLITE 79057889
Unid4,00R$ 59,400000237,60PV
2515692ENGRENAGEM SOLAR 79057888
Unid2,00R$ 122,060000244,12PV
2615693ESPAÇADOR 75206420
Unid2,00R$ 37,43000074,86WASHER
2715694ESPAÇADOR 79057886
Unid1,00R$ 89,51000089,51WASHER
2815695ESTATOR 75206486
Unid1,00R$ 606,2100006606,21PV
2915696FILTRO 79104646
Unid3,00R$ 52,890000158,67PARKER
3015697FLANGE 22 ESTRIAS 79058166
Unid1,00R$ 318,970000318,97PV
317040IMPULSOR 75206393Und1,00R$ 585,860000585,86PV
3210976JUNTA 14469280Unid2,00R$ 28,48000056,96WORLD GASKET
3310977JUNTA 75312760Unid1,00R$ 28,48000028,48WORLD GASKET
3410978JUNTA 75312764Unid1,00R$ 19,53000019,53WORLD GASKET
3515698JUNTA 75312794
Unid1,00R$ 8,9500008,95WORLD GASKET
3615699JUNTA 79047473
Unid1,00R$ 29,29000029,29WORLD GASKET
3715700JUNTA 79076219
Unid1,00R$ 2,8500002,85WORLD GASKET
3815701JUNTA 79086375
Unid1,00R$ 7,3200007,32WORLD GASKET
3910979JUNTA E114250Unid1,00R$ 1,2200001,22WORLD GASKET
4015702KIT CALÇO 7905790485/11
KIT1,00R$ 268,520000268,52WAS
4115703KIT ROLAMENTO 79030261
KIT1,00R$ 139,960000139,96TIMKEN
4215704KIT VEDAÇÃO CONVERSOR FR12B 18000
KIT1,00R$ 162,740000162,74APC
434122LÂMINA 75285208Und1,00R$ 1.448,3900001.448,39METISA
4410983PARAFUSO 14257831Unid5,00R$ 4,07000020,35FEY
4510984PARAFUSO 14257931Unid10,00R$ 35,800000358,00FEY
4610985PARAFUSO 14259231Unid10,00R$ 8,14000081,40FEY
4710986PARAFUSO 14278631Unid5,00R$ 8,14000040,70FEY
4810989PARAFUSO 70925870Unid5,00R$ 4,07000020,35FEY
4910990PARAFUSO 75205465Unid7,00R$ 2,44000017,08FEY
5010991PASTILHA DE FREIO 79085961Unid8,00R$ 52,890000423,12TX
5110995PINO 75213655Unid4,00R$ 76,490000305,96PIM
5210996PINO 75218505Unid2,00R$ 154,600000309,20PIM
5310997PORCA 70911026Unid4,00R$ 3,25000013,00FEY
5410998PORCA 79047214Unid2,00R$ 252,250000504,50FEY
5510999PORCA 79047474Unid2,00R$ 49,64000099,28FEY
5615705PROTETOR 79057887
Unid1,00R$ 23,60000023,60RCB
574058REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931Und2,00R$ 152,980000305,96APC
5815706REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813
Unid2,00R$ 104,150000208,30APC
5911002RETENTOR 75312780Unid2,00R$ 10,58000021,16SABO
6011003RETENTOR 79040176Unid2,00R$ 89,510000179,02SABO
6111005ROLAMENTO 210048Unid1,00R$ 39,06000039,06NTN
6211006ROLAMENTO 71008990Unid1,00R$ 51,26000051,26NTN
6311007ROLAMENTO 75205475Unid1,00R$ 81,37000081,37NTN
6415707ROLAMENTO 75312754
Unid1,00R$ 41,50000041,50TIMKEN
6515708ROLAMENTO 75312755
Unid1,00R$ 89,51000089,51TIMKEN
6615709ROLAMENTO 75312756
Unid1,00R$ 89,51000089,51TIMKEN
6715710ROLAMENTO 75312757
Unid1,00R$ 170,880000170,88NTN
6811008ROLAMENTO 75312765Unid1,00R$ 47,19000047,19NTN
6911009ROLAMENTO 75312773Unid1,00R$ 170,880000170,88NTN
7011010ROLAMENTO 75312778Unid1,00R$ 170,880000170,88NTN
7115711ROLAMENTO 75312779
Unid1,00R$ 170,880000170,88TIMKEN
7211011ROLAMENTO E114339Unid1,00R$ 65,91000065,91TIMEKN
7315712ROLAMENTO BERÇO 79058167
Unid1,00R$ 132,630000132,63NTN
7415713ROLAMENTO COROA 79042277
Unid2,00R$ 191,220000382,44NTN
7515714ROLAMENTO PINHÃO 79042276
Unid1,00R$ 405,220000405,22NTN
7615715ROLAMENTO PINHÃO 79057884
Unid1,00R$ 184,710000184,71NTN
7715716SILICONE 598B
Unid4,00R$ 36,620000146,48THREE BOND
7815717TAMPA 73117963
Unid1,00R$ 24,41000024,41RCB
7915718VALVULA 75215160
Unid1,00R$ 1.033,4000001.033,40RCB
8015629HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
HR80,00R$ 146,47000011.717,60LP
Valor do Contrato: 32.529,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais)

* UMUCAMPO COM. PECAS P/ TRATORES LTDA.:
LOTE 05
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
110613ABRAÇADEIRA 1274471Unid10,00R$ 17,960000179,60BENFLEX
210615ANEL 8D8795Unid10,00R$ 53,050000530,50APC
310616ANEL 9D7972Unid10,00R$ 31,020000310,20APC
4157614ANEL 388283A1
Unid10,00R$ 8,16000081,60APC
510617ANEL ORING 2206Unid30,00R$ 4,900000147,00APC
610618ANEL ORING 2225Unid30,00R$ 4,900000147,00APC
715762ANEL VEDADOR 14K8928A1
Unid10,00R$ 14,690000146,90APC
810619ANEL VEDADOR 4F2928Unid10,00R$ 28,570000285,70APC
910620ANEL VEDADOR 4J9232Unid12,00R$ 17,960000215,52APC
1015763ANEL VEDADOR K8957A1
Unid10,00R$ 9,79000097,90APC
1115764ARRUELA 25833
Unid14,00R$ 3,26000045,64FEY
1210621ARRUELA 8T4994Unid20,00R$ 2,45000049,00FEY
1310622ARRUELA 8X3276Unid20,00R$ 13,060000261,20FEY
1410623ARRUELA 9X8257Unid22,00R$ 0,82000018,04FEY
1510624ARRUELA 8T5361Unid22,00R$ 2,45000053,90FEY
1610631BUCHA 8D7426Unid2,00R$ 73,460000146,92BC
176966BUCHA 8D7996Und8,00R$ 55,500000444,00BC
1810632BUCHA 8D9296Unid2,00R$ 70,190000140,38BC
1910633BUCHA 8D9814Unid4,00R$ 57,130000228,52BC
2010634BUCHA 8J6384Unid2,00R$ 34,28000068,56BC
2110635BUCHA 8X3221Unid4,00R$ 75,910000303,64BC
2210636BUCHA 9D0178Unid4,00R$ 73,460000293,84BC
2310637BUCHA 9D3311Unid2,00R$ 155,080000310,16BC
2415765BUCHA 1193061
Unid6,00R$ 79,1700004 75,02BC
2510638CALÇO 269103Unid8,00R$ 28,570000228,56BC
266972CALÇO 2G6793Und12,00R$ 28,570000342,84BC
276973CALÇO 2G6794Und12,00R$ 34,280000411,36BC
2815766CALÇO 451T1
Unid4,00R$ 16,32000065,28BC
2910647CRUZETA 9P0356Unid4,00R$ 187,730000750,92LNG
3010648DISCO 8D8794Unid8,00R$ 114,270000914,16TX
3110650EMENDA 5T0731Unid2,00R$ 32,65000065,30TX
3215767LAMINA AMARELA 7D1577
Unid1,00R$ 570,330000570,33METISA
3310658MANGUEIRA 8T9543Unid6,00R$ 124,060000744,36BALFLEX
3410659MANGUEIRA 4V4770Und8,00R$ 253,0200002.024,16BENFLEX
3510660MANGUEIRA 6L3929Unid8,00R$ 122,430000979,44BENFLEX
3610661MANGUEIRA 7C3615Und6,00R$ 114,270000685,62BENFLEX
3710662PARAFUSO 3F5108Unid10,00R$ 8,98000089,80FEY
3815768PARAFUSO 42E51612
Unid5,00R$ 4,08000020,40FEY
3910663PARAFUSO 5S7379Unid10,00R$ 17,140000171,40FEY
4010664PARAFUSO 6V2315Unid14,00R$ 14,690000205,66FEY
4110665PARAFUSO 6V5215Unid12,00R$ 17,140000205,68FEY
4210666PARAFUSO 7X2553Unid18,00R$ 8,160000146,88FEY
4310667PARAFUSO 6V5218Unid8,00R$ 15,510000124,08FEY
4410668PARAFUSO 7X0375Unid5,00R$ 12,24000061,20FEY
4510669PARAFUSO COXIM 1J5929Unid8,00R$ 13,880000111,04FEY
4610670PARAFUSO LAMINA 3/4X2 1/2Unid30,00R$ 6,530000195,90FEY
4710673PARAFUSO UNC E8936A1Unid10,00R$ 4,08000040,80FEY
4810674PINO 1096776Unid2,00R$ 73,460000146,92BC
4910675PINO 1130996Unid2,00R$ 107,740000215,48BC
5010676PINO 1243240Unid1,00R$ 243,230000243,23BC
5110677PINO 1361711Unid2,00R$ 74,270000148,54BC
5215769PINO 75286363
Unid2,00R$ 77,540000155,08BC
5310678PINO 2G6157Unid1,00R$ 204,050000204,05BC
5410679PINO 2G8609Unid1,00R$ 40,81000040,81BC
5510680PINO 2G8633Unid2,00R$ 53,870000107,74BC
5615770PINO 383533A3
Unid2,00R$ 89,780000179,56BC
5710681PINO 5D8161Unid2,00R$ 39,99000079,98BC
5810682PINO 5T5295Unid2,00R$ 57,130000114,26BC
5910692PORCA 3P01175Unid30,00R$ 1,22000036,60FEY
6010817PORCA 1D4720Unid15,00R$ 3,26000048,90FEY
6110693PORCA 4K0367Unid10,00R$ 3,26000032,60FEY
627005REPARO 1857674Und2,00R$ 104,470000208,94APC
637006REPARO 2384462Und4,00R$ 103,660000414,64APC
647007REPARO 3260503Und2,00R$ 107,740000215,48APC
6515771REPARO CAT001
Unid4,00R$ 113,450000453,80APC
6615772REPARO CAT002
Unid4,00R$ 75,090000300,36APC
6715773REPARO CAT003
Unid4,00R$ 104,470000417,88APC
6815774REPARO CAT004
Unid4,00R$ 115,900000463,60APC
6915775REPARO CAT005
Unid2,00R$ 155,080000310,16APC
7015776REPARO CAT006
Unid2,00R$ 142,840000285,68APC
7115777REPARO CAT007
Unid2,00R$ 124,060000248,12APC
7210701RETENTOR 6V8082Unid4,00R$ 130,590000522,36APC
7310702RETENTOR 6V9748Unid2,00R$ 106,110000212,22APC
7410703RETENTOR 7E7589Unid2,00R$ 115,900000231,80APC
7510704RETENTOR 8C3091Unid2,00R$ 17,14000034,28APC
7610705RETENTOR E21152Unid4,00R$ 26,930000107,72APC
7715778RETENTOR J991625
Unid2,00R$ 35,10000070,20SABO
7810708ROLAMENTO 9D3242Unid4,00R$ 342,8000001.371,20NTN
7915779ROLAMENTO 8603223
Unid2,00R$ 310,160000620,32NTN
8015780ROLAMENTO 71102612
Unid1,00R$ 408,100000408,10NTN
8115781ROLAMENTO 87457081
Unid2,00R$ 399,940000799,88NTN
8215782ROLAMENTO 410583A1
Unid1,00R$ 310,160000310,16NTN
8315783ROLAMENTO R2145
Unid2,00R$ 138,750000277,50NTN
8415784TERMINAL 9D6523
Unid4,00R$ 481,56000001.926,24TX
8515785TERMINAL 9D6524
Unid4,00R$ 481,56000001.926,24TX
8610711TRAVA 2L8509Unid4,00R$ 34,280000137,12CHR
8715786TUBO 4P4476
Unid4,00R$ 224,460000897,84CHR
8810712UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230Unid18,00R$ 53,050000954,90METISA
8915629HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
HR80,00R$ 146,92000011.753,60UMUCAMPO
Valor do Contrato: 41.770,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta reais)

* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP:
LOTE 01
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
110845ANEL 8603580Unid2,00R$ 72,950000145,90APC
210846ANEL 8603585Unid2,00R$ 32,420000064,84APC
310847ANEL 8605314Unid4,00R$ 158,050000632,20APC
410848ANEL 8605315Unid4,00R$ 121,580000486,32APC
510837ANEL 148880A1Unid2,00R$ 29,99000059,98APC
610838ANEL 148889A1Unid4,00R$ 28,370000113,48APC
710839ANEL 148960A1Unid6,00R$ 3,24000019,44APC
810840ANEL 148964A1Unid6,00R$ 4,86000029,16APC
910841ANEL 148965A1Unid6,00R$ 3,24000019,44APC
1015608ANEL 81LN20040
Unid4,00R$ 89,160000356,64APC
1115609ANEL Y020070011
Unid12,00R$ 33,230000398,76APC
1210849ANEL 61Q606500Unid10,00R$ 17,830000178,30APC
1310853ANEL PINHAO 148930A1Unid1,00R$ 2,0300002,03APC
1415610ANTIATRITO S7098
Unid6,00R$ 129,680000778,08IQA
1510854ARRUELA 148909A1Unid4,00R$ 9,73000038,92PV
1610856BUCHA 61LF10090Unid2,00R$ 89,160000178,32BC
1710857BUCHA 81LF20460Unid1,00R$ 105,370000105,37BC
1810859BUCHA 81LN20810Unid1,00R$ 154,000000154,00BC
1915611BUCHA PIM44581
Unid2,00R$ 218,840000437,68PIM
2010860BUCHA X1127020 63Unid2,00R$ 125,630000251,26BC
2115612CALÇO 148921A1
Unid3,00R$ 9,73000029,19BC
2215613CALÇO 148922A1
Unid2,00R$ 11,35000022,70BC
2315614CALÇO 148923A1
Unid2,00R$ 11,35000022,70BC
2415615CALÇO 148924A1
Unid2,00R$ 12,97000025,94BC
2515616CALÇO S391070120
Unid10,00R$ 8,92000089,20BC
2615617COROA/PINHAO TRAZEIRO 87457091
Unid1,00R$ 4.052,5000004.052,50PV
2715618DENTE CENTRAL 61L30169
Unid6,00R$ 145,890000875,34COLINA
2815619DENTE LD 61L30170
Unid4,00R$ 226,940000907,76COLINA
2915620DENTE LE 61L30171
Unid4,00R$ 226,940000907,76COLINA
3015621DISCO 87521418
Unid8,00R$ 162,1000001.296,80PV
3110866DISCO FREIO 148962A1Unid10,00R$ 65,650000656,50PV
3210867DISCO SEPARADOR FREIO 148963A1Unid10,00R$ 52,680000526,80PV
3315622EIXO CURTO 148910A1
Unid2,00R$ 81,050000162,10PV
3415623EIXO LONGO 148916A1
Unid1,00R$ 137,790000137,79PV
3515624KIT DISCO BLOQUEIO 47427734
KIT2,00R$ 1.053,6500002.107,30PV
3610868PINO 61LB15200Unid2,00R$ 267,470000534,94BC
3715625PINO 61lb15210
Unid1,00R$ 226,940000226,94BC
3810870PINO ELASTICO 148911A1Unid6,00R$ 5,27000031,62WURTH
3915626PISTÃO ORIGINAL 8603166
Unid2,00R$ 1.580,4800003.160,96SPICER
4010873RETENTOR CUBO 8603562Unid2,00R$ 324,200000648,40APC
4110874RETENTOR PINHÃO 148933A1Unid1,00R$ 48,63000048,63APC
4210875ROLAMENTO CAPA/CONE 148897A1Unid2,00R$ 230,990000461,98GIR
4310876ROLAMENTO CAPA/CONE 148928A1Unid1,00R$ 109,420000109,42GIR
4410877ROLAMENTO CAPA/CONE 148936A1Unid1,00R$ 206,680000206,68GIR
4515627TIRA BRONZE 23B7031331
Unid4,00R$ 52,680000210,72PV
4615628TIRA BRONZE 23B735320
Unid1,00R$ 77,00000077,00PV
4715629HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
HR80,00R$ 145,89000011.671,20VJM
Valor total do lote: R$33.658,99
LOTE 02
110714ABRAÇADEIRA 7B2457Unid20,00R$ 10,800000216,00WURTH
210715ABRAÇADEIRA 7B2458Unid15,00R$ 9,600000144,00WURTH
310716ABRAÇADEIRA 7B2459Unid12,00R$ 12,800000153,60WURTH
415630ANEL 4F7952
Unid15,00R$ 1,60000024,00APC
515631ANEL 6A4574
Unid12,00R$ 6,40000076,80APC
615632ANEL 6V4589
Unid20,00R$ 2,40000048,00APC
715633ANEL 6V8757
Unid15,00R$ 2,40000036,00APC
815634ANEL 6V9178
Unid12,00R$ 2,40000028,80APC
915635ANEL 7X4741
Unid18,00R$ 16,000000288,00APC
1015636ANEL 7X4744
Unid16,00R$ 2,40000038,40APC
1110723ANEL 8A5476Unid15,00R$ 6,40000096,00APC
1215640ANEL 8L2746
Unid20,00R$ 2,40000048,00APC
1315641ANEL 8L2779
Unid12,00R$ 2,40000028,80APC
1415642ANEL 9U8886
Unid15,00R$ 2,40000036,00APC
1510738ARRUELA 1114337Unid20,00R$ 2,40000048,00BC
1610746ARRUELA 9R0158Unid20,00R$ 8,400000168,00BC
1710747ARRUELA 9R0366Unid25,00R$ 34,000000850,00BC
1810748ARRUELA 9R0481Unid35,00R$ 10,400000364,00BC
1910749ARRUELA 9R1502Unid32,00R$ 10,400000332,80BC
2010750ARRUELA 9R1510Unid30,00R$ 7,200000216,00BC
2110751ARRUELA 9R9702Unid18,00R$ 8,000000144,00BC
2210779BUCHA 9R0411Unid6,00R$ 28,000000168,00BC
2310780BUCHA 9R0413Unid6,00R$ 52,010000312,06BC
2410781BUCHA 9R0431Unid4,00R$ 32,800000131,20BC
2510782BUCHA 9R1104Unid2,00R$ 57,610000115,22BC
2610783BUCHA 9R1107Unid2,00R$ 59,210000118,42BC
2715643BUCHA 9R2700
Unid2,00R$ 20,00000040,00BC
2810784BUCHA 9R3092Unid4,00R$ 58,410000233,64BC
2910785BUCHA 9R4110Unid2,00R$ 72,010000144,02BC
3010786BUCHA 9R5828Unid2,00R$ 43,21000086,42BC
3115644BUCHA 9R6690
Unid4,00R$ 52,010000208,04BC
3215645BUCHA 9T2883
Unid2,00R$ 20,00000040,00BC
3315646BUCHA 9T4007
Unid2,00R$ 22,40000044,80BC
3415647BUCHA 2748637
Unid1,00R$ 75,90000075,90BC
3515648CABO 2350128
Unid3,00R$ 224,030000672,09CURTI
3615649CABO 2762353
Unid3,00R$ 248,030000744,09CURTI
3715650CAPA 1238910
Unid8,00R$ 129,6200001.036,96GIR
3815651CAPA 0050469
Unid6,00R$ 52,810000316,86GIR
3915652CAPA 1238906
Unid8,00R$ 136,0200001.088,16GIR
4015653CAPA 1238908
Unid8,00R$ 112,810000902,48GIR
4115654CAPA 6Y2737
Unid1,00R$ 104,010000104,01GIR
4215655CAPA 8T1580
Unid1,00R$ 28,00000028,00GIR
4315656COLA GG2050
Unid5,00R$ 33,600000168,00WURTH
4415657DISCO 2744553
Unid10,00R$ 25,600000256,00TOPCO
4515658DISCO 6Y7929
Unid10,00R$ 31,200000312,00TOPCO
467290ESPAÇADOR 9R5429Und2,00R$ 12,00000024,00TOPCO
4710794GAXETA 1G6855Unid18,00R$ 8,800000158,40APC
4810795GRAXEIRA 3B8488Unid25,00R$ 2,40000060,00TOPCO
4910796GRAXEIRA 3B8489Unid25,00R$ 2,40000060,00TOPCO
5015659JUNTA 6Y2035
Unid1,00R$ 14,40000014,40TOPCO
5110797PARAFUSO 2P4524Unid2,00R$ 8,00000016,00FEY
5210798PARAFUSO 5/8X3 3/4 LAUnid18,00R$ 8,000000144,00FEY
5315660PINO 2201018
Unid2,00R$ 176,020000352,04BC
5415661PINO 2201019
Unid2,00R$ 88,010000176,02BC
5510813PINO 2375330Unid2,00R$ 168,020000336,04BC
5610814PINO 2616703Unid2,00R$ 140,820000281,64BC
5715662PINO 2703410
Unid1,00R$ 44,01000044,01BC
5810815PINO 2908156Unid1,00R$ 64,01000064,01BC
5915663PINO 2937383
Unid2,00R$ 48,81000097,62BC
6015664PINO 3005440
Unid1,00R$ 116,010000116,01BC
6115665PINO 9R4494
Unid4,00R$ 112,810000451,24BC
6215666PINO ELÁLICO 3B5319
Unid50,00R$ 1,20000060,00WURTH
6315667PLACA 3529665
Unid1,00R$ 388,050000388,05TOPCO
6410818PORCA 1D5117Unid30,00R$ 3,20000096,00FEY
657317PORCA 5/8 UNCUnd30,00R$ 4,800000144,00FEY
6610819PORCA 6T0025Unid25,00R$ 4,800000120,00FEY
6710820PORCA 9P3245Unid28,00R$ 3,20000089,60FEY
6810821RASPADOR 4R5568Unid20,00R$ 14,400000288,00APC
6915668RETENTOR 4431364
Unid2,00R$ 33,60000067,20APC
7015669RETENTOR 4D3107
Unid2,00R$ 18,40000036,80APC
7110824RETENTOR 4R2451Unid8,00R$ 19,200000153,60APC
7210825RETENTOR 9E2538Unid2,00R$ 26,40000052,80APC
7310826RETENTOR 9E2546Unid2,00R$ 57,610000115,22APC
7410827RETENTOR 9R1254Unid2,00R$ 64,010000128,02APC
7510822RETENTOR 1987825Unid8,00R$ 56,010000448,08APC
7615670RETENTOR 3028432
Unid2,00R$ 88,010000176,02APC
7710828RETENTOR 8E1420Unid4,00R$ 44,010000176,04APC
7815671ROLAMENTO 1726050
Unid4,00R$ 40,010000160,04GIR
7915672ROLAMENTO 3N4968
Unid4,00R$ 154,420000617,68GIR
8015673ROLAMENTO 1238905
Unid8,00R$ 192,0200001.536,16GIR
8115674ROLAMENTO 1238907
Unid8,00R$ 64,010000512,08GIR
8215675ROLAMENTO 1238909
Unid8,00R$ 208,8300001.670,64GIR
8315676ROLAMENTO 1238912
Unid8,00R$ 64,010000512,08GIR
8415677ROLAMENTO 1725317
Unid4,00R$ 137,620000550,48GIR
857326ROLAMENTO 1987823Und8,00R$ 96,010000768,08GIR
8615678ROLAMENTO 2748628
Unid8,00R$ 76,810000614,48GIR
8715679ROLAMENTO 2748629
Unid8,00R$ 88,010000704,08GIR
8815680ROLAMENTO 2780217
Unid2,00R$ 72,010000144,02GIR
8915681ROLAMENTO 6V8500
Unid2,00R$ 76,810000153,62GIR
9015682ROLAMENTO 6Y2736
Unid1,00R$ 48,81000048,81GIR
9115683ROLAMENTO 8T1581
Unid1,00R$ 28,80000028,80GIR
9215684SUPORTE SOLDÁVEL 2011235
Unid4,00R$ 59,210000236,84COLINA
937328UNHA 2085235Und8,00R$ 48,010000384,08COLINA
9415629HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
HR80,00R$ 144,02000011.521,60VJM
Valor total do lote: R$35.830,00
Valor do Contrato: 69.488,99 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)
VALOR: R$180.317,99 (cento e oitenta mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de setembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 037/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015 e suas alterações, considerando as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma (01) vaga de NUTRICIONISTA, com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades da Educação, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1.Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGONÚMERO DE VAGAS
NUTRICIÓNISTA01 + Cadastro de Reserva
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Serviços Públicos e Rodoviários e Administração, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 01 vaga de MOTORISTA - NÍVEL IV, com formação de cadastro de reserva para atendimento das Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017, alterada pelo Decreto n° 091, de 07 de abril de 2017 na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1.Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGONÚMERO DE VAGAS
Motorista Nível IV – HAB. "E"01 + CR
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 01 a 07 DE OUTUBRO DE 2019.
2.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
2.4. Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 19 DE OUTUBRO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o nível do cargo de motorista que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
c.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovação dos requisitos mínimos em sua carteira de habilitação para a categoria de motorista escolhida.
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação e saúde, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na saúde e educação, poderá avançar em qualquer território nacional;
5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 23 de Outubro de 2019 em edital divulgado no diário oficial do município;
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior tempo de direção, e
c) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
12.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação;
d)Titulo de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Certificado de reservista, quando couber;
h)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
j)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l)Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
m)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
n)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Comprovante de residência.
12.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
12.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
13.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
13.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
13.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul/PR, 25 de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2019
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGONº DE VAGASREMUNERAÇÃO
Motorista Nível IV – HAB. "E"
01 + CR*
R$ 1.082,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2019
GRUPO:Básico
CARGO:Motorista Nível IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Dirigir veículos do Município, transportando pessoas, conduzindo em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, zelando pela conservação e manutenção do veículo; Dirigi os veículos do Município, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do veiculo; Providenciar a lavagem, abastecimento e limpeza do veiculo a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Controlar a carga e descarga do material transportado comparando-a aos documentos de recebimento ou de entrega; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos nos veículos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto para todos os níveis e:
a)Carteira de Habilitação na Categoria E para o Nível IV;
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: _____
CARGO PRETENDIDO:
( ) MOTORISTA NÍVEL IV
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2019.
_____
(assinatura do candidato)
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITALNÚMERO DA INSCRIÇÃO
38/2019
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR., _____ DE _____ DE 2019.
_____
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2019
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nasc.:___/___/_____ RG. _____Órgão Exp.: _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: ___/__/____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2019
de 25 de Setembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1.Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGONÚMERO DE VAGAS
Profissional Polivalente Feminino01 + CR
Profissional Polivalente Masculino01 + CR
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 01 A 07 DE OUTUBRO DE 2019.
2.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal
2.4. Endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 19 DE OUTUBRO DE 2019, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 23 de Outubro de 2019 em edital divulgado no diário oficial do município;
8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
12.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação;
d)Titulo de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
k)Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
l)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Comprovante de residência.
12.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
12.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
13.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
13.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
13.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, de 25 de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2019
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGONº DE VAGASREMUNERAÇÃO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
01 + CR*
R$ 998,00
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
01 + CR*
R$ 998,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2019
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO:Básico
CARGO:Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____
Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____
Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: _____
CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2019.
_____
(assinatura do candidato)
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 39/2019NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _____ de 2019.
_____
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2019
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email _____
Endereço: _____
Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____
Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____/_____/_____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO: